Obras Publicas

ANNO XLVIII. NUMERO 101 — SEXTA FEIRA 3 DE MAIO DE 1872.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso . . . 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:
Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagoas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MARÇO DE 1872.

Actos:

— O presidente da provincia, de accordo com a proposta do tenente coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional do Recife, e em vista da informação do commandante superior respectivo em officio n. 320 de 21 do mez passado, resolve, de conformidade com o disposto no art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomear para o dito batalhão os officiaes seguintes:

Estado maior.—Tenente cirurgião — Dr. José Miranda Curio.

2.ª companhia—Capitão, o tenente José dos Santos Neves; alferes, o guarda José Ferreira dos Santos.

3.ª companhia—Alferes, o guarda Olegario Saraiva de Carvalho Neves.

4.ª companhia—Tenente, o alferes Alexandre José Alves de Amorim; alferes, o guarda Joaquim Pereira Arantes Junior.—communicou-se ao commandante superior respectivo.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Augusto Carlos Vaz de Oliveira para exercer interinamente o lugar de ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial, durante o impedimento do effectivo bacharel Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, que se acha com assento na assembléa legislativa provincial.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

— Ao Exm. presidente do Maranhão, solicitando a remessa de um documento que prove ter seguido em 1867 para a campanha do Paraguay, na qualidade de guarda designado d'aquella provincia o 1º sargento do 9º batalhão do exercito, Ernesto Antonio de Souza.

— Ao conselheiro presidente da relação, para que interponha o seu parecer acerca do que no officio junto consulta o juiz de direito da comarca da Bôa Vista.

— Ao coronel commandante das armas interino, dizendo que faça alistar na companhia de cavallaria oito recrutas que foram aptos para aquella arma.

— Ao mesmo, mandando pôr em liberdade o recruta José Calixto Santiago, que provou isenção legal.

— Ao mesmo, mandando pôr em liberdade, á requisição do commandante superior deste municipio, o guarda do 6º batalhão de infantaria Vidal José Rodrigues, que fora recrutado.

— Ao mesmo, transmittindo, para seu conhecimento, copia do aviso do ministerio da guerra relativamente a licença concedida por esse commandante ao tenente coronel reformado Sebastião Antonio do Rego Barros para ir á côrte.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo, para o fim de serem pagos os respectivos direitos, os titulos pelos quaes foram nomeados cavalheiros da ordem de Christo Manoel José da Silva Guimarães, José Sebastião Pereira da Silva, Manoel Caetano Vieira da Paz, Dr. Francisco de Paula Salles e tenente coronel Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

— Ao mesmo, mandando ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao 2º cirurgião da armada contratado Francisco Marciano de Araujo Lima, que segue para o presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo, communicando que pelo ministerio da justiça, segundo consta do aviso deste de 27 do mez passado, foi solicitado ao da fazenda a expedição de ordens no sentido de ser essa thesouraria habilitada com a quantia de 712$500, afim de occorrer com a metade da despeza orçada com a acquisição de uma nova baleeira para o uso das visitas de saude e da policia no porto desta cidade.

— Ao mesmo, para que informe, em satisfação ao que solicita o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, quaes os municipios em que funccionam as estações fiscaes incumbidas de proceder á matricula, não só dos escravos existentes, como dos filhos livres de mulher escrava, nascidos desde a promulgação da lei n. 2040, de 28 de setembro do anno passado, nos termos do art. 8º do regulamento approvado pelo dec. n. 4835 do 1º de desembro proximo findo.

— Ao mesmo, declarando ter sido approvado pelo ministerio da fazenda, o acto da presidencia mandando despachar livres de direitos 900 tubos de ferro batido destinados a servir de postes para a linha telegraphica, que se vai estabelecer entre esta capital e a das Alagôas.

— Ao mesmo, para que declare se estão feitas as deligencias precisas no sentido de ser relacionada, como dispõe a circular de 30 de janeiro do anno passado, a divida na importancia de 83$958 dos vencimentos pertencentes aos soldado Jorge Avelino da Silva, Antonio Honorio Soares, e cabo de esquadra Antonio Manoel do Nascimento, relativos aos exercicios já encerrados de de 1869 a 1870 e 1870 a 1871.

Ao mesmo, remettendo para os devidos effeitos, o decreto de 29 do mez passado pelo qual é nomeado Francisco Santiago Accioli Lins para o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo da Bôa Vista.—Communicou-se ao nomeado.

— Ao mesmo, inteirando-o de que pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, segundo consta de aviso deste de 26 de fevereiro ultimo, se solicitou ao da fazenda a expedição de ordens para ser posta á disposição da presidencia nessa thesouraria a quantia de 500$000 para a compra de instrumentos agrarios destinados a aldêa de Ipanema e outras.

— Ao mesmo, communicando que pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, segundo consta do aviso deste de 27 de fevereiro ultimo, solicitou-se ao da fazenda a expedição de ordens afim de ser posta nessa thesouraria, á disposição da presidencia, a quantia de 8:000$, destinada ás obras, de que está encarregado o Rvm. capuchinho frei Venancio.

— Ao mesmo, enviando para os fins devidos, o titulo pelo qual concedeu um anno de licença ao padre Joaquim de Aragão Eblo, vigario collado da freguezia de Muribeca.

— Ao mesmo, transmittindo as ordens do tribunal do thesouro nacional sob ns. 38, 39, 42, 43, 44, 45 46 47 e 49, e bem assim um officio da directoria geral das rendas publicas, datado do 1º do corrente.

— Ao mesmo, para que, a vista dos papeis inclusos indique o meio de satisfazer-se o pedido de medicamentos e vasilhas mais necessarios ao hospital militar.

— Ao inspector da thesouraria provincial, para que devolva com urgencia a carta e conhecimento, relativos aos objectos vindos da Europa para o jardim do Campo das Princezas.

— Ao mesmo, mandando pagar a Antonio Domingues de Almeida Pôças, a vista das contas juntas em duplicata, a quantia de 30:660, importancia do fornecimento de luz e agua ao quartel da cidade da victoria desde 26 de dezembro ao fim de fevereiro proximo findo.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo, mandando entregar ao vigario da freguezia de Caruarú padre Antonio Freire de Carvalho, ou a quem por elle se apresentar habilitado, a quantia de 1:000$ votada na lei do orçamento vigente para as obras da respectiva matriz.

Ao mesmo, mandando entregar ao porteiro da secretaria da presidencia a quantia de 1:000$000 para pagamento de 120 exemplares do *Iris Classico* comprados pela provincia.

— Ao bacharel Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, dizendo que pelo seu officio de 20 do mez passado ficou inteirado de haver Vmc. assumido o exercicio das funcções de juiz de direito da 2ª vara civel desta capital.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca da Bôa-Vista, approvando a requisição que fez Smc. de praças de policia do destacamento ao mando do alferes Lago, e bem assim de dez praças da guarda nacional para reforçarem o da villa do Ouricury, devendo estas ultimas serem dispensadas logo que ahi cheguem de Granito mais cinco de policia, conforme as ordens dadas. — Expedir-am-se neste sentido todas as ordens e communicações necessarias.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Santo Antão, para que mande destacar na villa da Escada 1 inferior e 14 praças. — Communicou-se a thesouraria provincial.

— Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, afim de que uma guarda de honra acompanhe em procissão no dia 24 de corrente, a imagem Bom Jesus dos Passos, que tem de sahir da igreja matriz da cidade da Victoria.

— Ao director geral da instrucção publica, para que, em satisfação ao que exige a assembléa legislativa provincial, informe quaes as cadeiras que, tendo sido creadas e providas, os seus respectivos professores estão exercendo o magisterio em lugares differentes daquelles para onde foram nomeados e a razão disto.

— Ao mesmo, afim de que informe sobre a materia do officio junto por cópia do 1º secretario da assembléa provincial, datado de 9 do corrente.

— Ao presidente da Associação Commercial Beneficente, respondendo com a cópia junta da informação do Dr. chefe de policia a representação feita pela mesma associação, sendo que a presidencia tomará em consideração a requisição nella contida.

— A' Augusto Frederico de Oliveira & C., scientificando-os de que foram dadas as necessarias ordens para ser-lhes paga a quantia de.... 8:922$420, importancia de objectos para o jardim do Campo das Princezas, vindos da Europa por intervenção daquella casa commercial, a quem agradece o zelo com quem desempenhou essa commissão, pela qual nenhuma retribuição pecuniaria exigio.—Expedio-se ordem a thesouraria provincial para effectuar o pagamento de que se trata.

— Ao inspector da alfandega, para que mande entregar ao porteiro da secretaria da presidencia, Silvino Antonio Rodrigues, 62 caixas, vindas da côrte no vapor *Gironde*, e que se acham nessa alfandega, contendo impressos para o recenseamento geral do imperio.

— Ao engenheiro fiscal interino da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, enviando cópia do aviso da agricultura, commercio e obras publicas de 29 de fevereiro ultimo, afim de que providencie no sentido de serem remettidos regular e directamente áquelle ministerio, todos os mezes, e no fim de cada simestre, os pareceres e balancetes organisados pela commissão de tomada de contas dessa estrada de ferro, para o fim declarado em dito aviso.

— Ao commandante do corpo de policia, recommendando que mande apresentar ao Dr. chefe de policia um tenente desse corpo, afim de acompanhar até o termo do Cabo, o tenente da guarda nacional Severiano José dos Santos Aguiar, preso á disposição do juiz municipal daquelle termo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo, reiterando a ordem expedida em 2 do corrente, para mandar apresentar diariamente ao subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, até segunda ordem, quatro praças desse corpo.—Deu-se sciencia ao Dr. chefe de policia.

Portaria:

— Ao gerente da companhia Pernambucana para mandar transportar ao presidio de Fernando de Noronha 20 cunhetes, contendo 20,000 cartuxos embalados.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Despachos:

Agostinho Gomes da Silva. — Não tem lugar o que requer.

Antonio José Duarte.—Passe do que constar.

Alexandrina Leonarda da Cruz.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

José Lino Marques Bacalhão. — Passe portaria concedendo dispensa do lapso do tempo, na fórma requerida.

Lourenço de Menezes Cysneiro Bandeira de Mello.—Passe portaria concedendo quarenta dias de licença com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde.

Manoel José Domiciano.—Seja posto em liberdade.

Maria Coelho da Silva.—Não tem lugar o que requer a supplicante.

Manoel José da Motta. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara civil da capital.

Maria Florentina Seraphico de Assis Carvalho. —Passe portaria concedendo tres mezes de licença na fórma requerida, a contar da data da primeira concessão.

Manoel Pereira da Costa e Marcolino da Costa do Nascimento. — Digam os supplicantes por escripto o que desejam.

Maria do Rosario Pinheiro e Francisca Guedes de Oliveira.—Não tem lugar o que requer as supplicantes.

Pedro Barbosa de Araujo.—O supplicante já foi attendido.

Rozendo José da Silva Rosa. — Informe o Sr. inspector da thesouraria.

Tristão Jacome de Araujo.—Certifique.

Umbelina Julia de Moraes.—Deferido com officio desta data ao vice-provedor da Santa Casa de Misericordia.

Umbelina Amelia da Silva. — Não tem lugar o que requer.

Vigario Antonio Freire de Carvalho.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

Candida Rosa da Conceição Peres. — Deferido com officio desta data ao Sr. vice-provedor da Santa Casa de Misericordia.

José Eugydio da Silva. — Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Cypriano José da Gama Kely. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao Dr. juiz de direito do Brejo, accusando recebido o seu officio de 2 de janeiro ultimo, em que dá conta dos motivos pelos quaes não teve lugar a sessão do jury do termo de Pesqueira.

— Ao 1º secretario da assembléa legislativa provincial, transmittindo para ser presente a mesma assembléa, cópia do acto pelo qual a presidencia resolveu de conformidade com o art. 18 do contrato celebrado com o barão da Soledade, supprimir o ramal da estrada de ferro projectado para o povoado da Gloria de Goyta, pelas razões constantes do referido acto.

— Ao mesmo, enviando para ser presente á assembléa legislativa provincial, cópia do officio do director parcial da aldêa de Cimbres, pedindo a creação de uma escola de instrucção primaria para o sexo masculino e outra para o feminino.

— Ao capitão do porto, communicando ter fallecido á 8 do corrente no hospital militar, onde estava em tratamento, o recruta da armada João de Souza.

— Ao gerente da companhia Pernambucana, para que, de ordem da presidencia, mande dar uma passagem a ré até a Parahyba, no vapor que para alli segue no dia 15 do corrente, ao bacharel Santino de Assis Pereira Rocha.—Igual á João de Souza Carvalho.

Repartição de policia

2.ª seção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 2 de maio de 1872.

N. 763. — Illm e Exm. Sr. — Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas nesta repartição, foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João, escravo de Agostinho Ferreira Junior, á requerimento deste.

A' ordem do subdelegado do Recife, os subditos hespanhóes José Marimendes e Jorge Oliver, á requisição do respectivo consul; Miguel, escravo de Felix Teixeira da Cunha, por andar fugido.

A' ordem do de Muribeca, Francisco Lamenha, por vagabundo.

O delegado do termo de S. Bento, por officio de 20 do mez proximo findo me participou que, constando-lhe que, Vicente Ferreira Lima, morador no lugar Jurema, daquelle termo, estava pronunciado pelo crime de furto de cavallos, o fez recolher á respectiva cadeia, e constando-lhe mais que o mencionado individuo estava tambem pronunciado no termo de Garanhuns, officiara a semelhante respeito ao delegado do referido termo, o qual respondeu naquella data, ser exacto estar Vicente Ferreira Lima, alli pronunciado como incurso nas penas do art. 57 do codigo criminal.

Segundo communicou me o delegado do termo de Serinhãem, por officio de 29 do mez proximo findo, no dia 17 deste mesmo mez no engenho Bom Destino daquelle termo, fallecera victima de um tiro de espingarda o individuo de nome José Maria Brasileiro, procedeu a corpo de delicto, e das diligencias que fez, resultou conhecer que o tiro fôra casualmente disparado pelo proprio José Maria Brasileiro.

O subdelegado de Santo Amaro das Salinas, por officio desta data, me communicou, que tomou no districto de sua jurisdicção uma arma defeza

Por officio desta data, me communicou o delegado de Olinda, que hontem pelas 7 horas da noute o trem da via ferrea do Recife a Olinda, que descia de Beberibe, fracturou uma perna do menor Juventino, pardo, e que a tal respeito procedeu-se ás diligencias recommendadas pela lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Domingos Monteiro Peixoto.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

ORÇAMENTO PROVINCIAL.

Art. 1.º A despeza das camaras municipaes de provincia no anno financeiro do 1.º de outubro da 1872 á 30 de setembro de 1873 é orçada em reis 301:572$622

CAPITULO 1.º

DESPEZA

Art. 2.º A camara municipal da cidade do Recife é autorisada a dispender no anno financeiro do 1.º de outubro de 1872 a 30 de setembro de 1873 com as verbas abaixo especificadas, a quantia de. 161:622$622

Secretaria

§ 1.º Vencimentos do secretario sendo: 1:800$000 de ordenado e 800$000 de gratificação . . . 2:600$000
Idem do official maior 1:200$000 do ordenado e 600$000 da gratificação . . . 1:800$000
Idem dos amanuenses, inclusive o que serve de porteiro, 800$000 de ordenado e 600$000 de gratificação . . . 4:200$000
Idem do continuo servindo de correio. . . . 1:000$000

Contadoria

§ 2.º Vencimentos do contador sendo 1:300$000 de ordenado e 900$000 de gratificação . . . 2:200$000
Idem do amanuense, 800$000 de ordenado e 600$000 de gratificação . . . 1:400$000
Porcentagem do procurador na razão de 4 % das rendas que arrecadar a excepção do producto do imposto destinado a limpeza publica . . . 4:917$222

Empregados internos

§ 3.º Ordenado do advogado . . . 500$000
Idem do solicitador . . . 400$000
Idem do official de justiça . . . 300$000
Idem dos fiscaes das freguezias de Santo Antonio, Recife, S. José e Bôa-Vista, percebendo cada um 800$000 de ordenado e 700$000 de gratificação . . . 6:000$000
Idem dos fiscaes das freguezias de Nossa Senhora da Graça, Poço da Panella e Affogados, tendo cada um 600$000 de ordenado e 600$ de gratificação . . . 3:000$000
Idem dos fiscaes das freguezias da Varzea, S. Lourenço da Matta, Muribeca e Jaboatão, percebendo cada um 240$000 de ordenado e 240$000 de gratificação . . . 1:920$000
Idem de 13 guardas fiscaes a 720$000 cada um . . . 9:360$000
Idem do medico . . . 1:800$000
Idem do engenheiro cordeador, sendo 1:600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação . . . 2:400$000
Idem do administrador do matadouro publico, sendo 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação. . . . 1:200$000
Idem do amanuense aposentado Candido de Souza Miranda Couto. . . . 1:000$000
Idem do fiscal aposentado Joaquim José Bello. . . . 700$000
Aos cobradores do imposto de 300 rs. para limpeza publica 8 % do que faltarem arrecadar do exercicio findo . . . $

Despezas geraes

§ 4.º Expediente e impressões . . . 1:800$000
Jury, eleições, expediente e aceio da sala das audiencias da 1ª instancia . . . 2:150$000
Custas judiciaes . . . 4:500$000
Despezas judiciaes . . . 1:000$000
Desapropriações . . . 6:000$000
Concertos de predios municipaes . . . 1:000$000
Conservação do matadouro publico . . . 2:000$000
Para acquisição de instrumentos destinados ao plantio de arvores. . . . 5:000$000
Eventuaes e dividas passivas . . . 4:000$000
Limpeza e aceio da cidade . . . 40:000$000
Obras novas, inclusive uma penna d'agua para o matadouro publico e juros do emprestimo contrahido para construcção do mercado publico. . . . 26:273$400

Cemiterio do Recife

§ 5.º Ordenado do administrador. . . . 2:400$000
Idem do capellão. . . . 1:200$000
Idem do sachristão . . . 600$000
Idem do porteiro . . . 720$000
Idem do jardineiro a 1$600 diarios . . . 584$000
Idem de um guarda, sendo... 800$ de ordenado e 200$ de gratificação. Idem do amanuense, sendo 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação . . . 2:200$000
Vencimentos de 11 trabalhadores a saber: 3 coveiros a 2$ diarios, 7 serventes a 1$600 e 1 pedreiro a 4$000 . . . 7:738$000

Cemiterio do Poço da Panella

§ 6.º Ordenado do administrador . . . 600$000
Vencimentos de um servente a 1$000 diarios . . . 365$000

Cemiterio da Varzea

§ 7.º Ordenado do administrador . . . 500$000
Vencimentos de um servente a 1$000 diarios . . . 365$000

Cemiterio de S. Lourenço

§ 8.º Ordenado do administrador. . . . 500$000
Vencimentos de um servente a 1$000 diarios . . . 365$000

Cemiterio de Jaboatão

§ 9.º Ordenado do administrador . . . 500$000
Diaria de um servente . . . 365$009
§ 10. Eventuaes para os cemiterios. . . . 1:000$000

161:622$622

Art. 3. A camara municipal da cidade de Olinda fica autorizada a despender pelas seguintes verbas a quantia de 9:301$000

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 800$000
§ 2.º Ordenado do porteiro. . . . 400$000
§ 3.º Ordenado do ajudante do porteiro. . . . 200$000
§ 4.º Idem do fiscal de S. Pedro Martyr . . . 300$000
§ 5.º Idem do do Curato da Sé. . . . 300$000
§ 6.º Idem do de Maranguape. . . . 250$000
§ 7.º Idem do de Beberibe . . . 250$000
§ 8.º Idem do advogado. . . . 460$000
§ 9.º Idem do administrador do cemiterio. . . . 700$000
§ 10. Idem do coveiro do mesmo. . . . 467$000
§ 11. Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . 642$000
§ 12. Expediente e assignatura do jornal official. . . . 120$000
§ 13 Custas judiciaes. . . . 600$000
§ 14. Agua e luz para a cadêa. . . . 150$000
§ 15. Jury e eleições . . . 200$000
§ 16. Obra do municipio, inclusive o reparo dos predios, calçamento da cidade e limpeza da ruas . . . 3:062$000
§ 17. Eventuaes, inclusive as publicações de editaes etc. . . . 400$000

9:301$000

Art. 4.º A camara municipal da villa de Pão d'Alho é autorisada a dispender com as verbas abaixo declaradas a quantia de 6:547$000

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 400$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 250$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa. . . . 300$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio da villa . . . 300$000
§ 5.º Idem do administrador do cemiterio da Gloria de Goitá . . . 150$000
§ 6.º Idem do servente do cemiterio da villa. . . . 180$000
§ 7.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % . . . 300$000
§ 8.º Luz para a cadêa . . . 80$000
§ 9.º Expediente, jury e eleições. . . . 150$000
§ 10. Assignatura do Diario official . . . 27$000
§ 11. Limpeza do açougue e pateos das feiras . . . 150$000
§ 12. Custas judiciaes. . . . 400$000
§ 13. Construcção de uma estrada, que partindo do Itayba vá terminar na povoação do Rosarinho . . . 900$000
§ 14. Obras municipaes, inclusive o ladrilho do assougue da villa e concertos nos da Gloria e Luz. . . . 2:760$000
§ 15. Ordenado do administrador do cemiterio da Luz. . . . 100$000
Eventuaes. . . . 100$000

6:547$000

Ar. 5.º A camara municipal da villa do Cabo é autorisada a dispender com as verbas seguintes a quantia de 2:833$000.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 500$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . 100$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 200$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio. . . . 120$000
§ 5.º Idem do procurador. . . . 300$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . 60$000
§ 7.º Jury e eleições . . . 50$000
§ 8.º Custas judiciaes. . . . 100$000
§ 9.º Limpeza das ruas . . . 150$000
§ 10. Agua e luz para a cadêa . . . 100$000
§ 11. Conservação do cemiterio. . . . 200$000
§ 12. Obras municipaes . . . 900$000
§ 13. Eventuaes . . . 53$000

2:833$000

Art. 6.º A camara municipal da villa de Barreiros, fica autorisada a dispender com as seguintes verbas quantia de 1:298$000.

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 300$000
§ 2.º Idem do fiscal. . . . 150$000
§ 3.º Idem do porteiro. . . . 50$000
§ 4.º Porcentagem do procurador . . . 100$000
§ 5.º Aluguel do paço municipal . . . 100$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . 50$000
§ 7.º Jury e eleições . . . 45$000
§ 8.º Custas judiciaes, inclusive 50$ ao escrivão do jury. . . . 100$000
§ 9.º Agua e luz para a cadêa. . . . 40$000
§ 10 Melhoramentos materiaes do municipio. . . . 300$000
§ 11. Despezas eventuaes. . . . 63$000

1:298$000

Art. 7.º A camara municipal da villa d'Agua Preta é autorisada a dispender com as verbas seguintes a quantia de 2:858$000

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 600$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . 120$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa. . . . 150$000
§ 4.º Idem idem dos Montes. . . . 150$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. . . . 172$000
§ 6.º Gratificação ao mesmo. . . . 80$000
§ 7.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . 60$000
§ 8.º Jury e eleições . . . 80$000
§ 9.º Aluguel do paço da camara . . . 192$000
§ 10. Ordenado do administrador do cemiterio. . . . 120$000
§ 11. Limpeza das ruas da villa. . . . 100$000
§ 12. Idem das ruas dos Montes. . . . 100$000
§ 13. Luz e agua para a cadêa da villa. . . . 134$000
§ 14. Custas judiciaes . . . 300$000
§ 15. Obras do municipio. . . . 400$000
§ 16. Despezas eventuaes . . . 100$000

2:858$000

Art. 8.º A camara municipal de Bom Jardim fica autorisada a dispender com as verbas abaixo declaradas a quantia de 2:651$000

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 500$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 100$000
§ 3.º Idem do ajudante do porteiro . . . 60$000
§ 4.º Idem do fiscal . . . 100$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. . . . 159$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official . . . 60$000
§ 7.º Jury e eleições . . . 60$000
§ 8.º Custas judiciaes . . . 250$000
§ 9.º Luz e agua para a cadeia. . . . 100$900
§ 10. Aluguel da casa da camara e da que serve de quartel e prizão . . . 288$000
§ 11. Limpezas das ruas e açougue . . . 100$000
§ 12. Mobilia para a casa da camara . . . 579$000
§ 13. Dispezas eventuaes . . . 100$000
§ 14 Obras do municipio . . . 195$000

2:651$000

Art. 9.º A camara municipal da villa de Iguarassú fica autorisada a despender com as verbas abaixo declaradas a quantia de 3:990$000

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 608$000
§ 2.º Idem do fiscal da villa . . . 200$000
§ 3.º Idem do fiscal de Itamaracá . . . 200$000
§ 4.º Idem do porteiro . . . 130$000
§ 5.º Idem do continuo . . . 100$000
§ 6.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % e gratificação . . . 300$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia . . . 50$000
§ 8.º Jury e eleições . . . 50$000
§ 9.º Expediente e assignatura do jornal official . . . 70$000
§ 10. Custas judiciaes . . . 200$000
§ 11. Concertos dos predios, limpeza das ruas e calçamento . . . 450$000
§ 12 Obras do cemiterio publico . . . 1:500$000
§ 13 Para compra de pesos e medidas . . . 90$000
§ 14 Eventuaes. . . . 50$000

3:900$000

Art. 10 A camara municipal da cidade de Caruarú fica autorisada a dispender com as seguintes verbas a quantia de 2:930$000

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 600$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 200$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 200$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio . . . 400$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. . . . 200$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official . . . 60$000
§ 7.º Limpeza das ruas . . . 250$000
§ 8.º Jury e eleições . . . 120$000
§ 9.º Agua e luz para a cadeia. . . . 150$000
§ 10. Custas judiciaes . . . 300$000
§ 11. Para compras de pesos e medidas . . . 90$000
§ 12. Obras municipaes. . . . 300$000
§ 13. Eventuaes . . . 60$000

2:9[illegible]0$000

Art. 11. A camara municipal da villa de S. Bento é autorisada a dispender com as verbas seguintes a quantia de 1:670$000

§ 1.º Ordenado do secretario . . . 300$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 50$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 100$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % do que arrecadar . . . 100$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official . . . 50$000
§ 6.º Limpeza das ruas. . . . 30$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia. . . . 50$000
§ 8.º Custas judiciaes . . . 150$000
§ 9.º Aluguel da casa da camara . . . 240$000
§ 10. Jury e eleições. . . . 50$000
§ 11. Obras do cemiterio. . . . 500$000
§ 12. Eventuaes. . . . 50$000

1:670$000

Art. 12. A camara municipal da villa do Bonito, é autorisada a dispender com as verbas abaixo declaradas a quantia de 2:710$000.

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 400$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . 100$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa. . . . 80$000
§ 4.º Porcentagem do procurador . . . 162$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . 60$000
§ 6.º Jury e eleições . . . 100$000
§ 7.º Agua e luz para a cadêa. . . . 120$000
§ 8.º Custas judiciaes inclusive as que são devidas ao escrivão João Gomes da Silva, e pagamento a que tem direito Francisco Pereira da Costa. . . . 500$000
§ 9.º Obras do municipio inclusive o concerto do açude publico. . . . 1:088$000
§ 10. Eventuaes. . . . 100$000

2:710$000

Art. 13. A camara municipal da villa de Itambé é autorisada a dispender com as verbas seguintes a quantia de 1:860$000

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 400$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . 120$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa. . . . 120$000
§ 4.º Idem do fiscal de Timbaúba . . . 120$000
§ 5.º Aluguel da casa da camara . . . 300$000
§ 6.º Expediente, jury e eleições. . . . 120$000
§ 7.º Luz e agua para a cadêa. . . . 80$000
§ 8.º Limpeza das ruas e obras do municipio. . . . 283$000
§ 9.º Assignatura do jornal official. . . . 27$000
§ 10. Para compras de pesos e medidas. . . . 90$000
§ 11. Porcentagem do procurador na razão de 6 % do que arrecadar. . . . 150$000
§ 12. Eventuaes . . . 50$000

1:860$000

Art. 14. A camara municipal da villa do Buique fica autorisada a dispender com as verbas seguintes a quantia de 1:800$000.

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 400$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 90$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa. . . . 100$000
§ 4.º Idem do fiscal de Aguas Bellas. . . . 80$000
§ 5.º Idem do fiscal da Pedra. . . . 25$000
§ 6.º Porcentagem do procurador na razão de 6 % do que arrecadar. . . . 180$000
§ 7.º Agua e luz para a cadêa. . . . 120$000
§ 8.º Limpeza das ruas e do açude. . . . 120$000
§ 9.º Jury e eleições. . . . 60$000
§ 10. Expediente e assignatura do jornal official. . . . 50$000
§ 11. Custas judiciaes. . . . 80$000
§ 12. Aluguel da casa da camara. . . . 120$000
§ 13. Obras do municipio. . . . 375$000
§ 14. Eventuaes. . . . 50$000

1:800$000

Art. 15 A camara municipal da villa do Brejo é autorisada a dispender com as seguintes verbas a quantia de 937$000.

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 250$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . 60$000
§ 3.º Idem do ajudante do porteiro . . . 30$000
§ 4.º Idem do fiscal. . . . 50$000
§ 5.º Porcentagem do procurador . . . 70$000
§ 6.º Luz e agua para a cadêa. . . . 90$000
§ 7.º Jury, eleições e expediente. . . . 60$000
§ 8.º Custas judiciaes. . . . 40$000
§ 9.º Para pagamento de fóros. . . . 70$000
§ 10. Assignatura do jornal official. . . . 40$000
§ 11. Para compra de pesos e medidas. . . . 90$000
§ 12. Obras do municipio. . . . 70$000
§ 13. Eventuaes . . . 40$000

937$000

Art. 16. A camara municipal da villa de Cimbres fica autorisada a dispender com as seguintes verbas a quantia de 1:492$000

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 300$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . 30$000
§ 3.º Porcentagem do procurador na razão de 6 %. . . . 80$000
§ 4.º Ordenado do fiscal. . . . 40$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . 40$000
§ 6.º Jury e eleições . . . 50$000
§ 7.º Custas judiciaes. . . . 80$000
§ 8.º Agua e luz para a cadêa. . . . 50$000
§ 9.º Limpeza das ruas. . . . 60$000
§ 10. Obras do municipio inclusive o mercado publico. . . . 712$000
§ 11. Eventuaes . . . 50$000

1$492:000

Art. 17. A camara municipal da villa de Granito fica autorisada a dispenderom as verbas seguintes a quantia de 1:450$000

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 160$000
§ 2.º Ordenado do porteiro. . . . 40$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa. . . . 80$000
§ 4.º Idem do Exú . . . 50$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official . . . 40$000
§ 6.º Jury e eleições. . . . 50$000
§ 7.º Custas judiciaes inclusivel o pagamento da metade das que são dividas ao escrivão José Pereira da Costa Miranda, sendo examinadas pela camara . . . 150$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia . . . 3[illegible]$000
§ 9.º Aluguel da casa da camara. . . . 60$000
§ 10. Para compra de moveis. . . . 60$000
§ 11. Obras do municipio inclusive um curral e compra da casa do açougue. . . . 600$000
§ 12. Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . 100$000
§ 13. Eventuaes. . . . 30$000

1:450$000

Art. 18. A camara municipal da villa de Ouricury fica autorisada a dispender com as verbas seguintes a quantia de 801$000.

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 200$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . 50$000
§ 3.º Idem do ajudante. . . . 25$000
§ 4.º Idem do fiscal. . . . 40$000
§ 5.º Agua e luz para a cadeia. . . . 50$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . 40$000
§ 7.º Jury e eleições. . . . 40$000
§ 8.º Obras do municipio. . . . 147$000
§ 9.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . 80$000
§ 10. Eventuaes. . . . 20$000
§ 11. Para saldar o deficit do exercicio findo. . . . 109$000

801$000

Art. 19. A camara municipal da villa de Floresta é autorisada a dispender com as verbas seguintes a quantia de 610$000.

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 180$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . 40$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . 40$000
§ 4.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . 40$000
§ 5.º Aluguel da casa da camara. . . . 60$000
§ 6.º Contas judiciaes. . . . 80$000
§ 7.º Jury e eleições. . . . 30$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia. . . . 60$000
§ 9.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . 50$000
§ 10. Eventuaes. . . . 30$000
§ 11. Obras do municipio inclusive de preferencia uma casa para o mercado publico com o rendimento do imposto creado pelo art. 29 desta lei. . . . $

610$000

Art. 20. A camara municipal da villa de Salgueiro fica autorisada a dispender com as verbas abaixo declaradas a quantia de 1:081$000.

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . 150$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . 40$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . 70$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento. . . . 70$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . 40$000
§ 6.º Jury e eleições. . . . 40$000
§ 7.º Contas judiciaes. . . . 50$000
§ 8.º Para compras de pesos e medidas. . . . 90$000
§ 9.º Obras do municipio inclusive o pagamento da primeira prestação da casa comprada para o mercado publico. . . . 451$380
§ 10. Para pagamento á Antonio Augusto de Souza e Sá. . . . 30$000

§ 11. Eventuaes. . . . . 80$000
1:081$560

Art. 21. A camara municipal da villa de Petrolina fica autorisada a dispender com as verbas abaixo declaradas a quantia de 1:920$000.
§ 1.° Ordenado do secretario. . 250$000
§ 2.° Idem do porteiro. . . . 60$000
§ 3.° Idem do fiscal. . . . 50$000
§ 4.° Expediente e assignatura do jornal official. . . . . . 40$000
§ 5.° Aluguel da casa da camara. . . . . . 100$000
§ 6.° Jury e eleições. . . . 40$000
§ 7.° Custas judiciaes. . . . 50$000
§ 8.° Agua e luz para a cadeia. 80$000
§ 9.° Obras municipaes. . . 950$000
§ 10. Limpeza das ruas. . . 60$000
§ 11. Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . . 100$000
§ 12. Para compras de pesos e medidas decimaes. . . . . 90$000
§ 13. Eventuaes. . . . . 50$000
1:920$000

Art. 22. A camara municipal da villa de Tacaratú é autorisada a dispender com as verbas seguintes a quantia de 800$000.
§ 1.° Ordenado do secretario . 140$000
§ 2.° Idem do porteiro. . . . 40$000
§ 3.° Idem do fiscal . . . 50$000
§ 4.° Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . . 60$000
§ 5.° Jury e eleições. . . . 60$000
§ 6.° Aluguel da casa da camara. . . . . . . 35$000
§ 7.° Agua e luz para a cadeia. 80$000
§ 8.° Assignatura do jornal official e expediente. . . . . 40$000
§ 9.° Aluguel do açougue.. . . 12$000
§ 10. Custas judiciaes . . . 100$000
§ 11. Obras municipaes inclusive limpeza e concertos das fontes e ruas. . . . . . . 150$000
§ 12. Eventuaes . . . . . 32$000
800$000

Art. 23. A camara municipal da cidade da Victoria é autorisada a dispender com as verbas abaixo declaradas a quantia de 6:873$000.
§ 1.° Ordenado do secretario . 700$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 150$000
§ 3.° Idem do ajudante . . . 120$000
§ 4.° Ordenado do fiscal. . . 400$000
§ 5.° Porcentagem do procurador na razão de 6 % do que arrecadar 360$000
§ 6.° Aluguel da casa da camara 120$000
§ 7.° Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 8.° Jury e eleições. . . . 150$000
§ 9.° Expediente e assignatura do jornal official, publicação de editaes da camara inclusive os do fiscal nos jornaes do municipio . 80$000
§ 10. Para pagamento do imposto geral . . . . . . 60$000
§ 11. Custas judiciaes, inclusive 300$000 ao escrivão do jury Bellarmino dos Santos Bulcão Filho e metade das que são divididas ao escrivão Antonio Ludgero da Silva Costa, devendo ditas contas serem examinadas previamente pela camara. . . . . . . 1:000$000
§ 12. Ordenado do guarda e zelador do açougue . . . . 120$000
§ 13. Idem do advogado. . . 200$000
§ 14. Foros dos terrenos. . . 60$000
§ 15. Limpeza das ruas. . . 240$000
§ 16. Para as obras do cemiterio. . . . . . . 2:540$000
§ 17. Obras diversas do municipio, concertos das ruas e dos predios municipaes. . . . 270$000
§ 18. A pessoa encarregada do curativo dos presos pobres. . . 100$000
§ 19. Eventuaes . . . . . 100$000
6:873$000

Art. 24. A camara municipal da villa do Limoeiro é autorisada a dispender com as verbas seguintes a seguinte quantia de 1:500$000.
§ 1.° Ordenado do secretario. . 300$000
§ 2.° Idem do porteiro . . . 60$000
§ 3.° Idem do ajudante . . . 50$000
§ 4.° Idem do fiscal. . . . 40$000
§ 5.° Porcentagem do procurador na razão de 6 % do que arrecadar . . . . . . 90$000
§ 6.° Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 40$000
§ 7.° Custas judiciaes . . . 250$000
§ 8.° Luz e agua para a cadeia 120$000
§ 9.° Obras municipaes, inclusive limpeza das ruas e açougue . 500$000
§ 10. Eventuaes . . . . . 50$000
1:500$000

Art. 25. A camara municipal da villa de Ingazeira é autorisada a dispender com as verbas seguintes a quantia de 2:038$000
§ 1.° Ordenado do secretario. . 300$000
§ 2.° Idem do porteiro. . . . 50$000
§ 3.° Idem do fiscal . . . . 30$000
§ 4.° Porcentagem do procurador na razão de 6 % do que arrecadar. 120$000
§ 5.° Aluguel da casa da camara. 48$000
§ 6.° Expediente e assignatura do jornal official. . . . . . 45$000
§ 7.° Jury e eleições. . . . 100$000
§ 8.° Luz e agua para a cadeia 40$000
§ 9.° Custas judiciaes. . . . 100$000
§ 10. Obras municipaes . . . 1:105$000
§ 11. Eventuaes . . . . . 100$000
2:038$000

Art. 26. Ficão vigorando para as demais camaras não especificadas nesta lei os ultimos orçamentos approvados.

§ Unico. Ficão autorisadas as camaras de Goyanna e de Serinhâem a pagar pela verba=contas judiciaes=as que são devidas ao solicitador Patisio de Valladares e ao escrivão João Pessoa da Gama.

CAPITULO II.
Receita.

Art. 27. As camaras municipaes da provincia ficarão autorisadas a arrecadar no anno financeiro de 1872 a 1873 as rendas provenientes dos impostos especificados nos paragraphos seguintes:
§ 1.° Aluguel dos predios municipaes.
§ 2.° Foros e laudemios dos terrenos.
§ 3.° Aferições de pesos e medidas.
§ 4.° Licenças para edificações e concertos dos predios edificados, sendo a camara obrigada a mandar dar cordeação.
§ 5.° Repesos dos açougues.
§ 6.° Taxa de 3$000 paga annualmente por cada licença que tirarem as boceteiras para vender dentro do municipio; de 6$000 pagos tambem annualmente pelos mascates que venderem nos municipios do interior e 20$000, no do Recife, ficando sujeitos a multa de 10$000 as primeiras, de 20$000 os segundos e 50$000 os terceiros se venderem sem terem pago ditas taxas.
§ 7.° 120 rs. por carga de qualquer producto em genero exposto á venda nos mercados publicos, sendo as camaras obrigadas a fornecer aos vendedores as medidas e pesos adoptados; sendo de aguardente 400 rs.
§ 8.° Taxa de 3$000 por cada engenhoca.
§ 9.° Idem sobre passagem dos rios.
§ 10. Multas segundo o codigo do processo e mais leis em vigor.
§ 11. Imposto do capim de planta do municipio de Olinda que se vender no Recife.
§ 12. 500 rs. por cabeça de gado vaccum, 200 rs. por suino, ovelhum e cabrum que for talhado nos açougues publicos ou particulares.
§ 13. O imposto sobre fabricas de fogo de artificio, pagando o duplo as que estiverem estabelecidas nas proximidades das cidades e villas.
§ 14. 4$ por cada casa de negocio nas cidades, villas e suburbios.
§ 15. O imposto sobre curraes para apanhar peixe.
§ 16. 60 rs por cada pé de coqueiro que já dé fructo, exceptuados 10 para uso do proprietario.
§ 17. Divida dos annos anteriores.
§ 18. Rendimento dos cemiterios publicos.
§ 19. Custas.
§ 20. Multas por infracções de posturas
§ 21. Imposto de 2$500 sobre qualquer estabelecimento que vender espirito além da taxa do § 14.
§ 22. Idem idem sobre fornos de cal.
§ 23. Idem segundo o art. 22 § 22 da lei n. 371 de 1855.
§ 24. Pedagios ou taxas sobre pontes e estradas municipaes.
§ 25. 100 rs. por cada carga de carne secca, bacalhão e outros peixes que forem expostos á venda nos mercados publicos dos municipios exceto o do Recife, isentas deste imposto as carnes denominadas de sol.
§ 26. 320 rs. por cada carga de assucar exposta á venda nas feiras ou mercados publicos.
§ 27. 10$ por cada licença para soltar fogo de vista e 5$ para fogo do ar.
§ 28. 30$ sobre fabrica de fogo de artificio que quizer vender fogo do ar, livre do imposto do § antecedente.
§ 29. 6$ por cada carroça empregada nos serviços das cidades e villas inclusive as de vender agua, exceptuadas as que forem empregadas na lavoura.
§ 30. Quaesquer outras taxas que as camaras estiverem autorisadas a cobrar por leis anteriores que não tenham sido derrogadas por lei expressa.
§ 31. 100 rs. por cada palmo de terreno dentro da cidade do Recife e seus suburbios que não esteja edificado ou cultivado; embora se conserve murado.
§ 32. 20$ por cada casa de sobrado na cidade do Recife que conservar varandas ou sacadas de madeira.
§ 33. 10$000 por cada casa de sobrado cujo exterior se conservar estragado e 5$000 por cada casa terrea em iguaes circumstancias.
§ 34 10$000 por cada casa de sobrado nas ruas que já foram calçadas e não tiverem os passeios a ella correspondentes, feitos no mesmo nivelamento e alinhamento dos que já tiverem sido executados de conformidade com as posturas municipaes e 5$000 por cada casa terrea nestas condições
§ 35 10$000 por cada casa de sobrado cujos quintaes deitem para outras ruas e não estejam murados até o respaldo do pavimento terreo em forma exterior de edificio; 5$000 por cada casa terrea em identicas circumstancias.
§ 36 60$000 por palmo de terreno nos povoados da Magdalena, Capunga, Charcon, Casa Forte, Poço da Panella, Caldeireiro, Monteiro e Apipucos que não estiver murado ou cercado, conservando-se os beccos em bom estado,
§ 37 40$000 por palmo de terreno em toda a extensão da cidade do Recife a Apipucos que não estiver murado, exceptuam-se os terrenos que tiverem cercas nativas em bom estado de conservação
§ 38 20$000 por cada uma baixa de capim dentro da cidade do Recife.
§ 39 5$000 por cada uma machina a vapor para descaroçar algodão nas villas e cidades, bem assim 10$000 por cada uma das que existirem ou forem montadas na cidade do Recife para qualquer mister.
§ 40 10 % pela individa detenção das rendas municipaes.
§ 41 A camara de Flores e todas as outras do alto sertão continuarão a perceber o imposto de miunças, legumes, bem como 5 % sobre as rapaduras.

Disposições geraes.

Art. 28. Fica desde ja abolido o imposto de 300 rs. por cada pavimento ou andar de casa dentro da cidade do Recife creado pelo art. 33 § 31 da lei n. 963 de 1870 com applicação ao aceio e limpeza da cidade.

Art. 29 Fica extensivo ao municipio de Floresta o imposto creado pelos art. 31 e 32 da lei n. 1015 de 1871 cessando a cobrança do mesmo imposto logo que for concluida a casa do mercado da referida villa.

Art. 30 Ficam concedidas as seguintes autorisações.

§ 1. A camara da Escada a conceder o abate que solicita Manoel Alves da Silva Caldas.

§ 2.° A de Agua Preta para conceder o abate que tambem requer Antonio Candido Ferreira.

§ 3.° A de Ingazeira para conceder igual favor a Miguel Torquato de Brito.

Art. 31 Continua em vigor as disposições do art. 44 da lei n. 965 de 1870.

Art. 32. Fica autorisada a camara municipal da cidade da Victoria a contrahir um emprestimo com quem melhores vantagens offerecer, mediante um juro modico, que não poderá exceder de 12 % ao anno, destinado a construcção de curraes para recolhimento dos gados vindos á feira.

§ 1.° Para garantia do emprestimo poderá hypothecar os rendimentos dos mesmos curraes.

§ 2.° O pagamento do emprestimo será feito com os referidos rendimentos descontado o premio que fôr correndo; e com os saldos que ficarem em favor da camara no fim de cada exercicio.

Art. 33. Fica a mesma camara autorisada a contractar com quem melhores vantagens offerecer a construcção de ditos curraes e a do cemiterio publico em todo ou parte, sendo estes contractos bem como o do art. antecedente dependente da approvação do presidente da provincia

§ Unico Não havendo licitantes a ditas obras poderá a camara faze-las por administração, nomeando para isso um administrador (que não poderá ser empregado municipal) pertencendo ao presidente da provincia arbitrar a gratificação que dever ter tal administrador.

Art. 34 O fiscal do municipio do Rio Formoso terá 400$000 de ordenado.

Art. 35. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 22 de abril de 1872.—Góes Cavalcanti,—Albuquerque Lacerda

REVISTA DIARIA.

ASSEMBLEA PROVINCIAL. — Hontem, reunidos 28 senhores deputados abrio-se a sessão.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

A commissão de fazenda e orçamento para poder dar parecer sobre a materia do requerimento em que Francisco Vieira de Sá, soldado do corpo de policia pede o pagamento da gratificação a que tem direito em virtude de seu engajamento no dito corpo, necessita e requer que seja a tal respeito ouvida a thesouraria provincial.

Sala das sessões 2 de março de 1872.—*Marques da Silva.—J. Corrêa de Araujo.*—E' approvado.

Foi julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o projecto n. 78 deste anno.

O Sr. Olympio Marques (pela ordem) reclama contra contra erros de impressão que se tem dado nos seus discursos.

Ordem do dia.

2.° discussão do projecto n. 38 deste anno, creando na comarca do Recife o officio de justiça, de curador geral, de orphãos, interdictos, ausentes, etc.—Foi approvado.

1.° discussão do projecto n. 58 deste anno revogando a lei n. 1,010 de 13 de junho de 1871 na parte em que supprimio o officio de 1º tabellião de notas do termo de Cimbres.—Foi approvado.

2.° discussão do projecto n. 50 deste anno, mandando contar na aposentadoria do procurador fiscal da thesouraria provincial o tempo decorrido desde que foi demittido até ser novamente nomeado para o mesmo cargo.

Oraram os Srs. Tolentino de Carvalho e Olympio Marques, ficando a discussão adiada para passar-se a segunda parte da ordem do dia.

Entrando em discussão o orçamento provincial foi approvado o art 9º depois de orarem os Srs. J. Corrêa de Araujo, F. de Figueirêdo, A. Pernambuco e Cunha e Figueiredo.

A ordem do dia para hoje é: 1ª discussão dos projectos ns. 36, 45 e 72, 3ª do n. 59, todos deste anno, e na 2ª parte as materias adiadas.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.—Por portaria da presidencia da provincia, do 1º do corrente, foi nomeado amanuense da secretaria geral da instrucção publica o Sr. bacharel Henrique Affonso de Miranda Leal.

THESOURARIA PROVINCIAL. — Por portaria da presidencia da provincia, do 1º do corrente, foi nomeado chefe da 1ª secção da contadoria da thesouraria provincial, o Sr. bacharel José Maria Freire Gameiro.

PROMOTOR PUBLICO.—Por portaria da presidencia da provincia, do 1º do corrente, foi nomeado promotor publico da comarca do Limoeiro, o Sr. bacharel Augusto Coelho de Moraes.

GUARDA NACIONAL. — Por portaria da presidencia da provincia, do 1º do corrente, foi mandado aggregar, á seu pedido, ao 8º batalhão de infantaria, do municipio do Recife, o capitão João Henriques de Albuquerque Mello, do 25º batalhão de infantaria, do municipio de Pau d'Alho.

EM TEMPO.—Na sessão de hontem da assembléa provincial, á proposito de dous apartes que, n'uma sessão publicada no *Diario* de sabbado 27 do passado, foram attribuidos ao Sr. deputado Olympio Marques da Silva, que protestou contra tal paternidade, julgou S. S. dever lavrar-nos uma censura pelas incorrecções que disse se teem dado na publicação dos trabalhos legislativos.

Já que alli não nos foi nem nos é licito justificar-no-nos, permitta-se-nos, que digamos d'aqui, da nossa tribuna, que aquelle Sr. deputado foi algum tanto precipitado em lavrar-nos uma censura, nos termos em que a fez, sem ter cogitado previamente das circumstancias em que se tem achado esta typographia com relação aos trabalhos legislativos.

Antes de tudo convém que declaremos a S. S. que não fomos nós quem lhe attribuio os apartes contra que protestou; elles vieram escriptos nos trabalhos remettidos para a typographia pelo Sr. tachygrapho.

Quanto ás incorrecções, eis o que temos a dizer:

E' possivel, e isto se dá em todas as typographias e com todos os jornaes, que escapem aos nossos revisores algumas incorrecções, dessas á que technicamente se chama erros typographicos; as de que fallou, porém, o Sr. deputado não estão neste caso.

Algumas incorrecções se tem dado, diversas daquellas, confessamo-lo, e nem o poderiamos negar; isto, porém, não tem sido por culpa dos nossos empregados, mas sim um pouco por culpa do copista do Sr. tachygrapho e um pouco por culpa dos proprios Srs. deputados.

A's vezes os trabalhos legislativos vem para a typographia escriptos com uma letra quasi indecifravel, e além disto trazem abreviaturas completamente incomprehensiveis. Em taes circumstancias, e não sendo os nossos empregados *hieroglyphistas*, é quasi impossivel poder obter um trabalho isento totalmente de incorrecções.

Além disso alguns Srs. deputados são menos cuidadosos na correcção dos seus discursos, pois que, fazendo-lhes emendas, esquecem-se de indicar onde e como devem ellas entrar nos seus discursos, e até deixam a emenda á par da palavra ou phrases emendadas!

Quererá o Sr. deputado Olympio Marques que os nossos empregados, além de *hieroglyphistas*, sejam tambem adivinhadores?

Nem elles, nem nós somos, como talvez seja S. S., versados em taes sciencias, nem nos obriga mos á aprende-la para satisfazer as suas exigencias.

Assim pois, repetimos, S. S. foi precipitado em lavrar a censura sem ter feito as cogitações que lhe cumpria fazer, se, como cremos, é amigo da justiça.

PREGUEZIA DA CAPUNGA.—A meza de qualificação dessa freguezia proseguio hontem nos seus trabalhos de revisão.

PAGADORIA DA THESOURARIA DE FAZENDA.—Hoje pagam-se as seguintes folhas: arsenal de guerra, recebedoria, tribunal do commercio, officiaes reformados e praças, visita da saúde do porto, e instituto vaccinico. Os funccionarios comprehendidos naquellas folhas que não comparecerem, só serão pagos depois do sexto dia util do dito mez em diante.

BISPADO DE PERNAMBUCO. — Da secretaria respectiva nos enviam o seguinte:

« Resolvendo S. Exc. Rvma. o Sr. D. frei Vital fazer a sua residencia episcopal no palacio da Soledade, como fez sentir ao Exm. Sr. conego provisor, o expediente do governo do bispado passou do dia 1º em diante a ser dado naquelle palacio, das 9 horas da manhãa as 2 da tarde; do que se faz sciente ao publico »

PRISÃO.—Pelo subdelegado do termo de S. Bento foi preso e recolhido á cadeia respectiva Vicente Ferreira Lima, morador no lugar jurema, por se achar pronunciado em crime de furto de cavallos naquelle termo, e mais nas penas do art. 257 do codigo criminal no termo de Garanhuns.

MORTE CASUAL.—No dia 17 de abril proximo findo, em terras do engenho Bom Destino do termo de Serinhâem, José Maria Brasileiro ferio se com um tiro que casualmente desfechou sobre elle uma arma que levava, resultando-lhe disso a morte.

A autoridade competente fez as deligencias requeridas em taes casos, e averiguou o que vai dito acima.

VIA FERREA DE OLINDA.—Foi transferida para o dia 16 do corrente a reunião da assembléa geral dos accionistas dessa empreza, convocada para o dia 6, afim de poder ser submettido á sua apreciação, o parecer da commissão de exame de contas que não pôde ficar confeccionado antes daquelle dia.

LANÇAMENTO DE IMPOSTOS.—Na freguezia da Boa-vista desta cidade está se procedendo, desde o 1º do corrente, ao lançamento dos impostos de — industrias e profissões, pessoal, e 2ª decima de mão morte.

Aos interessados recommendamos a leitura do annuncio do respectivo lançador, publicado na secção competente.

SOCIEDADE LUSO-BRASILEIRA.—Esta sociedade funcciona hoje, as 7 horas da noite, em sessão ordinaria, á rua nova de Santa Rita.

NIELS MUHLMANN.—Este artista, que chegou á esta cidade precedido de lisongeira fama, e que nos dizem ser muitissimo apreciavel na divina arte de Paganini, tenciona exhibir os seus talentos no dia 10 do corrente, no theatro de Santo Antonio, sendo auxilliado em seu espectaculo pela companhia franceza de operas buffas.

Noticiando esse espectaculo, dado em beneficio do referido Sr. Niels Muhlmann, almejamos-lhe a concurrencia de espectadores que costuma affluir á applaudir os verdadeiros talentos artisticos.

NOVO ATHENEU.—Reunio-se na quarta feira esta associação litteraria sob a presidencia do Sr. Argemiro Galvão.

O 1º secretario deu conta do expediente seguinte:

Varios numeros do jornal *Seis de Março*, a collecção completa da *America Illustrada*, discursos de Emilio Castellar, memoria do conselheiro José Bonifacio sobre a escravidão do Brasil, varios folhetos de poezias offertados por diversos socios, recebidos com agrado.

Foram approvados socios effectivos os Srs. João Gualberto Gomes de Sá, Arthur Henriques Figueiredo e Mello Sophronio Equiniano da Paz Portella, João Lopes Lima Filho, Antonio Clementino A. Lins, Balthasar Diegues Junior, Bernardo Lindolpho de Mendonça, Luiz Frederico Codeceira, Francisco do Rego Toscano de Brito, Joaquim Figueira de Menezes. Tomou assento o Sr. João Lopes de Lima Filho que em breve discurso agradeceu a felicitação feita pelo orador.

O Sr. Uriel Gomes de Sá desenvolveu a defeza da seguinte these de direito natural — A mentira segundo os preceitos da moral será permittida? Demonstrou e provou que em muitos casos o homem tem imperiosa necessidade de faltar a verdade sem contudo infringir os preceitos da moral. O Sr. Rigueira Costa manifesta-se contra esta opinião a qual é combatida pelo Sr. Rodrigues da Costa que partilha das mesmas idéas do Sr. Gomes de Sá. Findos os debates entre estes senhores ficou encerrada a discussão.

Foram sorteados os Srs.: João Lopes Lima Filho para defender no dia 15 a seguinte these historica—Quaes as causas da queda do imperio Romano; Gaspar Drummond, Rigueira Costa e Rodrigues da Costa para na 1ª sessão discutirem est'outra de direito publico—Qual será o melhor systema de eleição.

SANTA CASA DE MISERICORDIA.—Achando-se os estabelecimentos á cargo desta corporação, aquelles que não tem patrimonio especial, necessitades de roupa para o uso tanto dos doentes como dos leitos e de outros misteres, e não tendo a junta administrativa meios de accudir á urgente precisão desses objectos, nomeou uma commissão de seus membros para ir esmolar da caridade publica as fazendas necessarias, a qual obteve o mais completo e feliz acolhimento e bom resultado, pois que as pessoas infra mencionadas concorreram, cada um nos limites de suas forças, com as fazendas precisas:

Ferreira & Matheus,
Alcoforado Vieira & C.
Manoel da Silva Pontes.
Mendes & Azevedo.
Alfredo Garcia & Irmão.
Perdigão Oliveira & C.
Bastos & Silva.
Alfredo & C.
Augusto Cesar d'Abreu.
Vaz & Leal.
José Guilherme da Silva.
Adriano & Castro.
Silva Barroca.
Luiz Antonio de Siqueira.
Joaquim Lopes Machado.
Monteiro & Gregorio.
Monhard Mettler & C.
H. Leger & C.
Keller & C.
D. P. Wild.
Cramer Frei & C.
Simpson & C.
J. O. C. Doyle.
Johnston Pater & C.
Saunders Brothers & C.
Rabe Schamettau & C.
Adamson Howier & C.
Eduardo A. Burle & C.
Mello Lobo & C.
Augusto Frederico de O. & C.
Bastos & Martins.
Arruda & Irmãos.
Gomes & Silva.
Pinto & Martins.
Lourenço Pereira M. Guimarães.
Pereira da Silva & C.
Paulo Guimarães.
Pereira Porto & C.
Lobo Brancho de Figueiredo.
Antonio Correia de Vasconcellos.
João José Marques.
Viuva de Guilherme da Silva Guimarães.
Manoel de Azevedo Andrade.
Fernandes & Ramos.
Moreira Reis & C.
Antunes Guimarães & C.
José dos Santos Neves & Irmão.
Severino & Irmão & C.
Francisco José Alves Guimarães.
Teixeira Marques & C.
Bastos & C.
Augusto F. dos Santos Porto.
Monteiro & Corrêa.
Carvalho & Peixôto.
Góes & Bastos.
Francisco Nunes da Silva.
Bastos & Irmão.
José Lucio de Mello.
Silveira & C.
Monteiro Sampaio & C.
Moura & C.
Antonio dos Santos Oliveira.
Fortunato Ribeiro Brito.
Braga & Pimentel.
Rodrigues Ferreira & C.
Souza & Guimarães.
José Maria Gonçalves Vieira Guimarães.
Almeida & Vianna.
Heitor & Sampaio.
Joaquim Antonio Pereira & C.
Bernardino Duarte Campos & C.
Pereira & Irmãos.
Manoel Marques de Oliveira.
João Maria Cordeiro Lima.
José dos Santos Oliveira.
Manoel Francisco de Azevedo.
Ferreira Guimarães & C.
Antonio de Souza & C.
Manoel Rodrigues da Silva.
Machado & Brandão.
Manoel Rodrigues Costa Magalhães.
Parente Vianna & C.
Bastos & Oliveira.
Silva & Alves.
Thomaz Fernandes da Cunha.
Francisco Teixeira Barbosa.
Ferreira Martins & C.
Guimarães & Lins.
Caldas & C.
Marcelino Dornellas Camara.
Sá Leitão, Fonceca & C.
Guimarães & Freitas.
Meroz Carvalho & C.
Costa & Soares.
Amaral Nabuco & C.
Frederico Cesar Burlamarque.
Antonio Pedro da Silva Soares.
Manoel Cesar Burlamarque.
Thomaz Teixeira Bastos.
Ulysses & Irmão.
A. Sá Muniz.
Sá Leitão & Oliveira.
José Victor da Silva Pimentel.
Manoel Joaquim Dias.
José Francisco Diniz.
José Bernardino da Motta.
Duarte Antonio de Miranda.
José Antonio da Silva Machado.
Antonio José Ferreira Monteiro,

Dando conta desse facto, em nome da junta administrativa e com sua autorisação, agradecemos á essas almas caridosas o grande beneficio prestado, assegurando que essa corporação nunca esquecerá os nomes daquelles que assim vieram tira-la de verdadeiros embaraços.

MEZ DE MARIA. — A' esforços do Rvm. capellão padre Frederico Augusto Raposo da Camara, principiaram na capella de Santo Amaro das Salinas os exercicios do Mez de Maria, que hão de terminar com a benção e festividade da excelsa Senhora das Angustias, que terá lugar no dia 2 de junho proximo futuro.

Aos domingos exhortará os fieis occupando a cadeira sagrada, o Rvm. Dr. em canones padre Francisco do Rego Maia, ultimamente vindo de Roma, o qual á isso se presta generosamente.

Nos sabbados e domingos, antes da missa, o Rvm. capellão se presta a fazer confissões.

Exercicios tão pios e religiosos, como estes, por certo attrahirão grande numero de fieis, sobre os quaes descerá as bençãos do céo.

NAZARETH.—Escrevem-nos desta cidade a 30 de abril:

« Hontem, ás 9 horas da manhãa, apresentou-se ao subdelegado desta cidade Januario Joaquim da Silva, gravemente ferido, declarando que, ao passar pelo lugar— Sitio Novo —desta freguezia, levára um tiro de emboscada, e que, avançando para o lugar donde aquelle partira, conseguira agarrar um individuo á quem matára. Indo ao lugar indicado, o subdelegado encontrou o cadaver de um homem semi-branco, com o craneo esmigalhado e o corpo crivado de facadas, sendo muitas dellas nas costas. Junto ao cadaver estava uma pistola quebrada, e em torno vestigios de uma grande luta. Percorrendo os arredores, o subdelegado encontrou mais tres cavallos amarrados, sendo um de sella e dous de cangalha, e que parecia estarem alli havia muitas horas. Januario, que era acompanhado por seu mano Laurentino e outro individuo, affirma que na emboscada havia mais de uma pessoa. O cadaver, transportado para a cidade, não foi reconhecido. Indagações ulteriores, si forem feitas com o devido criterio, farão declarar o mysterio, que parece envolver o facto »

COLLECTORIA DA VILLA DA ESCADA.—Enviam-nos o seguinte pedindo sua publicação:

« No dia 3 do passado, perante o Sr. inspector da thesouraria de fazenda, prestou juramento do cargo de collector das rendas geraes do municipio da Escada o Sr. Jesuino Archanjo de Albuquerque Pimentel, que para esse lugar fôra nomeado pelo ex inspector o Sr. conselheiro João Baptista de Castro e Silva, em data de 6 de novembro ultimo. E' uma nomeação que honra tanto ao nomeado como a quem a fez: o novo collector da Escada é um cidadão intelligente, probo, e que muito se recommenda ás attenções publicas por seu bello procedimento e por suas preciosas qualidades. »

BENÇÃO DE CRUZ.—Hoje ás 4 horas e meia da tarde deve ser celebrada, na matriz de S. José, a benção da cruz do frontespicio da igreja de N. S. do Terço, com toda a solemnidade; sendo ao depois conduzida n'um carro triumphal até a porta deste templo, d'onde será hasteada até o lugar proprio.

A irmandade respectiva pede ás diversas confrarias desta cidade o obsequio de mandarem dar um repique, logo que subirem aos ares gyrandolas de foguetes.

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO. — Deve realizar-se hoje á noute neste theatro o espetaculo lyrico-dramatico que em seu beneficio dá o Sr. Mauricio Val, primeiro tenor e discipulo do conservatorio de Paris. O espetaculo compõe-se de diversos trechos de musica, cantados e tocados no violino, e de uma comedia representada pela companhia damatica.

CASA DE DETENÇÃO.—Movimento do dia 1º de maio de 1872:

Existiam (presos) 360, entraram 6, sahio 1, existem 365.

A saber: nacionaes 255, mulheres 9, estrangeiros 47, escravos 49, escravas 5, total 365.

Alimentados á custa dos cofres publicos 294.

Movimento da enfermaria do dia 1º de maio de 1872.

Teve baixa:

Francisco Antonio de Assis (embaraço gastrico).

Teve alta:

Emiliano Paulo de Souza.

LOTERIA. — A que se acha á venda é a 3ª, a beneficio da matriz de Caruarú, a qual corre no dia 11 do corrente mez.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 1º de maio de 1872:

Eduardo, pardo, Pernambuco, 5 annos, Boa-vista; tuberbulos.

Ignacio Francisco Carneiro, branco, Pernambuco, 66 annos, solteiro, S. José; diarrhéa.

Crispim, preto, Pernambuco, 7 annos, S. Jose; variola.

Francisco José Baptista, pardo, Parahyba, 25 annos, viuvo, Boa-vista, hospital Pedro II; tuberculo pulmonar.

Joaquina Maria dos Santos, parda, Pernambuco, 36 annos, solteira, Boa-vista, hospital Pedro II; tuberculo pulmonar.

Maria, branca, Pernambuco, 18 dias, S. José; espasmo.

Anna, branca, Pernambuco, 2 annos, Recife; variola.

Maria, branca, Pernambuco, 18 mezes, Affogados; pachado.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTATIVA EM 29 DE ABRIL DE 1872.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

As dez horas da manhãa reunidos os Srs. deputados Olinto Bastos secretario interino, Candido Alcoforado e Alvaro d'Almeida e deputado supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 25.

EXPEDIENTE

Officio do conservador do commercio do Ceará acompanhando a fiança novamente prestada pelo agente de leilões d'aquella praça João Crysostomo da Silva Jatahy. — O tribunal resolveu que fosse ouvida a secretaria.

Officio da junta dos corretores, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 22 a 27 —Para o archivo.

O livro de registro da correspondencia official regularmente escripto até o n. 68.

Foi distribuido o livro copiador de Souza Monteiro & C.

DESPACHOS.

Requerimento de Olympio da Silva, dizendo que não se conformando com o despacho que denegou-lhe a nomeação de agente de leilões, visto não haver sido demittido e sim exonerado a seu pedido de semelhante officio recorria para o conselho de estado, e pedia que seus papeis fossem enviados ao advogado constituido, afim de ministrar seus recursos.—Não tem lugar á vista do disposto no art. 8º do regulamento n. 1597, pois que o supplicante não foi agora demittido, mas apenas deixou de ser nomeado, não estando o tribunal obrigado a nomear agente de leilões, ao que requer este cargo só porque não está inhibido de fazer tal nomeação.

Do corretor Francisco de Miranda Leal Seve, provando com o competente documento haver satisfeito o imposto de sua profissão relativo ao segundo semestre do corrente exercicio.—Seja entregue ao supplicante o conhecimento depois de registrado.

Do corretor Antonio Botelho Pinto de Mesquita, tambem provando haver pago o imposto de profissão com relação ao indicado semestre.—Seja registrado o conhecimento e depois entregue ao supplicante.

Do corretor Francisco Mamede de Almeida, mostrando tambem ter satisfeito semelhante imposto correspondente ao ja mencionado semestre.—Depois de registrado o conhecimento seja entregue ao supplicante.

Do agente de leilões José Izidoro Martins apresentando conhecimento de se achar quite com a fazenda respectivamente ao imposto de sua profissão correspondente ao segundo semestre do corrente exercicio. — Seja entregue ao supplicante o conhecimento depois de registrado.

De Francisco Guismão Guimarães, José da Silva Dias e Marcellino & C., submettendo a registro o seu contrato social. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Maria Emilia da Cunha Halliday, viuva de Samuel Halliday, pedindo que se lhe mande entregar o documento de quitação que se acha junto a petição em que pedia fosse elle registrado, a qual foi indeferida.—Sim, não havendo inconveniente, e ficando na secretaria copia quer da quitação e quer da petição.

Com parecer do Sr. desembargador fiscal.

Petição de Primo Feliciano de Mello e José Pires de Carvalho, contrato de sociedade. — Registre-se de conformidade com o decreto numero 4394.

De Francisco Luiz dos Santos, Manoel José de Araujo e Manoel Luiz dos Santos, tambem contrato de sociedade.—Registre-se nos termos do decreto n. 4394.

De Joaquim José Ferreira, registro do patacho *Fortuna*, outr'ora *Araujo*. — Faça-se o registro da carta do patacho *Fortuna* outr'ora *Araujo*, registro pedido pelo supplicante, sendo para notar que esta petição sendo a primeira em que o supplicante requereu tal registro, são de todo incabidas e sem o menor fundamento as razões, que o supplicante expende para a reconsideração de um despacho que não podia ter sido proferido sobre semelhante assumpto.

Papeis que sendo presentes na proxima passada sessão foi adiada sua discussão:

Officio da junta dos corretores de 23 do corrente, a que se mandou juntar o de 20 de março.—O tribunal resolveu, á vista do officio mencionado de 20 de março proximo passado, parecer fiscal e informação de 23 do corrente, que se officiasse a junta fazendo-lhe vêr que não tem lugar a proceder-se contra os corretores, a que tal officio e informação se referem, mas que sejam advertidos esses corretores, cuja bôa fé é abonada pela junta para que não deixem de fazer cotações de todas as transacções que tiverem lugar por seu intermedio, ainda que sejam a prazo, pois o tribunal reconhece que da falta de taes cotações póde provir prejuizo á fazenda, e aos interesses commerciaes, embora assim não tenha acontecido desta vez, e resolveu outro sim, que se terminasse o officio dizendo, que louva a junta pelo seu procedimento, pois sabe quantas desaffeições traz a communicação de abusos dirigida aos que os devem reprimir: sendo vencido o Sr. Sá Leitão quanto a ultima parte desta resolução.

Officio da mesma junta com data tambem de 23 do corrente, e a que se appensou a informação da junta sobre a representação do corretor Francisco José Silveira. — Adiado.

Relatorio da junta que funccionou o anno proximo passado.—Adiado.

Subindo a conclusão o processo ex-officio instaurado contra Maia & Espirito Santo, armadores da barca *Agostinha*, no qual produziram prova testemunhavel, o tribunal julga improcedente o summario á vista dos pareceres fiscaes, documentos e depoimento. Sendo porém condemnado o summariado nas custas ex causa.

Nada mais havendo a tratar se, o Exm. Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão as onze horas e meia do dia.

SESSAO JUDICIARIA A 29 DE ABRIL DE 1872.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO A. F. PERETTI.

Secretario Julio Guimarães.

Ao meio dia declarou-se aberta a sessão, estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva e Motta, e os Srs. deputados Olinto Bastos, Candido Alcoforado, Alvaro e supplente Sá Leitão.

Lida, foi approvada a acta da sessão passada.

O escrivão Albuquerque registrou o ultimo protesto de letra a 23 do presente mez sob o numero 2556 e o escrivão Alves de Brito a 27 do dito mez sob o numero 2491.

ACCORDÃOS ASSIGNADOS.

Embargante Salvador de Siqueira Cavalcanti, embargado Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcanti; embargante André de Abreu Porto, embargados Lima & Martins, em liquidação; appellantes Morson & C.ª, appellados os administradores da massa fallida de Marques Barros & C.ª; appellantes os curadores fiscaes da massa fallida de Fernando Stepple da Silva, appellado João Christiani.

JULGAMENTOS.

Juizo especial do commercio: embargantes appellantes réos os administradores da massa fallida de Pedro da Silva Rego, embargada appellada autora a viuva de Felix Sauvage; juizes os Srs. Silva Guimarães, Reis e Silva, Sá Leitão e Alvaro. Foram despresados os embargos.

Juizo especial do commercio: embargante embargado appellado autor o barão de Campo Verde, embargante embargado appellante réo Manoel Marques de Oliveira; juizes os Srs. Silva Guimarães Reis e Silva, Alvaro e Sa Leitão. Foram despresados os embargos, sendo voto vencido em parte o Sr desembargador Silva Guimarães

Retirando-se da sala das conferencias o Exm. Sr. conselheiro presidente, e assumindo a presidencia o Sr. desembargador Reis e Silva, entrou o julgamento da appellação interposta do juiso especial do commercio entre partes appellante autor Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcanti, appellada ré a directoria da caixa filial do banco do Brasil nesta cidade; juizes os Srs. Silva Guimarães, Motta, Sá Leitão e Olinto Bastos. Foi reformada a sentença appellada sendo voto vencido o Sr. Olinto Bastos.

Reassumindo a presidencia o Exm. Sr. conselheiro presidente seguiram-se os seguintes julgamentos:

Juizo municipal e do commercio do Pilar, provincia das Alagoas; appellantes autores os administradores da massa fallida de Antonio José de Figueiredo, appellado réo José Alves de Aguiar; juizes os Srs. Reis e Silva, Motta, Alvaro e Candido Alcoforado. Foi confirmada a sentença appellada.

Juizo especial do commercio: appellante exequente José Gonçalves Pereira, appellado embargante 3º Manoel Gonçalves Pereira Lima; juizes os Srs. Silva Guimarães, Reis e Silva, Alvaro e Candido Alcoforado. Foi confirmada a sentença appellada, sendo voto vencido o Sr. desembargador Silva Guimarães.

Appellante João Affonso Torres, appellado Francisco da Silva Cardoso; adiado a pedido de um dos Srs. deputados.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva; appellante Manoel Joaquim Gomes Braga, appellados Henry Forster & C.ª; appellante Seixas & Borges, appellado Francisco Leitão de Carvalho.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Motta: appellantes Teixeira Marques & C.ª, appellados Mendes Asevedo & C.ª; appellante José Maria Palmeira, appellados Antonio Luiz de Oliveira Asevedo & C.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães: appellantes os administradores da massa fallida de Antonio José de Figueiredo, appellado Eugenio Moreira da Silva; appellante José Tavares Carneiro, appellados os administradores da massa fallida de Antonio Pedro de Mello.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva: appellante Joaquim da Silva Costa, appellados Tasso Irmãos em liquidação.

Ao Sr. desembargador Motta: appellantes Carlos Pinto de Lemos & C.ª, appellado João Christiani; appellante Gabriel Antonio; appellado José Joaquim da Cunha & C.

AGGRAVO.

Juizo especial do commercio: aggravante Severiano Ribeiro da Cunha, aggravados os administradores da massa fallida de Marques Barros & C. o Exm. Sr. conselheiro presidente negou provimento.

Encerrou-se a sessão a 1 hora e 3/4 da tarde.

THESOURARIA DE FAZENDA.

Dia 2 de maio.

Foram remettidos ao Sr. thesoureiro para serem pagos:

Officio do Dr. chefe de policia remettendo uma conta da quantia de 130$ para ser paga a Antonia Seraphim da Silva.

Requerimento de Antonio Paes de Lacerda.

Dito de Teixeira & Primo.

Foram igualmente remettidos ao Sr. pagador para serem pagos.

Requerimento de Albino de Amorim & C.

Dito de Herculina Candida do Amaral Lima.

De Manoel Norberto da Fonceca.

Servindo de official-maior,
Manoel José Pinto.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

BALANCETE DO NOVO BANCO DE PERNAMBUCO EM LIQUIDAÇÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1872.

Activo.

Letras protestadas. . . . . 121:87[illegible]
Despezas geraes. . . . . 15:6[illegible]
Caixa.—Pelos seguintes valores:
Em ouro amoedado. . 566$810
Em notas do thesouro e da Caixa Filial do Banco do Brasil . . 21:270$000
Em prata e cobre. . . 153$250 21:[illegible]
Réis. . . 158:[illegible]

Passivo.

Capital. . . . . 43:329[illegible]
Emissão . . . . 7:2[illegible]
Fundo de reserva . . . . 105:[illegible]
Massas fallidas a cargo do Banco . 638[illegible]
Dividendos . . . . [illegible]
Lucros e perdas. . . . . [illegible]
Réis. . . . 158:[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DA EMISSÃO

23 notas do valor de 200$000 4:60[illegible]
19 ditas « de 100$000 1:9[illegible]
15 ditas « de 50$000 7[illegible]

S. E. e O. Réis. . . . 7:[illegible]

ENGLISH BANK OF RIO DE JANEIRO LIMITED.

Capital do Banco em 50:000 acções de £ 20 cada uma £ 1.000:000
Capital realisado 500.000
Fundo de reserva 120 505

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO EM 30 DE ABRIL DE 1872.

Activo.

Letras descontadas. . . . . 991:[illegible]
Emprestimos e contas caucionadas 130:589[illegible]
Letras a receber. . . . . 186:[illegible]
Garantias e valores depositados... 393:[illegible]
Mobilia etc. do banco. . . . . 13:[illegible]
Diversas contas. . . . . 533:[illegible]
Caixa. . . . . 403:472[illegible]
Rs. 2,652:[illegible]

Passivo.

Contas correntes simples. . . . . . . 569:430$270
Deposito a praso fixo com aviso e por letras. . . . . 1,392:466$950
1,961:89[illegible]
Titulos em caução e deposito.... 393:[illegible]
Diversas contas. . . . . 296 9[illegible]
Rs. 2,652:[illegible]

S. E. & O.
Pernambuco, 2 de maio de 1872.
J. B. Bloxham, manager.
L. Hendersul, accoutant.

COMMERCIO.

Seguros contra-fogo
COMPANHIA
NORTHERN.
Capital. . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva . . . . 8,000:000$000
Agentes,
Mills Latham & C.

Companhia Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, dinheiro á risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios a vella ou barcaças, a premios muito modicos: á rua do Commercio numero 34.

SEGURO CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe Insurance Company.
Agentes:
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11.

PRAÇA DO RECIFE 2 DE MAIO DE 1872.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar—de Mamanguape 2$400 por 15 kilos.
Algodão—1ª sorte 776 e 783 rs. por kilo.
Algodão — de Penedo sem inspecção 715 rs. por kilo.
Algodão — da Parahyba 1ª sorte 779 rs. por kilo posto a bordo a frete de 7/8 d. e 5 %, hontem.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 24 3/8 d. por 1$000, hontem.
Dito — sobre dito a 90 d/v. 24 7/8 d., 24 3/4 e 24 5/8, hoje.
Cambio—sobre o Porto, pagavel em Londres a 90 d/v. 25 d. por 1$, hoje.
Desconto—de letras 9 0/0 ao anno.

P. J. Pinto,
Presidente.
Dubourcq,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 . . . . . 65:[illegible]
Idem do dia 2 . . . . 5[illegible]
119:[illegible]

Descarregam hoje 3 de maio de 1872
Patacho americano—*Maria Kiroulton*—varios generos.

Brigue [illegible]
Lugar [illegible]
Barca [illegible]
[illegible] — James Hall — idem.
[illegible]
[illegible] portugueza — Saphira — idem.
[illegible] — Helena Anna — farinha de trigo.
Patacho austriaco — Dios S. — carvão.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	1:[illegible]$872
Idem do dia 2	73[illegible]$696
	1:[illegible]$568
Volumes sahidos com fazenda	181
Idem idem com generos diversos	499
Somma	680

Despachos de exportação no dia 1º de maio de 1872.

Para os portos do exterior.

— No vapor inglez *Jurist*, para Liverpool, carregaram: P. M. M. ary 70 saccas com 5,206 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Social*, para o Porto, carregaram: F. da Paula Machado 4 saccos com 300 kilos de assucar branco; Adolpho Cordeiro 1 dito com 45 ditos de dito, e 5 caixas com 169 kilos de doce de goiaba.

— No patacho portuguez *Destino*, para Lisboa, carregaram: F. R. Pinto Guimarães 203 couros seccos salgados com 2,460 kilos.

— Na barca portugueza *Maria Luiza*, para Lisboa, carregaram: Amorim Irmãos & C. 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado; E. R. Rabello & C. 1,630 ditos com 99,230 ditos de dito.

— No navio germanico *Velteriger*, para o Rio da Prata, carregaram: Carvalho & Nogueira 191 barricas com 24,040 kilos de assucar branco.

— No patacho hespanhol *Isabel*, para o Rio da Prata, carregaram: Saunders Brothers & C. 893 barricas com 52,841 kilos de assucar branco.

— Na polaca hespanhola *Francisquita*, para o Rio da Prata, carregaram: J. da S. Loya & Filhe 579 barricas com 39,482 kilos de assucar mascavado.

— No brigue francez *François*, para Marseille, carregaram: A. de Oliveira Leite 1.000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado; E. A. Burle & C. 2,000 ditos com 150,000 kilos de dito.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1	2:719$243
Idem do dia 2	3:616$564
	6:335$807

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1	4:203$964
Idem do dia 2	3:183$505
	7.387$469

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 2

Paragua (Republica do Perú) — 65 dias, barca ingleza *Oliver Mount*, de 585 toneladas, capitão W. H. Faw, equipagem 16, carga salitre; ao mesmo capitão. Veio refrescar e seguio para Cork.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool por Mossoró — Barca ingleza *Constance*, capitão J. Kemp, carga assucar.

Lisbôa — Patacho portuguez *Restauração, I*, capitão Manoel de Avilla, carga assucar e outros generos.

Marseille — Brigue francez *St. Ioseph*, capitão Bringuier, carga assucar.

Rio da Prata — Patacho allemão *Helena*, capitão Brechuv. I ll, carga assucar e a aguardente.

Rio da Prata — Brigue argentino *Volante*, capitão Joaquim Diniz, carga assucar e aguardente.

EDITAES.

O Dr. Francisco de Assis de Oliveira Maciel, juiz de direito, de orphãos e ausentes nesta cidade de Santo Antonio do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco por S. M. I. e C. etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que sendo apprehendido pelo subdelegado do 1º districto de sabeiá tres egoas, e uma dellas com potro que moveu em deposito, com supposição de serem furtadas, são chamados os que tiverem direito a ditos animaes de virem reclama-las no praso de tres dias, contados da data deste. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar se passou o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado na cidade do Recife de Pernambuco aos 21 de abril de 1872. — Eu Theophilo Alves da Silva, escrivão interino o escrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

O Dr. Francisco de Assis de Oliveira Maciel, cavalleiro da ordem de Christo, juiz de direito privativo de orphãos da cidade do Recife e seu termo, por S. A. Imperial Regente, em nome de S. M. o Sr. D. Pedro II Imperador do Brasil a quem Deus guarde.

Faço saber aos que o presente edital virem, que nos termos do art. 1º do decreto n. 1695 de 15 de setembro de 1869, dentro do praso de 30 dias contado da publicação deste, receberá este juizo propostas por cartas fechadas para a venda da escrava parda de nome Maria, pertencente a viuva meeira e filhos e herdeiros do finado bacharel José Felix de Britto Macelo, cuja venda foi requerida pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos dez dias do mez de abril de 1872, 51º da independencia do Imperio do Brasil.

Eu, João Tiburcio da Silva Guimarães, escrivão de orphãos interino subscrevo e assigno.

Recife, 10 de abril de 1872. — O escrivão de orphãos interino, João Thiburcio da Silva Guimarães.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

DECLARAÇÕES.

Juiso de orphãos.

Vão á praça perante o Sr. Dr. juiz de orphãos, findos os dias da lei, á requerimento do tutor dos menores Lindolpho e Maria Emilia, filhos do finado Luiz Beltrão da Silva Manta: a casa terrea n. 122 (outr'ora 126) da rua de S. Jorge, com 30 e 1/2 palmos de vão, e 84 de fundo, duas sallas, diversos quartos, cosinha externa, quintal murado, cacimba exclusiva, chão foreiro, avaliada por 2:000$000; e a casa terrea n. 45 da rua da Restauração (outr'ora Guia), com 15 e 1/2 palmos de frente, 58 de fundo, 2 sallas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado, cacimba, chão foreiro, avaliada por 1:600$000 rs.

Juizo dos feitos da fazenda.

ESCRIVÃO BANDEIRA.

Sexta-feira 17 do corrente, depois da audiencia respectiva, ás 11 horas do dia, irá á praça por venda o seguinte:

A casa da rua Imperial n. 236, com 20 palmos de frente e 40 ditos de fundo, 2 salas, 2 quartos, quintal em aberto, com cacimba, avaliada em 500$ para pagamento da execução contra Manoel José dos Santos.

A casa terrea á travessa do Carcereiro n. 4, a qual tem 15 palmos de frente, 50 ditos de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, avaliada em 600$, para pagamento da execução contra João Casado Lima.

Idem n. 15 á rua das Calçadas com 33 palmos de frente, 28 ditos de fundo, 1 sala, 2 quartinhos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba, avaliada em 600$000, para pagamento da execução contra a irmandade dos Martyrios do Rosario.

Idem á rua de João Francisco n. 1, com 8 palmos de frente e 36 de fundo, 2 salas pequenas, 2 quartos, avaliada em 160$000, para pagamento da execução contra João Pedro de Oliveira.

Idem n. 22 á ladeira da Bica de S. Pedro, (em Olinda) com 18 palmos de frente, 64 de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal em aberto, avaliada em 300$000, para pagamento da execução contra Praxedes da Silva Gusmão.

Idem n. 36 [illegible], freguezia dos [illegible], com [illegible] palmos de frente e 21 ditos de fundo, 2 salas, [illegible] quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, avaliada em 500$000, para pagamento da execução contra o tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

Idem á rua Real n. 3, com 68 palmos de frente, 58 ditos de fundo, 2 salas, 6 quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, avaliada em 1:000$000, para pagamento da execução contra Constancio da Silva Neves.

Idem ao becco do Quiabo n. 4, freguezia do Poço da Panella, com 19 palmos de frente e 40 ditos de fundo, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, em em mão estado, avaliada em 30$000, para pagamento da execução contra José Gomes da Silva Portella.

Recife 1 de março de 1872.

O solicitador da fazenda provincial,
J. Firmino Corrêa de Araujo.

— O lançador da recebedoria desta provincia abaixo assignado, tendo de proceder os lançamentos de industrias e profissões, pessoal, e 2ª decima de mão morta de 1º de maio em diante na freguezia da Boa vista, previne aos donos dos diversos estabelecimentos, e aos moradores da rua da Imperatriz, Aurora, caes de Santo Amaro, Lima, Phosphoros, travessa do Gonçalves, Fundição e Costa, que tenham promptos os seus recibos e contratos de arrendamento para serem apresentados afim de evitar o arbitramento da ultima parte do artigo 11 do regulamento de 23 de março de 1869.

Recebedoria de Pernambuco, 7 de maio de 1872.

O lançador,
Manoel Antonio Ribeiro.

CORREIO GERAL

Relação dos objectos registrados existentes na administração do correio desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas:

Dr. Amaro Joaquim da Fonseca e Albuquerque, Antonio Candido do Amaral, Cicero Brasileiro de Mello, Dr. Fiel José de Carvalho e Oliveira, Francisco Parente, Francisco Ferreira da Silva Santos, Joaquim Caetano de Souza, Joaquim Guedes Alcoforado, João Ferreira Pinto Guimarães, João Florentino da Silva, João Ribeiro de Campos Carvalho, José Carlos Mayrinck Peres Nabuco, José Francisco da Costa, Dr. José do Patrocinio Pereira da Silva, José Teixeira de Medeiros, Luiz Francisco Teixeira, Maria Carolina de Brito Carvalho, Manoel Joaquim de Souza, Pedro Celestino de Souza Macieira (2), Pedro Soares de Amorim, Thomé Madeira de Castro Junior, Virtuoso (artista da companhia Chiariny)

Correio de Pernambuco 1º de maio de 1872.

O encarregado do registro,
A. Gomes da Silva Ramos.

AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA DAS Messegeries maritimes.

Até o dia 11 do corrente mez espera-se da Europa o vapor francez *Sindh*, o qual depois da demora do costume seguirá para Buenos-Ayres tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para condições, fretes e passagens trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

Para o Rio-Grande do Sul.

Seguirá dentro em poucos dias o patacho nacional *Bemfica*, por já ter prompta a maior parte de sua carga; para o pouco que lhe falta, que receberá a frete razoavel: trata-se com Baltar, Oliveira & C. á rua do Vigario n. 1. 1º andar.

PARA O PORTO

pretende sahir com pouca demora a barca portugueza *Social* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta e passageiros, para os quaes tem bons commodos, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 5.

Pará

Segue para o referido porto com muita brevidade o hiate *Olinda*, por ter a maior parte de seu carregamento; e para o resto que lhe falta tratase com o consignatario Joaquim J. G. Beltrão á rua do Commercio n. 5.

— Para o Aracay, em direitura, sahe com brevidade o palhabote nacional *Maria Amelia*, capitão e pratico Francisco Thomaz de Assis; já tem parte da carga engajada, para o resto tratase com Antonio Alberto de Souza Aguiar, á rua do Amorim, armazem n. 60, ou com o capitão a bordo.

COMPANHIA DE Navegação Brasileira

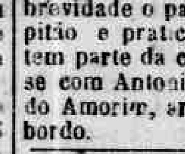

Até o dia 10 do corrente é esperado dos portos do norte o vapor, *Cruzeiro do Sul*, commandante Freire, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para fretes e passageiros trata-se na agencia.

Encommendas de pequeno valor, peso, medida e tambem dinheiro, recebem-se até a 1 hora da tarde do dia da sahida do vapor. Agencia rua do Commercio n. 8.

As encommendas vindas por este vapor serão entregues até o dia da sahida do mesmo, no escriptorio da companhia, depois desse termo serão recolhidas no trapiche do Dantas

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BRASILEIRA

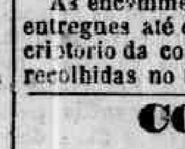

Dos portos do sul é esperado até o dia 8 do corrente, um dos vapores da companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga e passageiros trata-se na agencia. Encommendas de pequeno valor, peso, medida e tambem dinheiro, recebem-se até 1 hora da tarde do dia de sua sahida: na agencia, rua do Commercio n. 8.

As encommendas vindas por este vapor serão entregues até o dia da sahida do mesmo, no escriptorio da companhia, e depois deste termo serão recolhidas no trapiche Dantas.

Para o Rio de Janeiro

segue com brevidade o veleiro patacho nacional *Veloz*, recebe ainda alguma carga a frete: a tratar com Fernandes & Irmão á travessa da Madre de Deos n. 13.

— O capitão H. W. Voss da barca allemã *J. F. Pust*, entrada neste porto por causa de avarias recebidas quando fundeada no lamarão por abalroamento com a galera ingleza *River Clyde*, precisa contratar com quem por menos fizer, prestando a necessaria fiança e marcando um praso para acaba-los, os concertos de que necessita o dito navio, conforme as declarações dos peritos, as quaes podem ser examinadas no consulado do imperio germanico, aonde se recebem propostas em cartas fechadas até o dia 6 do corrente ao meio dia.

LEILÕES.

Leilão

Marca A J D 25 barris com botijas e 25 barris com meias ditas com cerveja

HOJE

AS 11 HORAS DA MANHÃA

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 20 barris [illegible], ditos [illegible] da barca ingleza [illegible], entrada neste porto em 27 de março passado, os quaes serão vendidos em 1 ou mais lotes a vontade no decimo sexto dia, 2 do corrente, ás 11 horas da manhã no armazem [illegible].

LEILÃO DE DIVIDAS

Na importancia de 628U990

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio das dividas activas da massa fallida de Antonio Fernandes Braga na importancia de 628$990.

HOJE

No armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horas do dia.

LEILÃO DE

Uma meia agua edificada em terreno proprio. no becco da Cacimba da rua dos Prazeres, freguezia da Boavista.

Hoje.

O agente Martins fará leilão da meia agua acima a qual rende presentemente 10$ mensaes e póde render mais.

O leilão terá lugar no armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horas do dia.

Leilão DE 350 saccas com farinha do Chile

A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer e para fechar contas de 350 saccos com farinha de trigo, marca acreditada, em 1 ou mais lotes, no dia acima mencionado ás 11 horas da manhãa: nos armazens dos Srs. Tasso Irmãos & C., na Praça do Caes do Apollo.

LEILÃO

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio d'esta cidade, o agente Oliveira fará leilão por intervenção de seu preposto Pinho Borges, da loja com fazendas e todos os seus accessorios, pertencente a massa fallida de Martins & Leopoldo, sita na rua da Madre de Deus n. 9, cujo leilão será effectuado em um só lote: Os Srs. pretendentes podem examinarem antecipadamente a relação das fazendas, armação e mais artigos existentes no dito estabelecimento, dirigindo-se para este fim ao escriptorio do referido agente na rua do Bom Jesus n. 53, a fallar com o seu preposto Pinho Borges que lhes indicará as informações que precisarem.

O leilão será effectuado no dia 3 de maio proximo futuro no referido estabelecimento ás 12 horas da manhãa.

LEILÃO DE Livros.

E mais outros utencilios.

SABBADO 4 DO CORRENTE AO MEIO DIA.

Por intervenção do agente Pestana haverá leilão no estabelecimento que foi do muito conhecido Antonio Domingos Ferreira, de muitas obras de direito, preparatorios e muitas obras importantes e mais outros utencilios que pertenciam ao mesmo Antonio Domingos; á rua do Imperador n. 67.

LEILÃO DE

Uma caixa com chales, 1 dita com gravatas e serolas e outros objectos, com avaria

Segunda-feira 6 de maio

ás 11 horas.

O agente Pinto autorisado pelo consul de França, levará á leilão em presença de seu chanceller, e por conta e risco de quem pertencer uma caixa M M C n. 50, vinda pelo navio francez *Jean Baptista*, contendo 21 duzia de chales de lãa lizos e uma outra caixa V L n. 1 com 40 duzias de gravatas de seda e 36 duzias com seroulas de linho e 50 duzias de guarnição para punhos de camisas: as 11 horas em ponto do dia acima.

No escriptorio do referido agente, rua da Cruz n. 38.

Leilão DE

20 caixas com 60 duzias com vinhos engarrafados das qualidades vermoeira, cancarelly, Broxellas e lavradio.

Segunda-feira 6 do corrente

A' 1 HORA DA TARDE.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, e para fechamento de contas, de cerca de 20 caixas com 3 duzias cada uma de vinhos acima ditos, as quaes serão vendidas em 1 lote á vontade, segunda-feira 6 do corrente á 1 hora da tarde.

Na armazem do Annes de fronte da alfandega

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 5:000$

Bilhetes garantidos.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes quatro quartos n. 915 com 5:000$, dous meios n. 1525 com 100$000, e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (2ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias, a beneficio da matriz de Caruarú (3ª), que se extrahirá sabbado 11 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

CASA DA FORTUNA

RUA 1º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23.

Unica que paga as sortes Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, qualquer premio.

PREÇOS.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

ALERTA

Roga-se aos Srs. José Luciano Cabral, José de Britto Mello, José Muniz de Almeida, Domingos M. de Barros Monteiro, o especial obsequio de virem, *quanto antes*, a rua do Imperador n. 26, a negocio de seus interesses.

Consulado de Portugal

Convidão-se os credores da fallecida subdita portugueza Carolina Augusta de Azevedo a apresentarem as suas contas n'este consulado para serem verificadas e pagas segundo os recursos do espolio.

Consulado de Portugal.

Convidão-se os credores do fallecido subdito portuguez Antonio Gonçalves de Aguiar, a apresentarem as suas contas n'este consulado para serem verificadas e pagas segundo os recursos do espolio.

Consulado de Portugal.

Convidão-se os credores do subdito portuguez Joaquim de Azevedo Cardeal, a apresentarem as suas contas n'este consulado para serem verificadas e pagas segundo os recursos do espolio.

ATTENÇÃO

Do engenho Sete Ranchos, freguezia da Escada, termo da cidade da Victoria da provincia de Pernambuco, fugiram os escravos seguintes:

Em dias de outubro de 1867, o escravo Luiz, crioulo, de idade de 30 annos mais ou menos, altura regular, de bom corpo, cor preta, tem panos pelo rosto, dentes limados, bem feito de pés e mãos, pernas grossas, pouca barba, muito ladino, e é ameaçado do asmathico, foi comprado na cidade do Recife ao portuguez o Sr. Antonio José Vieira de Souza.

No dia 16 de fevereiro de 1868, o escravo cabra de nome Luiz Ignacio, de idade 38 annos, mais ou menos, altura alguma cousa mais que regular, cheio do corpo, ismalmado, olhos pequenos, nariz afilado, cara bexigosa, pernas grossas, bem feito de pés, anda meio corcundo, cabellos de negro, mas meio solto, anda com os pés um tanto para dentro, falla grossa, dentes limados, tem um calombo na pá esquerda, e chama-se Luiz, mas o tratam por Ignacio, levou um cavallo alasão com cangalha; comprado na cidade do Recife ao portuguez o Sr. Antonio José Vieira de Souza.

No domingo dia de Paschoa de 1870, a escrava Rita, cabra, de idade de 20 annos, mais ou menos, de bom corpo, altura baixa, ismalmada, peitos regulares, bem parecida, rosto curto, bocca pequena, tem uma barroquinha natural no queixo, dentes limados, pés pequenos, nadega empinada, risonha, cabello pichaim, usa abrir de lado o cabello se o não tem amarrado, olhos grandes, panos pelo rosto; comprada na cidade do Recife ao portuguez o Sr. Antonio José Vieira de Souza.

Em dias de abril de 1871, o escravo João, crioulo, de idade de 22 annos, mais ou menos, altura regular, cor preta, secco do corpo, nenhuma barba, dentes limados, vesgo de um dos olhos, entende de cozinha e de engommado, tem mãi ou parente na cidade de Olinda, onde estará acoutado; comprado na cidade do Recife ao Sr. Jovino Bandeira.

No dia 9 de abril deste corrente anno de 1872, o escravo Thomaz, crioulo, de idade de 40 annos, mais ou menos, altura regular, corpolento, cor fula, calvo, barbado, já pintando na barba, peitos cabelludos, pernas grossas, espadaúdo, muito cantador, falla descançada, pés apalhetados, poucas pintas de bexiga no rosto; comprado na cidade do Recife ao portuguez o Sr. Antonio José Vieira de Souza.

No mesmo dia 9 de abril deste corrente anno de 1872, o escravo João, crioulo, de idade de 22 annos, mais ou menos, de boa altura, cor bem fula, nenhuma barba, dentes limados, olhos empapuçados, entende pouco de ler, falla grossa, cantador, tem mãi no lugar de Urtigas, freguezia de Gravatá; comprado a Miguel de tal, morador no mesmo lugar. Roga-se, pois, a todos os senhores capitães de campo ou qualquer pessoa que possa apprehende-los, leva-los no dito engenho Sete Ranchos, que por cada um escravo serão generosamente gratificados.

— Joaquim José da Fonseca vai a Portugal tratar de sua saude, deixando encorregado de seus negocios judiciaes o Sr. Dr. Joaquim José da Fonseca, e commerciaes o Sr. Antonio Alves Pacheco, Joaquim José de Azevedo e Antonio José Pereira Bastos: outro sim declara nada dever nesta praça ou fóra della.

Trabalho.

Precisa-se de trabalhadores para o serviço da limpeza da freguezia de S. José: a tratar na rua de Domingos Theotonio n. 35, antiga rua das Calçadas.

TRILHOS URBANOS DO

Recife á Olinda e Beberibe.

Convindo que o parecer da commissão de exame de contas seja apresentado na 1ª sessão da assembléa geral dos senhores accionistas desta companhia, e não o podendo ser na sessão marcada para o dia 6, como foi annunciado, terá lugar essa sessão no dia 16 de maio corrente, no escriptorio da companhia as 10 horas da manhãa.

Recife 2 de maio de 1872.

O 1.º secretario,
L. José de Miranda

Attenção

No progresso do pateo do Carmo n. 9, deseja se fallar os Srs. Dr. Antonio Victor de Sá Barreto e Frederico Chaves Junior, a negocios de seus interesses.

HOTEL DA INDEPENDENCIA

(Antigo Estaminet)

32 Rua do Imperador 32

Chaix dono do hotel denominado da Independencia, tem a honra de participar a seus amigos e ao respeitavel publico em geral, que acaba de receber pelo ultimo paquete da Europa, e de uma das primeiras fabricas de França, dous elegantes bilhares, feitos especialmente para este clima.

O Sr. Chaix não tem poupado nada para do primeiro andar do mesmo hotel, fazer uma sala digna desses dous magnificos bilhares, aonde os amantes daquelle divertimento encontrarão.

A saber:

Serveja de todas as qualidades e de todos os fabricantes conhecidos até hoje.

Infinito sortimento de licores (extra-finos.

Vinho de Bordeaux, id Pont Canet, id chateau Margaux, id Porto (extra) e champagne: e todas as qualidades de vinho reputados bom.

Além de uma quantidade de conservas de carne, de peixe, de passarinhos etc. etc. tudo recebido directamente da Europa.

O hotel da Independencia é situado n'um dos melhores bairros e mais frequentado desta bella Veneza da America que se chama Pernambuco.

No segundo andar tem quartos mobilhados com gosto e de uma limpeza que não deixa nada a desejar.

O serviço do hotel é feito por criados bem acostumados a esse genero do trabalho para que os frequentadores fiquem satisfeitos.

A parte chamada Estaminet aonde se faz os saborosos lunchs, almoços e jantares, acaba de chegar um perito cozinheiro, que tem trabalhado n'um dos primeiros hoteis da côrte.

32 — Rua do Imperador — 32

Fabriciano Napoleão do Rego Barros, nomeado provisoriamente pelo Exm. Sr. presidente da provincia para exercer o cargo de escrivão do civel e crime, vago pelo fallecimento do escrivão Seraiva, tomou posse do referido cargo no 1º do corrente mez, e tem seu cartorio na rua do Duque de Caxias n. 3[illegible].

ELIXIR SEDATIVO PEITORAL ANTI-ASTHMATICO

ESPECIALIDADE DE

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos premiados em diversas exposições.

Não olhando sómente as especulações, destinamos parte de nossos estudos e observações a descoberta de composições com medicamentos novos, ou com os poucos, ou ainda não experimentados, para procurarmos obter a cura, ou ao menos uma sensivel modificação, na marcha dos terriveis padecimentos que affligem a humanidade, que até hoje tem zombado dos meios conhecidos á medicina.

As molestias dos pulmões, e dos demais orgãos da respiração, consideradas das mais graves por suas funestas consequencias, e que infelizmente, sem que se conheça a causa, tanto se vai desenvolvendo entre nós, nos tem merecido principal attenção, e temos a ellas dispensado as mais aturadas inquirições.

Acabamos de formular um preparado de mui agradavel gosto, e portanto de facil applicação a todas as pessoas, qualquer que seja seu sexo e idade, que expomos ao publico sob o nome — *Elixir sedativo peitoral anti-asthmatico*; — que sendo um composto principalmente de bases vegetaes, produz effeitos calmantes immediatos, sem conter a menor quantidade de opio e seus compostos, ou os emeticos, de tão perigosa applicação:

O Elixir sedativo peitoral anti-asthmatico tem as precisas propriedades para debellar promptamente as affecções da garganta, do peito, e mesmo do estamago, e na asthma e coqueluche, em que já tem sido bastante experimentado, o *Elixir* tem apresentado os mais satisfactorios resultados.

Não menos proveito temos obtido como verdadeiro especifico nas constipações, catarrhos, defluxos catarrhosos, e todos os mais soffrimentos das vias respiratorias.

Nunca apresentamos preparados nossos ao publico sem experimenta-los nos hospitaes, e agora foram os mais satisfactorios possiveis os resultados que obtivemos com o novo *Elixir*, como affirmam seus distinctos medicos.

Esperamos a continuação dos bons resultados do nosso novo preparado, e ficarão satisfeitos nossos esforços, se elle vier preencher lacuna que ainda se resente de um verdadeiro especifico para molestias tão graves.

Applicação

Uma colher das de sôpa de 4 em 4 horas para os adultos, e das de chá para as crianças, puro, ou com agua, ou em infuzão de flores de malvas.

DIETA

Durante o uso do *Elixir* precisa comer com moderação, fugir de todos alimentos cuja digestão é laboriosa, e preferir as carnes assadas, pão, arroz, aves, alguma verdura, leite, ovos, e mui pouco vinho, e sempre pouco espirituoso, abster se do café, salgados e oliosos; e ter cuidado de cobrir o peito com flanella.

DEPOSITO GERAL

34 — Rua Larga do Rosario — 34

PERNAMBUCO

XAROPE PEITORAL JAMES

OPTIMO REMEDIO CONTRA

TOSSES, MOLESTIAS DE PEITO E PHTYSICAS

ensaiado e approvado nos hospitaes de Lisboa, legalmente auctorisado pelo Conselho de Saúde Publica, auctorisação que se acha reconhecida pelo Consul geral do Imperio do Brazil.

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

BARTHOLOMEU & C.ª

Rua larga do Rozario

PRIVILEGIO EXCLUSIVO

PECTORAL DE ANACAHUITA

Em tempos modernos nenhum descubrimento operou maior revolução no modo de curar anteriormente em voga do que o

PEITORAL DE ANACAHUITA

TANTO NO TRATAMENTO DA

TOSSE,	CROPO,
ASTHMA,	THISICA,
ROUQUIDÃO,	RESFRIAMENTOS.

BRONCHITES,
TOSSE CONVULSA,
DORES DE PEITO,
EXPECTURAÇÃO DE SANGUE.

Como em toda a grande serie de enfermidades da GARGANTA, do PEITO e dos ORGAOS DA RESPIRAÇÃO, que tanto atormentam e falea zem soffrer a humani. A maneiranda tiga de curar consistia geralmente na applicação de vesicatorios, sangrias, sarjar ou applicar exteriormente unguentos fortissimos compostos de substancias vesicantes, além de produzir empolhas; cujos differentes modos de curar, não faziam senão enfraquecer e diminuir as forças do pobre doente, contribuindo por esta forma d'uma maneira mais facil e certa para a enfermidade a destruição inevitavel de sua victima! Quem diferente é poisto o effei admiravel do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

VEM E EZ DE IRRITAR, MORTIFICAR E CAUZAR INAUDITOS SOFFRIMENTOS AO DOENTE, CALMA, MODIFICA E SUAVIZA A DOR. ALLIVIA AIRRITAÇÃO DESENVOLVE [illegible] NDEMENTO, FORTIFICA OCORPO

e faz com que o systema

Desaloje d'uma maneira prompta é rapida até o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa (os Lentes dos Collegios de Medicina de Berlim) testificam serem exactase verdadeiras estas leações analogicas, ou al ém disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com este maravilhoso remedio, são mais que sufficientes para sustentarem a opinião do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente izento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, em quanto que porém, alguns d'estes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de Opio e Acido Hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A Composição de Anacahuita Peito a acha-se linda e curiosamente engarrafadas m frascos da medida de cerca de meios quartilho cada um e como a doe que se toma é só d'uma colher pequena: basta geralmente a applicação d'um ou dous frascos effectuaçãopara a de qualquer cura

Acha-se á venda nos estabelecimentos de P. Maurer & C., J. C Bravo & C., A Caors, B. M. Barboza, Bartholomeo & C.

Apolice

Perdeu-se uma apolice de seguro no dia 23 de abril, desde a rua da Cruz do Recife até a rua do Commercio, pede-se a pessoa aquem achou entregal-a a rua da Guia n 54 padaria a onde sera generosamente recompensado.

— Aluga-se o segundo andar e sotão: na rua da Senzala, pintado e caiado de novo: á tratar na rua do Commercio n. 48.

— Aluga-se uma escrava: na rua do Principe n. 22.

— Precisa se de uma pessoa para fazer o serviço de fachina: na padaria da rua do Rangel numero 9.

— Sr. pretestato Francisco da Rocha tenha a bondade de vir á rua dos Pires, casa n. 34, a negocio.

— Sr. Theodoro justo faça o favor de vir a rua do Hospicio n. 30 a negocio de seo interesse.

— Vinho Xeres, caixas.
Dito Chambertin, idem.
Dito Bourgogne idem.
Dito St. Julien idem.
Dito St. Estephe idem.
Cognac Martell idem.
Dito Hennessey idem.
Cerveja de Norway.
Dita de Christiania idem.
Dita de Mainz idem.
Dita Leão idem.
Vinagre branco.
Azeite doce refinado idem.
Agua de Vichy idem.
Cidra (Champagne), gigos.
Cimento Portland, barricas.
Breu idem.
Salitre refinado, barris.
Verde Chrome idem.
Ocre amarello idem.
Roxo-terra idem.
Zarcão idem.
Oleo de linhaça idem.
Araruta ingleza, latas.
Chocolate Menier
Dito Suisso.

Vende-se no escriptorio de Cunha & Manta, rua do Marquez de Olinda n. 40.

Dr. Pereira da Motta

Medico operador e parteiro

Rua do Imperador n. 43.

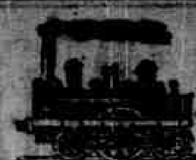

TRILHOS URBANOS
DO
Recife á Olinda

A directoria convida aos Srs. accionistas a reunirem-se no dia 6 de maio ás 10 horas da manhãs no lugar do costume, afim de resolver-se sobre as medidas propostas no relatorio que foi apresentado em sessão de 15 deste mez e sobre outros negocios da mesma empreza.
Escriptorio da companhia, 26 de abril de 1872.
O 1º secretario,
Laurentino José de Miranda.

Trocam-se

notas das caixas filiaes do banco do Brasil, com pequeno desconto: na loja da rua do Marquez de Olinda n. 58.

Aluga-se

uma casa terrea com estrbaria, á margem do rio, sita no Manguinho; a tratar na rua do Vigario n. 31.

Aluga-se

uma canoa de carreira: a tratar no caes 22 de novembro n. 32.

— Uma senhora offerece-se para leccionar em francez, inglez e portuguez, em casas particulares ou em algum collegio. Para informações dirija-se a rua do Imperador n 26, das 9 as 5 horas da tarde.

Relogio.

— Perdeu-se um excellente relogio de ouro meio chronometro com 15 dias de corda, perfeito regulador: na pracinha da Independencia n. 2

Precisa-se

alugar uma ama escrava ou livre para andar com uma menina, e um criado escravo ou livre, prefere-se de 12 a 18 annos: na rua do Hospicio n. 23, sobrado junto aos trilhos urbanos.

Imperial fabrica
DE
Rapé areia fina da Bahia
DE
Moreira & C.

O abaixo assignado, unico agente dessa fabrica, avisa ao publico que tem aberto o deposito de dito rapé no seu escriptorio á rua do Vigario n. 21, onde os freguezes encontrarão sempre a quantidade que precisarem.
Recife, 29 de abril de 1872.
Domingos Alves Matheus.

— O Dr. Sarmento Filho, medico operador do Hospital Pedro II, de volta de sua viagem á Europa, continúa no exercicio de sua profissão na casa de sua residencia á rua do Imperador n. 29, 2º andar, onde todos os dias da consultas das 9 ao meio dia.

Confraria de N. S. da Soledade da Boa-vista

Tendo a mesa regedora da confraria de N. S. da Soledade da Boa-vista resolvido mandar celebrar uma missa de requiem por alma de sua confreira D. Maria Emilia Villela de Albuquerque Gama, esposa de nosso confrade mesario Dr. Ayres de Albuquerque Gama, no dia 6 de maio de proximo vindouro pelas 7 horas da manhã, trigessimo de seu passamento, convido a todos os nossos confrades, bem como aos parentes e amigos da finada a compparecerem na igreja desta confraria, a hora indicada para referido acto.
O escrivão,
Manoel Barbosa de Araujo.

Aos irmãos da Irmandade do Divino Espirito Santo.

Lembra-se aos irmãos daquella irmandade que devendo ter lugar no dia 19 de maio proximo futuro, com toda a pompa, a festa e procissão do padroeiro, e como manda o artigo 11 § 4º do compromisso da mesma irmandade, que cada irmão deve ter uma capa, faz-se portanto o presente no caso de que os irmãos queiram comprar, ou mandar fazer ditas capas, se entenderem se com o escrivão da irmandade a rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n. 17, unico que tem a fazenda apropriada.

Criada portugueza

Offerece se passagem a uma mulher portugueza que queira ir para Portugal no fim deste mez em companhia de uma familia, para cuidar de uma menina até o Porto: a tratar na rua do Queimado n. 94, loja das 6 portas.

ATTENÇAÕ.

O tenente Joaquim de Souza Silva Cunha previne que a quota parte hereditaria, que no inventario de Antonio Moreira de Mendonça, couber a Romulo Cornelio de Faria, não póde ser vendida nem onerada, porquanto o annunciante tem já sua execução preparada para cobrar a quantia de 10:600$105, de que lhe é devedor o dito Romulo; já protestou no inventario supra referido para não ser entregue o quinhão a Romulo, e provou que a referida divida já foi verificada em juizo e que só se espera a carta precatoria para a penhora na mencionada quota hereditaria. O annunciante lembra que é nulla qualquer alienação em prejuizo de credores certos e reconhecidos em juizo, e que promoverá contra a fraude que em seu prejuizo empregar o referido Romulo.

ATTENÇÃO

Vende-se a casa e sitio da estrada dos Afflictos n. 22, com bons commodos e sotão, o sitio tem 850 palmos de frente e 1,300 de fundo, murada a frente e parte dos lados com duas cacimbas, tanque e muitas arvores de frocto como saputiseiros, coqueiros e baixo para capim e poço de excellente agua para beber; o logar é muito fresco e saudavel, tornando-se muito recommendavel por ser perto do Recife, fazendo estação em sua frente a via ferrea do Recife ao Cachangá: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza, thesoureiro das loterias.

COMPROMISSO.

Irmandade da Santissima Trindade erecta no convento de S. Francisco desta cidade.

De ordem da mesa regedora desta irmandade convido a todos os irmãos para se reunirem em mesa geral no dia 12 do corrente, pelas 11 horas da manhãa, afim de discutirem o novo compromisso, cujo projecto acha-se patente a todos os irmãos que o queiram examinar, no consistorio da irmandade, das 4 as 7 horas da tarde.
Consistorio da irmandade da SS. Trindade 3 de maio de 1872.
O secretario,
Manoel Gonçalves Agra.

— Offerece-se um rapaz bastante habilitado para caxeiro de casa de negocio ou mesmo para qualquer outra occupação mediante um contrato de locação de serviço; pela quantia de 800$000 rs. quem pretender annucie pelo Diario ou dirija-se a praça da Boa-Vista n. 66 advertindo que esta pessoã sabe bem escrever.

Preciza-se.

Para pequena familia alugar um sitio na soledade ou na estrada do arreial e que fique junto de alguma estação da via ferrea a tratar no largo do Corpo Santo n. 19 1. andar.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

FABRICA DE MACHINAS

A' Rua do Barão do Triumpho ns. 100 á 104

OUTR'ORA BRUM

Cardozo & Irmão

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que teem recebido da Europa, grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros uzos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.
VAPORES horizontaes e verticaes já bem connecidos nesta provincia e fóra della, os melhores que teem vindo a este mercado.
MOENDAS completas de diversos tamanhos, obra muita forte e bem acabada.
MEIAS MOENDAS para assentar em grades de madeira.
TAXAS de ferro fondido e batido de diversos tamanhos.
RODAS D'AGUA de diversos tamanhos.
RODAS DENTADAS de diversos tamanhos e qualidades.
FORMAS para pães d'assucar, que esperam em poucos dias grande porção, e aquelles senhores que dellas precisarem, podem desde já dar suas notas.
CONCERTOS.—Concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.
ENCOMMENDAS.—Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 101, 102 E 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO

Pilulas assucaradas de Bristol.

NAO CONTEM NEM CALOMELANOS NEM NENHUM OUTRO MINERAL.

A grande necessidade e falta de um cathartico ou de uma medicina purgativa, ha muito que tem sido sentida, tanto pelo povo, como mesmo por meio da faculdade medica; e por isso, infinito é o gosto e prazer que sentimos, em podermos com toda a confiança e seguridade, recommendar as *pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, como uma excellente medicina purgativa, a qual encerra em si todas as partes e mais ingredientes essenciaes, tornando-se em um perfeito, seguro e agradavel cathartico de familia. Este remedio não é composto dessas drogas ordinariamente usadas na composição dessas pillulas, que por ahi se vendem, mas sim, são preparadas com as mais finas e superiores qualidades de raizes medicinaes, hervas e plantas, depois de se haver chimicamente extrahido e separado, os principios activos, ou aquellas partes que contêem o verdadeiro valor medicinal, daquellas porções fibrosas inertes e agrestes inteiramente destituidas da menor virtude. Entre esses agentes activos ou ingredientes especificos, podemos nomear a *podophgtiin*, a qual segundo a experiencia tem demonstrado, possue um poder o mais maravilhoso possivel sobre as regiões do *figado*, assim como sobre todas as secreções biliosas. Isto de combinação com o *leptandrin*, e mais alguns extractos vegetaes e drogas altamente valiosas, constituem e formam uma pilula purgativa, tornando-se por isso muitissimo superior, á qualquer uma outra medicina da mesma natureza, que jámais fora apresentado ao publico. *As pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, achar-se-hão sempre um remedio prompto, seguro e eminentemente efficaz, para a cura de molestias, taes como sejam as seguintes.

Dspepsia, ou indigestão,	Hydropesia dos membros ou do corpo,
dAstringencia, ou.. prisão do ventre habitual,	Affecções do figado, Ictericia, Hemorrodias,
Azia do estomago flatulencia,	Mau halito, e irregularidades do sexo femenino,
Perda do apetite,	
Edtomago sujo,	Dores de cabeça.

Em todas as molestias que derivam a sua origem da massa do sangue: a *salsa parrilha de Bristol* esse melhor de todos os purificadores deve ser tomado conjuntamente com as plulas, pois que estas suas medicinas, tendo sido expressamente preparadas para obrarem de harmonia uma com a outra, quando fielmente assim se faz, não nos resta a menor duvida em dizer que no maior numero dos casos, podemos affiançar não só um grande alivio, como tambem uma cura prompta e radical, isto está bem visto, quando o doente não se ache n'um estado muito além dos recursos humanos.

— João Possidonio da Silva Rios e Manoel Vicente da Silva Rios vão a Europa, aquelle a tratar de sua saude e este em companhia daquelle.

— Aluga se uma canôa grande que carrega 1,300 tijollos: quem pretender dirija-se a rua Direita n. 28.

— Acha-se ainda por arrendar o sobrado junto a igreja de S. Miguel dos Afogados, com excellentes commodos para familia, caiado e pintado, tendo um sitio murado que se presta para diversas plantações e capim: quem o pretender dirija-se á ver na mesma casa e a negociar, no escriptorio do Dr. Manoel Netto, rua larga do Rosario, 2º andar do sobrado n. 24 A.

AVISO

Os recebedores de 100 caixas com aço marca B K C 1/1000 vindas pelo navio norueguense *Stjoon* de Trieste são convidados a communicar com o capitão do dito navio na rua do commercio n. 4.

Sociedade liberal união beneficente.

Pelo presente sao convidados os senhores socios á comparecerem na mesa séde social domingo proximo (5), as 10 horas do dia em reunião de assembléa geral extraordinaria, visto que assim urge questões de alta importancia aos interesses da mesma associação; assim mesmo adverte aos senhores candidatos approvados socios effectivos, á virem prestar o respectivo juramento.
Secretaria da sociedade liberal união beneficente 2 de maio de 1872.
O 1º secretario,
Pedro do Rosario.

Chamado.

Roga-se ao Sr. Joaquim Pires Ferreira empregado (no escriptorio dos T. U. de Olinda) o favor de vir ao restaurante Santa Izabel á rua das Florentinas n. 2 concluir o negocio que não ignora.

— Da-se 1:000$000 de reis, a juros sobre hypotheca quem precizar derija-se ao beco do Lobato n. 10.

CASA DO OURO

Aos 5:000$000.
Bilhetes garantidos da provincia.

Rua do Barão da Victoria,

Outr'ora rua Nova n. 63 e casas do costume.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da igreja matriz de Caruarú que será extrahida no dia sabbado 11 do corrente.

PREÇOS.

Inteiro	6$000
meios	3$000
Quartos	1$500

De 100$000 para cima.

Inteiro	5$500
Meios	2$750
Quartos	1$375

João Joaquim da Costa Leite.

Protectora das Familias

ASSOCIAÇÃO DE SEGUROS

Mutuos sobre a vida

E' unico responsavel dos dinheiros desta associação o Banco Rural e Hypothecario do Rio de Janeiro e por isso não estão autorisados os agentes desta associação, a receber por conta della dinheiros dos Srs. contribuintes, nem por consequencia a passar recibos em nome da mesma associação, pelas quantias recebidas.
Os Srs. contribuintes dando aos agentes quaesquer quantias correm-lhe o risco até que ellas entrem nos cofres do Banco Rural, desde quando sómente começa a responsabilidade do mesmo Banco, sendo o Sr. thesoureiro o unico autorisado a passar rebo em nome da associação.
Rio de Janeiro 6 de fevereiro de 1872. —*José Justiniano Rodrigues* inspector geral.

Royal Insurance Company.

Real companhia de seguros de Londres e Liverpool.

CAPITAL
2,000,000 de libras sterlinas
ou
20,000,000$000
Com autorisação do governo.
Segura contra o risco de fogo, casas, fazendas, e qualquer outra especie de mercadoria. O agente nesta provincia
J. O'C. Doyle.
33 — Rua do Commercio — 38
N. B. Para seguros de vida de pessoas livres que a companhia tomará em sua séde em Londres ou Liverpool, o mesmo agente servirá de correspondente, recebe as propostas, reclamações e premios dos seguros das pessoas aqui residentes para transmittir á companhia, e entregar aos segurados os respectivos titulos.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
Dr. Santos Mello.
Consultas todos os dias das 10 horas ao meio dia. Chamados a qualquer hora.
VACCINA.
A' este consultorio chegou a verdadeira lympha vaccinica da Inglaterra, e vaccina-se ás quintas feiras e domingos das 10 horas ao meio dia.
Gratis aos pobres.
43—Rua do Barão da Victoria—43.

José Maria C. Ferreira

Deseja-se fallar á rua do Amorim n. 30.

IRMANDADE

Santissima Trindade erecta no convento de S. Francisco

Cumprindo o que determina o art. 61 § 1º do compromisso, convido a todos os irmãos da mesma irmandade para se reunirem em mesa geral domingo 5 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, afim de se proceder a eleição da mesa regedora que tem de funccionar no anno de 1872 a 1873.
O secretario,
Manoel Gonçalves Agra.

N. 589;040

Mofina

Barreiros

Pede-se ao Sr. Francisco Marinho de Barros ou alguem por elle, que tenha a bondade de mandar á rua da Cruz n. 37, concluir o negocio que sua mercê não ignora, certo de que em quanto o não fizer não será tirado deste jornal.

N. 99:500

Roga-se ao Sr. João Machado Brandão o favor de vir á rua do Imperador n. 28 a negocio de seu interesse.

AO COMMERCIO

Antonio Duarte C. Vianna como gerente da firma social de Oliveira & Carvalho, pede a todos os senhores credores que assignaram a concordata em 2 de novembro do anno passado, em juizo, queiram até o dia 2 de maio apresentarem seus titulos de credito competentemente legalisados para serem pagos, scientificando a todos que depois dessa data será recolhido ao deposito geral qualquer quantia que porventura pertença a ditos credores, que em tempo não comparecerem. Recife 30 de abril de 1872.

ATTENCÃO

Precisa-se de uma ama preta já de idade para cozinhar e comprar para casa de familia de duas pessoas: quem quizer dirija-se a esta typographia das 10 horas da manhãa as 2 da tarde.

— Na Praça da Independencia n. 33 se compra ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se vende obras de igual especie.

MOFINA.

Roga-se ao Sr. Eugenio Telles da Silveira Fontes (estudante da faculdade de direito) o favor de apparecer no café Santa Isabel á rua da Florentina n. 2 para concluir o negocio que S. S. não ignora, certo de que em quanto não o fizer não será retirado deste jornal.

ESPEREM.

Aula particular de instrucção primaria, rua Direita n. 141, 1.º andar.

O abaixo assignado competentemente habilitado pela instrucção publica desta provincia, avisa ao respeitavel publico e particularmente aos pais de familia, que acaba de abrir uma aula de instrucção primaria na rua Direita n. 141: primeiro andar, onde poderá ser procurado; e desde já se compromette a dar o maior adiantamento e luses a mocidade que for confiada a seus cuidados; tendo em seu favor a pratica e methodo que recebeu em um dos melhores collegios da Europa, onde estudou por mais de quatro annos.
Recife, 8 de abril de 1872.
Justiniano José da Costa.

Cosinheiro

Aluga-se um perfeito cozinheiro para hotel ou casa particular: a tratar á rua do Barão da Victoria n. 22.

Methodo Castilho.

Secundino José de Faria Simões, professor particular de instrucção elementar pelo methodo Castilho, avisa ao respeitavel publico, com especialidade aos paes de familia que está aberta sua aula desde o dia 15 do corrente na rua da Penha n. 25 3.º andar. aonde recebe pensionistas por preço commodo. O mesmo professor promette muito se esmerar no adiantamento de seus alumnos.

Empreza do gaz

Pernambuco.

Esta empreza tem um lindo sortimento de candeiros, arandelas, pendentes, etc., tanto em vidro (crystal) como em metal, e uma variedade de globos dos padrões mais modernos e por preços modicos. As amostras podem ser vistas no escriptorio n. 31 á rua do Imperador. Bicos para gaz de melhor feitio a 60 rs. cada um. As encommendas podem ser feitas por escripto, na rua do Imperador junto a secretaria da policia, ou dirigidas ao abaixo assignado na fabrica S. José, que serão promptamente attendidas.

300:000

De gratificação a quem der noticia certa dos escravos abaixo mencionados:
Pedro auzentou-se em 29 de agosto proximo passado com os signaes seguintes: cabra escuro, alto, reforçado, tem as espaduas largas e pernas compridas, estes signaes são salientes, tem uma pequena belida no olho direito, falla descançada, levou chapéo de feltro preto copa redonda, camisa de baeta azul.
Liberalina, auzentou-se em 28 de agosto do mesmo anno, esta é bastante clara e tem olhos azues, cabello amarello, nariz chato, estatura baixa e feia, falla descançada. E' provavel que estes andem amaziados, que pois ha razão, porque fugiram para estarem em completa liberdade, ambos tem pouco mais ou menos 24 a 25 annos de idade. Vieram do Aracaty para serem aqui vendidos. São naturaes do Rio-Grande do Norte; sem duvida hão de terem mudado os nomes: quem destes der noticia certa, receberá a gratificação acima, na rua do Barão da Victoria n. 44.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO DR.
A. A. CYSNEIRO DE ALBUQUERQUE
A' rua do Imperador n. 42, 1º andar
Dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio dia.
Chamados, por escripto e á qualquer hora.
Especialidades: molestias do apparelho respiratorio e circulatorio, lesões do figado e doenças dos partanos.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO.
DO
DR. CASANOVA

Largo da matriz de Santo Antonio n. 2.
Consultas e visitas a toda a hora. Medicamentos e carteiras dos melhores fabricantes.

Escravo fugido

No dia 1º de março do corrente anno auzentou-se da casa do abaixo assignado o escravo de nome Pedro, caioulo e representa ter trinta annos pouco mais ou menos, altura regular, tem as espaduas largas, olhos grandes e vermelhos, nariz regular, barba cerrada, testa larga, peitos cabelludos, em uma das pernas tem uma cicatriz ao lado do joelho, pés bem feitos e grandes, quem dér noticia certa ou entregar em casa do Sr. Sá Ramos & C ou ao abaixo assignado em terras do engenho Araticum da comarca de Nazareth, será bem recompensado.
Miguel Pessoa de Araujo.

CAIXEIRO

Precisa-se de um caixeiro de idade de 12 a 16 annos preferindo-se portuguez; a tratar no Livramento n. 38. Balisa.

— José da Conceição Oliveira Figueiredo, estabelecido com loja de joias no arco da Conceição do Recife, roga aos seus devedores o obsequio de lhe pagarem o que lhe estão a dever, certos de que aquelles que o não fizerem até o fim do corrente mez, obrigá-le-hão a recorrer aos meios judiciaes. Recife 1º de maio de 1872.

Escrava

Presisa-se alugar uma ama escrava que saiba cosinhar e engommar; trata-se e paga-se bem; á rua do Vigario n. 16, 2.º andar.

Gabinete portuguez de leitura.

De ordem do Illm. Sr. presidente do conselho deliberativo convido os membros do mesmo conselho á reunirem-se em sessão ordinaria sabbado 4 do corrente ás 6 horas da tarde, na salla das respectivas sessões.
Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco 1º de maio de 1872.
Antonio Augusto dos Santos Porto,
1º Secretario.

Tasso Irmãos & C.

receberam nova remessa de cerveja preta e branca da acreditada marca—Baião.

MOFINA

Olha elle!...

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua do Imperador n. 18 a concluir aquelle negocio que V. S. se comprometteu realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fim de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril, e nada cumprio e por este motivo é de novo chamado para dizer fim; pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava no es nesta cidade

— O Sr. Boaventura José de Castro Azevedo que residio em Maceió e actualmente acha-se nesta cidade, é rogado a vir á rua do Amorim n. 37, escriptorio de Tasso Irmãos & C., a negocio, ou annunciar a sua residencia para ser procurado.

Aluga-se

a casa terrea sita no povoado denominado Duarte Coelho em Olinda, que tem frente de azulelo com bastantes commodos para familia, tendo 3 salas, 7 quartos, cosinha fóra, casa para escravos, gallinheiro, cacimba, quintal murado e portão para o fundo com terreno até a cambôa: á tratar com Domingos Henrique Mafra, no mesmo lugar.

— André Rompck, filho do fallecido Theodoro Rompck declara a todas as pessoas, que é elle quem tem de concluir os contratos de obras feitos com o seu fallecido pai, pois ja sendo elle quem as derigia e julgando-se com os conhecimentos theoricos e praticos de architectura, espera dos amigos do mesmo finado a continuação de sua confiança na incumbencia de qualquer obra.

— Show Hawkes & C fazem sciente a esta praça que nomearam seus procuradores bastantes na auzencia do socio gerente William Alexandre Campbiel em primeiro lugar o Sr. Frederico J. Kenworthi, em 2º o Sr. Ashlin Wilson.

Associação de soccorros mutuos Luzeiro da Verdade

De ordem do presidente desta associação, e em conformidade ao que determina o art. 43 dos estatutos, convido a todos os seus associados para a sessão extraordinaria que se acha convocada para o dia 5 de maio vindouro, afim de proceder-se a eleição do novo corpo administrivo, que tem de funccionar no anno social de 1872 a 1873.
Secretaria do centro social do Luzeiro da Verdade, 22 de abril de 1882.
Bellarmino Carneiro,
Secretrio.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba bem cozinhar para casa de pequena familia: á tratar na thesouraria das loterias, rua Primeiro de Março n. 6, 1º andar.

— Desappareceu do engenho Sapucaia, em Beberibe, a 23 do corrente mez, o escravo Geraldo, bem preto, alto, 24 annos, cabellos carapinhados, um pauco gago, natural do Ceará; ha pouco mais de um anno que está em Pernambuco, onde só conhece a cidade do Recife e os arrabaldes de Beberibe, onde mora: roga-se a sua captura mediante a recompença do estylo.

Escravo fugido

Na noite de 12 para 13 do corrente fugio do sitio Imberibeira. do abaixo assignado, o escravo de nome Felix, crioulo, e representa ter mais de 50 annos de idade. Foi comprado pelo abaixo assignado ao Sr. Bernardo Nerat, ha um anno, e pertenceu anteriormente a um francez vendedor de ouro, chamado Simão. E' de estatura baixa, secco do corpo, barbado, olhos vermelhos, coxêa da perna direita, e tem o pé troncho; e na época em que fugio tinha dado uma estrepada no mesmo pé, sobrevindo-lhe uma pequena fistula. Levou uma pequena caixa com roupa de algodão de listras e uma coberta de baéta encarnada. E' natural do Rio Grande do Sul, aonde servio muitos annos, e nas costas apresenta ainda cicatrizes de ter sido antigamente castigado. Bebe aguardente, mas poucas vezes fica fóra de seu estado natural, é alegre e fallador, ha quasi certeza de que se encaminhou para Pernambuco pela costa. Qualquer pessoa que o capturar e o entregar ao abaixo assignado, ou em Pernambuco aos Srs. João Quirino de Aguilar & C. será gratificado com 50$.
Parahyba 26 de março de 1872.
Custodio Domingues dos Santos.

Viajante da Victoria

A gondola, viajante da Victoria, encetará a sua carreira para aquella cidade no dia 9 do corrente, partindo de Jaboatão as 6 horas da tarde e voltando no dia 12 as 3 horas da tarde. Os passageiros que queiram seguir devem partir do Recife no omnibus das 4 horas da tarde do dia 9.
As passagens de ida ou volta serão 8$000 do Recife a cidade da Victoria.
Os passageiros que quizerem seguir noutro qualquer dia deverão entender-se no Recife com o proprietario dos omnibus, e na Victoria com o da mesma gondola.
Todas as quintas-feiras seguirá para a mesma cidade e voltando nos domingos as mesmas horas como nos dias 9 e 12 do corrente isto até o segundo annuncio.

Veneravel confraria de Santa Rita de Cassia

Em cumprimento do disposto no Art. 32 § 1º do nosso compromisso, convido a todos os nossos charos irmãos que estejam no goso de seus direitos a se reunirem em nossa igreja no dia 5 do corrente, as 9 horas da manhãa, para, ouvida a missa recommendada no Art. 69, se proceder a eleição do conselho administrativo como preceitúa o Cap. 1º do Tit. 4º do referido compromisso.
Secretaria da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia 1º de maio de 1872.
O secretario,
Francisco Lopes da Silva.

— Precisa-se alugar um preto para o serviço de carretos: no armazem de molhados á rua da Cadeia do Recife n. 10.

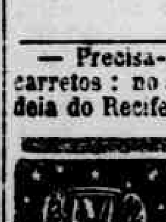

O Dr. F. J. Pereira da Motta e sua mulher Maria Barbosa Chichorro da Motta, penetrados da mais pungente dor, convidam as pessoas de sua amizade para ouvirem uma missa que mandam celebrar na igreja dos religiosos Franciscanos no dia 6 do corrente, as 8 horas da manhãa, pelo reposuo eterno de seu adorado sogro e pai o desembargador André Corsino Pinto Chichorro da Gama, fallecido na Bahia em 19 de abril ultimo; e por esse acto de religião e amizade se confessam eternamente gratos.

CANDIDO AFFONSO MOREIRA.

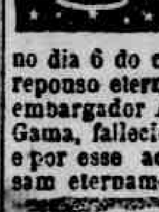

D. Carolina Soares de Amorim Moreira, no dia 6 do corrente, primeiro anniversario do fallecimento do seu presado espozo Candido Affonso Moreira, manda celebrar por alma do mesmo, algumas missas na Igreja do Corpo Santo ás 8 horas da manhãa, e convida aos parentes e aos amigos do seu finado marido a assistirem este acto de religião.

Fugio

Ha quasi um mez o cabra velho de nome Joaquim, vermelho, barbas brancas, rosto comprido, olhos encapellados, altura regular, secco do corpo, espigado e airoso, andar desembaraçado apezar de sua velhice; tem um ar alegre e é robusto, tem um ou mais caroços em um braço ao pé do cotovello, e outros mais salientes nas nadegas de modo que se percebe bem quando se abaixa; não sahio ainda desta cidade onde tem sido encontrado, ora na Boa-Vista, ora em Santo Antonio e S. José rua de Santa Rita e nos chafarizes: quem o apprehender queira manda-lo a rua da Guia n. 36, ou a rua do Corredor do Bispo n. 25, casa dos Srs. Amorim & Irmão; que será bem pago.

— Aluga se um sitio no Caldereiro junto ao sitio do Dr. Alcoforado contendo duas casas uma grande, e outra pequena, coxeira, estribaria, duas cacimbas com agua para beber e tanques, tendo bastantes fructeiras as quaes são laranjeiras de todas as qualidades, saputis coqueiros jacas mangas, differentes latadas com parreiras em numero não pequeno e outros muitos diversos, os fundos do sitio deita para o rio Capibaribe, quem o pretender derija-se ao mesmo sitio, ou na botica do Sr. Tenorio, rua do Rosario estreita.

— Pede-se aos devedores da loja de calçado n. 57 da rua do Livramento, pertencente ao Sr. Ferreira Junior, que venham pagar os seus debitos quanto antes, do contrario serão chamados a juizo.

AMAS Precisa-se de uma escrava, bôa cozinheira e uma livre para engommar e fazer o serviço interno de casa de familia, paga-se bem: na rua da Cruz do Recife n. 42, armazem, ou no Corredor do Bispo n. 23.

Precisa-se alugar uma mulher forra ou escrava, para casa de pequena familia, a tratar na rua da Cadeia n. 6.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, preferindo-se escrava: na rua do Crespo n. 7.

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para pouca familia: na praça da Independencia n. 27 e 29.

AMA

Precisa-se d'uma para o serviço de casa de pequena familia; na rua dos Guararapes, em Fóra de Portas n. 96.

Precisa-se alugar uma ama ama para casa de pouca familia, a rua larga do Rosario n. 20 1º andar.

AMA Precisa se de uma ama para cosinhar e engommar em casa de familia de duas pessoas, a tratar na rua Nova de Santa Rita n. 49 e 51 na rua de S. João sobrado que tem dous leões em cima do portão de ferro.

AMA Precisa-se de uma, para cosinhar e comprar, para casa de pouca familia estrangeira, quem quizer dirija se a rua do Brum n 69.

AMA Precisa-se de uma ama, prefere-se escrava, que compre, cosinhe e engomme casa de pouca familia, rua de S. Francisco n. 54.

AMA Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar para casa de familia de duas pessoas: a tratar na rua Direita n. 3, 1º andar.

AMA Precisa se de uma ama para cosinhar e engommar: á tratar na travessa do Bom Jesus n. 66, primeiro andar.

Precisa-se de uma para cosinhar, fazer as compras e outros serviços, para casa de familia: á tratar na rua da Soledade n. 51.

Precisa-se de uma ama para cosinhar para casa de pouca familia: rua da Aurora n. 5, segundo andar.

Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de uma pessoa: á tratar na rua da Cruz n. 18, 3º andar.

Ama engommadeira

para uma pequena familia: precisa-se de alugar uma boa engommadeira livre ou escrava e de boa conducta: a tratar na rua do Encantamento n. 5, primeiro andar.

AMA Precisa-se para um homem solteiro de uma ama que saiba lavar e cozinhar: na fabrica do gaz.

AMA Precisa-se de uma para casa de duas pessoas: na travessa de S. Pedro n. 4.

AMAS Precisa-se de duas mulheres, sendo 1 para cosinhar e outra para engommar: á tratar na estrada dos Afflictos, sitio n. 33, ao lado direito, quasi em frente donde para o trem de Caxangá.

Precisa se de uma ama para cosinhar ou engommar para casa de pouca familia: na rua do Vigario n 5, segundo andar.

Precisa-se alugar uma ama para o serviço de tres pessoas: na rua das Trincheiras n. 44, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama de leite para crear uma menina: á tratar na praça do Conde d'Eu n. 7, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para casa de pouca familia: a tratar no largo da Ribeira n. 1, entrada pela rua de Santa Rita.

ATTENÇÃO

Ainda se continua a fornecer almoço e jantar para fóra na rua estreita do Rosario sobrado n. 35. As pessoas que quizerem dirijam-se á mesma casa que se dira os preços: manda-se levar em casa dos assignantes e faz-se mais em conta do que em outra qualquer parte e tudo com aceio.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, da-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compram-se os mesmos metaes e pedras.

— Sahio no dia 28 de janeiro deste anno o escravo Luiz, crioulo, de 23 annos de idade, com os signaes seguintes: alto, grosso, pés e mãos grossas, cara espinhosa, dentes limados e o dedo do pé encostado ao minimo mais curto que os outros: roga-se aos capitães de campo ou a qualquer autoridade de o pegarem e leva-lo ao engenho Velho do Cabo, no sitio Junqueira, que serão bem gratificados.

Escravos fugidos

A 21 de outubro de 1871, fugio do engenho Dous Braços de Baixo, freguezia da villa da Escada o escravo de nome Nazario crioulo, representa ter 28 a 30 annos, côr fula, pouca barba, muitos pannos brancos que parece cinza, a orelha direita menor que a esquerda, uma cicatriz na maçam do rosto do lado esquerdo; roga se a todas as autoridades e capitães de campo a captura do mencionado escravo, a conduzi-lo ao dito engenho que será bem recompençado. Dito escravo foi de Victorio José Leitão morador nas abertas do estreito de S. Taomé em Cariri.

Fugio do engenho Ribeirao, freguezia de Santo Antão o escravo Manoel com os signaes seguintes: negro preto, estatura baixa, pernas finas e um pouco arqueadas, os dentes da frente largos, a barba com cabellos salteados, muito regrista, representa ter 28 a 30 annos, levou camisa de madapolão, calça de brim pardo, chapéo de baeta parda, e levou roupa de algodão da matta: roga-se a todas as autoridades e capitães de campo á captura do dito escravo e conduzi-lo ao mencionado engenho, que serão bem recompensados.

— A Illma. Sra. D. Maria Celestina Delgado da Silva tem uma carta vinda do Rio de Janeiro: á rua do Vigario n. 11.

CASA

Precisa-se alugar uma casa para pequena familia, nas seguintes ruas: Soledade, Principe, Progresso ou immediações, a tratar na rua do Passeio n. 58.

NOVIDADE

Rua do Crespo n. 20 alpacas mesceladas com barras a 500 rs. o covado dita lisa de todas as cores a 440 rs. o covado é grande pechincha loja de Guilherme C. da Cunha & C.

— Na rua larga do Rosario n. 21 precisa-se de uma ama que saiba comprar e cozinhar.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Annuncia aos senhores, de engenhos que por falta d'agua ou mortes de animaes não possam tirar suas safras, que está prompto a assentar vapores dentro em 8 dias do pedido applicando elles as moendas ja existentes.

Tem em deposito variado sortimento de

MOTORES PARA DESCAROÇAR ALGODÃO
A vapor, agua ou animaes

inclusve alguns que não precisam de obra alguma de carapina pelo que podem funccionar logo que cheguem ao lugar.

FORMAS PARA ASSUCAR

Aquelles proprietarios que quizerem formas podem desde já fazer suas encommendas, pois a casa têm em viagem e já chegado numero sufficiente para suprir a todos quantos queiram.

MACHINISMOS DIVERSOS

nesta fabrica ha deposito de todos os machinismos empregados na provincia, e acceita-se encommendas para fazer vir qualquer machinismo a vontade do cliente.

AVISO IMPORTANTE

Os assegurados, contra risco de fogo na companhia ingleza

IMPERIAL

São prevenidos que a agencia desta companhia acha se transferida aos Srs. S. J. Johnston & C.

W. G. Fennelly,
38, rua do Commercio, primeiro andar

NOVO ARMAZEM DE FAZENDAS
COM
GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
Dirigida pelo bem conhecido e distincto mestre
LAURIANO JOSE DE BARROS
Rua do Marquez de Olinda n. 40

Frederico Pinto & C. acabam de abrir este novo estabelecimento e pedem a frequencia do respeitavel publico que encontrará completo e sempre renovado sortimento de pannos, casemiras pretas e de côres as mais mordenas da Europa, velludos, gorgurões, merinós, alpacas, brins de todas as côres e qualidades. No mesmo ha completo e variado sortimento de fazendas francezas, inglezas, allemães, suissas e hamburguezas, e todas se vendem por preços modicos, afim de acreditar este novo armazem.

Samuel Power Johnston & C.
Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que tem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilisar-se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTREFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

Cofres de ferro de Milners e outros
Prenças para copiar cartas.
Balanças de pesar, Decimaes, Romanas, etc.
Tachas de ferro, estanhado.
Arados Americanos
Grades, para agricultura.
Carrinhos de mão.
Machinas a Vapor
Machinas de descaroçar algodão, de 10 até 40 serras.
Chapas de ferro galvanisadas para cobrir casas etc.,

Estes artigos vendem-se em casa dos importadores.
Shaw, Hawkes & C.,
N. 4 rua do Bom Jesus.
(Outr'ora rua da Cruz)

Precisa-se

alugar um sitio perto da cidade: a tratar na rua Duque de Caxias n. 45, loja.

Por preço commodo

Cose-se qualquer costura de senhora ou de criança, e toma-se roupa para engommar: na rua da Aurora n. 65.

Medico.

O Dr. F. G. de Andrade Lima, tendo aberto seu consultorio, na casa de sua residencia, na rua larga do Rosario n. 40, 2º andar, póde ser procurado a qualquer hora. Dá consultas todos os dias das 7 as 9 horas da manhã, e de 1 as 3 da tarde; gratis aos pobres.

NOTAS

Troca-se notas do banco do Brasil e de suas filiaes na rua do Barão da Victoria n. 63, antiga rua Nova, loja de João Joaquim da Costa Leite

AOS 5:000$000

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casa feliz do arco da Conceição, loja de ourives no Recife.

ATTENÇÃO.

Fugio no dia 28 do corrente o escravo Marcelino, preto, idade 28 a 30 annos, com os signaes seguintes. grosso do corpo, rosto grande e traços grosseiros, beiços grossos, andar banzeiro, altura regular, foi comprado ao commendador Antonio dos Santos Souza Leão, morador na sua fazenda no Brejo da Madre de Deos, para onde se suppõe que seguio, pois que já uma vez foi pegado no lugar Pedra Tapada acima do Limoeiro: pede-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo de o apprehender [e levar ao Recife na rua do Apollo n. 30, armazem de Rodrigues & Martins, que se gratificará generosamente.

Balanceador

As pessoas que precisarem da arte de sua profissão, podem deixar bilhetes com o nome da rua e o numero da casa, nas lojas seguintes: rua da Imperatriz n. 50, Primeiro de Março n. 3, e Marquez de Olinda n. 50 A, para ser procurado.

— Roga-se as pessoas que estão devendo contas de livros á extincta firma de Chrystiani & Irmãos, hoje J. Chrystiani, de virem pagar os seus debitos para evitar que sejam encommodados por caixeiros a porta, e mesmo alguns que se fazem esquecidos; do contrario ver-se-ha obrigado a fazer uma relação destes para serem chamados pelos jornaes.

OLINDA

Chama-se a attenção do Sr. fiscal da freguezia do Corat... para o máu costume que teem certos visinhos da rua do Amparo fazendo dos quintaes dos outros praia, se o Sr. fiscal não tomar as devidas providencias, então chamaremos attenção da Camara Municipal; para estes abusos.

Collocação de Cruz no frontespicio da nova igreja da virgem Senhora do Terço.

Sexta-feira 3 do corrente anniversario da Invenção da Santa Cruz pelas 4 1/2 horas da tarde pretende a mesa regedora da irmandade de N. S. do Terço fazer benzer solemnemente a cruz do frontespicio de sua igreja, na igreja matriz de S. José, será este acto presidido pelo Rvm Sr, conego vigario João José Ribeiro, com assistencia das irmandades e cavalheiros para esse fim convidados, e todos os mais que se dignarem comparecer, finda a solemnidade será a mencionada cruz conduzida em um carro triumphal (mandado armar por um digno devoto e irmão) acompanhando o as irmandades, anjos, ect. etc. ao lugar de seu destino com toda a decencia possivel.

Chegado que seja o prestito á frente da nova igreja, será a cruz arvorada, com mais dous anjos em adoração, obra prima de metal, que a irmandade, coadjuvada com a esmola de 300$ que se dignou dar o charo irmão o Sr. João Fernandes Lopes, mandou vir da Europa.

São rogadas as illustres corporações religiosas desta cidade para se dignarem mandar repicar os sinos de suas igrejas ao signal de gyrandolas de foguetes que subirão aos ares.

Convida-se a todos os charissimos irmãos da referida irmandade e ao povo catholico, para assistir a este acto religioso, para maior brilhantismo, esperando se tambem que cada um concorrerá com seu obulo para occorrer ao muito que falta fazer, afim de que em breve possamos ter prompta, a funccionar a igreja da Virgem Senhora do Terço, a qual não deixará de remunerar a aquelles que se lembrar de sua igreja.

— Bernardo Alves Pinheiro, tendo seguido para Lisboa no vapor *Boyne* e não podendo despedir-se de todos os seus amigos o faz por meio deste offerecendo seus limitados prestimos naquella cidade ou aonde se achar.

— Ignacio José Cabral scientifica a seus freguezes e ao publico em geral que se acha com seu estabelecimento de cocheira de carros de aluguel e cavallos de trato, na mesma casa de junto da sala de audiencias, no fim da machambomba de Apipucos, aonde se promptifica a bem servir a seus freguezes por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

Rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal.

Amarante.
Arcos de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamego.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa de Conde.
Villa Nova de Famalicão.
Villa Nova de Portimão.
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.
Penafiel.
Regoa.

Companhia Alliança
DE
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro de 1870.

CAPITAL..Rs. 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vella e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Pão especial.

Pão especial e pão commum todos os dias ás 4 horas da tarde, sendo de farinha especial e o mais bem trabalhado possivel: na rua de Gervasio Pires n. 45, nova padaria americana.

— Manoel Ignacio dos Santos Peixoto, declara ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio que tem justo e contratado com o Sr. Manoel Bizerra dos Santos a armação da casa sita na Ladeira do Varadouro n. 28: quem se julgar com direito a mesma dirija-se a rua de S. Bento, taberna do Sr. José Hygino Monteiro no prazo de tres dias.
Olinda, 1 de maio de 1872.

Caruarú

Tasso Irmãos em liquidação precisam fallar ao Sr. Dr. Antonio Buarque de Lima, ou seu correspondente nesta praça: na rua do Amorim n. 37.

A HEROINA POR EXCELLENCIA
OU
NOVO MEZ MARIANO.
Approvado pelos
Exms. e Rvms. Srs. Arcebispo e Bispos do Brasil.
pelo conego.
Dr. Manoel da Costa Honorato.
Acha-se á venda nas principaes livrarias desta cidade
Preço 2$000.

IRMANDADE
DO
Divino Espirito Santo

Em vista do artigo 102 do nosso compromisso, convido a todos os nossos charissimos irmãos o comparecerem domingo 5 do corrente pelas 9 horas da manhã, afim de tratar-se da eleição dos novos funccionarios para o anno de 1872 a 1873.
Consistorio da irmandade, 1º de maio de 1872.
O escrivão,
Antunes Guimarães.

— Precisa se de 1:000$ a juros rasoaveis sobre hypotheca: quem quizer dar annuncie para ser procurado.

AVISO

Deseja se fallar ao Sr. Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, hoje sem falta a negocio muito urgente, na rua de Pedro Affonço n. 34, armazem de Antonio Fernandes de Oliveira. Faz se esta declaração por ignorar-se sua moradia.

COMPRAS.

— Compra-se apolices da divida provincial na rua Nova n. 23, loja.

COMPRA-SE

moedas de ouro e prata na loja da rua do Marquez de Olinda n. 58.

Compra-se

trastes novos e usados: na rua do Imperador n. 48, armazem.

Escrava.

Compra-se uma escrava de meia idade que seja perita cozinheira: na rua Duque de Caxias n. 45, loja.

VENDAS.

ATTENÇÃO
Parreiras
Sapotizeiros
Larangeiras
Abacatizeiros

e outras muitas qualidades de arvores fructiferas, e outras para adornar ruas e jardins; como sejam as bellas qualidades de acacias, cedros, palmeiras imperiaes, e de outras qualidades; recommenda-se a quem precisar de uranias conhecidas por palmeiras do leque que estão a acabarem se. Não é preciso dizer quanto ao acondicionamento das arvores visto estar sabido que no sitio do abrigo ha capricho, assim como manda-se levar aos tres bairros do Recife livre de qualquer estipendio: á tratar em Olinda, no sitio do Abrigo, com estação Teixeira Lopes. Ha tambem grande sortimento de pés e sementes de flores.

— Unico deposito em Pernambuco dos charutos G Schnorbusch da Bahia, no escriptorio de Cunha & Matta: vende se de todas as marcas, por preços estabelecidos, e em porção de 5,000 para cima se dará desconto: na rua do Marquez de Olinda n. 40.

Copeiro.

Vende se um moleque de idade de 19 annos sadio, de todo serviço, e especialmente bom copeiro: trata-se na rua Duque de Caxias n. 54. 1º andar, sala da frente.

— Vende-se farinha muito boa da terra em saccos de 20 cuias por 5$: no armazem da Guerra.

— Vende se o armazem e officina de moveis da rua da Imperatriz n. 56: á tratar no mesmo estabelecimento, que nada deve na praça.

— Vende-se uma mulatinha de 12 a 13 annos, recolhida, sadia, sem vicios, e com alguma habilidade: á tratar na rua da Santa Cruz n. 24.

— Vende-se vidros para espelhos muito limpos e bastante grossos de 24 a 30 pollegadas: na rua da Imperatriz n. 79.

— Uma excellente escrava, bonita figura, moça (28 annos) e sem vicios, está a venda á rua do Camarão n. 3. E' perita engommadeira, e entende de todo o serviço. Póde-se tratar todos os dias de 7 horas ao meio dia.

Não ha mais cabellos brancos
Tinturaa Japoneza

Só e unica approvada pelas academias de sciencia, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife hoje Marquez de Olinda n. 31, 1º andar e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

MACHINAS
DE
COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes.

Espanadores de pennas

Recebem-se encommendas para qualquer porção: á rua do Vigario n. 1, 3º andar, sobrado amarello.

Botinas de cor

Superiores botinas de cor para senhoras' obra do ultimo gosto, e chegadas no ultimo vapor, a 6$500, e para meninas, tambem de cores a 3$, e de enfiar, obra forte, a 2$: só a Rosa Branca é quem póde vender por estes preços, rua da Imperatriz n. 26.

Livros de direito

Vende-se as obras de direito seguintes: Chauveau & Helie, Codigo Penal, Moren. Direito Criminal. Briand, Medecina legal—Silva Ferrão, Direito Criminal: na rua do Rangel n. 7.

— Cebolas grandes e boas á 1$200 cada cento: vende-se na rua da Praia, armazem n. 17.

A. Bonniot e C.

Chegou nova remessa de verdadeiro afamado cognac supra, unico deposito em casa de Henry Willmer, rua da Cruz n. 13.

Armazem de deposito

Recebem-se em deposito volumes de fazendas ou qualquer outro genero a preço muito modico: a tratar na rua do Commercio n. 46.

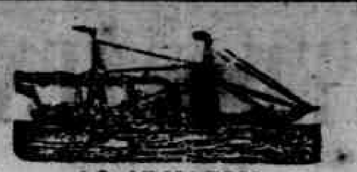

AO ARMAZEM
DO
VAPOR FRANCEZ
Rua do Barão da Victoria
N. 7—Outr'ora rua Nova—N. 7
Sempre novos sortimentos

Calçado francez.

Botinas para homens, bom bezerro pellica, cordavão vaqueta e panno, duraque com biqueira de verniz, pellica com biqueira de verniz, bizerro e pellica com ilhoses e com botões, tanto dos fabricantes Suzer como de Polak.

Botas russianas, meias botas, perneiras e meias perneiras para montaria.

Sapatos de vaqueta de verniz com sola de madeira, proprios para os sitios, jardins e banhos, tanto para senhora como para homem.

Sapatos de borracha para homem, senhora e menino.

Botinas e abotinados de muitas qualidades e preços para meninas e meninos.

Sapatos de verniz, charlat, cazemira, tapetes avelludados e de trança, francezes e portuguezes.

Perfumarias

Finos extractos, banhas, cosmeticos, oleos, opiatas, e poses dentifrices. agua de flores de laranja, agua de cologne, divina, florida, lavande, e de toilet, tintura para barba e cabello, pós de arroz, sabonetes, e muitos artigos delicados, com frasquinhos de extractos, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes, Piver e Coudray.

Quinquilharias

Finos artigos de Paris, de differentes gostos e phantasia, como sejam os seguintes:
Leques para senhoras e meninas.
Luvas de pellica e de fio de Escocia.
Espelhos differentes, para sala e gabinete.
Vidros avulsos para espelhos.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Diversas obras de ouro de lei.
Correntes de plaqué para relogios.
Bolcinhas e cofres de seda e de velludo.
Diversos objectos de phantasia para toilet.
Pencinez, oculos e bengallas de luxo.
Chicotes e bengallas de baleia, canna e junco.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Escovas para cabellos, roupa, dentes e unhas.
Pentes de marfim muito finos, para caspas.
Ditos differentes para cabello e barba.
Carteiras para notas e para dinheiro.
Malas, bolças e saccos de viagem.
Gaiolas de arame para passarinhos.
Venezianas transparentes para janellas.
Abat-jours transparentes para candieiros.
Mamadeiras de dar leite mui facil as crianças.
Tiras de molduras douradas para quadros.
Ricos quadros ja promptos com paisagens.
Estampas de santos, cidades e phantazias.
Esterioscopo e cosmoramas com ricas vistas.
Objectos ne magicas para entretenimento.
Machinas da differentes systemas para café.
Berços de vimes para embalar crianças.
Cestinhas para meninas de escola.
Jogos, de dama, dominó. bagatela e da gloria.
Campainhas de molas para chamar criados.
Realejos, accordions, vidros avulsos para cosmoramas e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar.

Brinquedos

Para crianças,

O maior sortimento que se póde desejar de toda sorte de brinquedos fabricados em diversos paizes da Europa para entretenimento dos meninos.

Preços.

Em virtude de novas ordens dos fabricantes, vende-se tudo á preços baratissimos: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria. outr'ora rua Nova numero 7.

Peões a Recambole,

Realmente são engraçados esses peões! é engenhosa e distrahe muito esta nova invenção: só na Mgnolia a rua Duque de Caxias n. 45.

— N. 48 rua da Cruz, 1º andar, relogios inglezes, vindos de encommenda; ha poucos de resto.

VENDE-SE

Vende-se o sitio sito na travessa dos Remedios, freguezia dos Affogados n. 21, hoje becco da travessa dos Remedios n. 18, em chãos proprios: quem o pretender entenda-se com o seu proprietario no sobrado da rua de S. Francisco desta cidade n. 10.

PARA NOIVADOS.

Bonitos ports buquets.
Lindissimos leques de madreperola modes inteiramente novos.
Cortinados bordados.
Camisas bordadas para homem,
Finas meias de seda para senhora,
A Nova Esperança é quem tem!!!

DESAPPAREÇAM AS SARDAS

A Nova Esperança á rua do Duque de Caxias n. 63, acaba de receber o bem conhecido leite de rosa branca, e tambem leite virginal, os quaes fazem desapparecer as sardas ou pannos.

Aos jardineiros.

A Nova Esperança acaba de receber thesouras especiaes para jardineiros, são as melhores que tem viado ao meacado, a ellas antes que se acabem.

Noticia proveitosa

Apezar de haverem muitos estabelecimentos de modas e continuarem a apparecerem outros muitos, não podem conseguir receberem objectos iguaes aos da NOVA ESPERANÇA, pois que é questão já decidida. o bom gosto de seus correspondentes e elegancia de seus objectos, tanto que quando qualquer senhora por mais caprichosa que seja, quando quer ou precisa dar expanção ao seu bom gosto, da um passeio a NOVA ESPERANÇA onde tem a certeza de encontrar o que deseja e por preço razoavel; a NOVA ESPERANÇA tanto mais augmenta o numero de seus freguezes aos quaes se confessa agradecido, quanto mais esforça-se em corresponder esta preferencia tendo sempre em vistas reunir o util ao agradavel, isto é, o bom por pouco preço: isto só se vê na Nova Esperança, á rua do Duque de Caxia numero 60.

Attendam

Quantas vezes vemos um lindo vestido de boa seda e com lindos desenhos, porém com taes enfeites que dizemos com nosco, é pena um vestido perdido, porque? por falta de dar um passeio a NOVA ESPERANÇA e comprar enfeites que sejam adequados a fazenda: quantas vezes sentimos escapar de algum lenço aromas enjoativos e porque? por não chegarem a NOVA ESPERANÇA e comprarem seus extractos ja tão conhecidos; quantas pessoas não gastam seu dinheiro e além disso ficam desgostosas? por não comprarem objectos que lhes satisfaça, por não hirem a NOVA ESPERANÇA onde encontrarão o que de melhor e mais elegante ha no mercado, e está por tal forma conhecida a NOVA ESPERANÇA que quando em qualquer reunião se vê um bonito enfeite, um laço, um coque moderno e com certa graça, quando se sente escapar de algum lenço agradavel aroma, quando se vê finalmente qualquer cousa xique, ninguem mais pergunte donde foi ou donde veio, ... isto foi da NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 60.

Caixas vasias

A NOVA ESPERANÇA á rua do Duque de Caxias n. 60, acaba de receber um lindo sortimento de caixinhas vasias, sendo de muitos tamanhos e moldes, tendo com espelhos e sem elles, proprias para joias, costura ou outra qualquer cousa; á Nova Esperança é quem tem.

Albuns para retratos

A NOVA ESPERANÇA á rua do Duque de Caxias n. 60, recebeu bom sortimento de albuns com musica e sem ellas.

Rival sem segundo

Rua Duque de Caixia n. 91, loja de miudezas de José Bigodinho continúa a vender tudo, quanto tem em seu estabelecimento pelos preços abaixo declarados, a saber:

Libras de lãa para bordados a	6$000
Caixas com superiores grampos francezes a rs.	100
Talheres para meninos a 240 rs. e	400
Libras de linha de novello de n. 80 á 120 a	1$000
Lenços de cassa com barra a rs	100
Varas de franja branca para toalhas a rs.	120
Duzia de meias finas para senhoras a	4$500
Masso de palito segurança a rs.	200
Navalhas fazenda superior a	1$000
Caixas com pennas d'aço a rs. 320, 400 e	500
Caixas com papel amizade a rs.	700
Dita, dita, dita beira dourada a rs.	800
Caixas com envelopes a rs. 500, 600 e	800
Pessas de fita para coz com 10 varas a rs.	440
Duzia de linha frouxa para bordar a rs. 400 e	500
Baralhos francezes muito finos a rs.	240
Ditos de beira dourada a rs.	320
Duzia de agulhas para machina a	2$000
Libra de pregos francezes a rs	240
Resmas de papel branco liso a	3$500
Ditas, ditas pautado a	4$000
Duzias de sabonetes muito finos a rs.	700
Duzia de linha de carretel Alexandre a	1$000
Groza de botões madreperola a rs.	500
Cartões de linha branca e preta a rs.	40
Thesouras muito finas para unhas a rs.	500
Groza de botões de louça a rs.	120
Pares de sapatos de couro para meninos a	2$000
Caixas com 4 papeis de agulhas fundo dourado a rs.	240
Frascos de oleo Oriza superior qualidade a	1$200
Caixas de folha com palitos de vella a rs.	200
Pessas de fita de lãa para debrum de todas as côres a rs.	320
Pessas de fita branca elastica para debrum a rs.	500

EXCITA A TODOS
Armazem do Campos
28—Rua do Imperador—28

Venham ver, se hesitam crer.
Do Campos a geral fama,
Fiquem certos, fiquem quetos,
Não é graça, não é trama!
Só se vendo e se comendo
Dos generos que o Campos tem:
Seus sabores, seus dulçores,
E' que se póde ver bem.
Vou mostrar, manifestar,
O que a todos dito tenho,
Com as provas, assás garbosas,
Que ao publico dar hoje venho.
Antes que começo dê,
Dos generos os nomes altaneiros,
Dizer venho que em vista tenho
Vender barato a dinheiro!
Desta vez: bolachinhas, queijo inglez,
Chá, manteiga, fino vinho;
De cajú doce, arroz, sagú,
Presuntos, paios, toucinho.
Peixe em latas, feijão, batatas,
Fructas, doces, marmelada,
Lentilhas, licores, ervilhas,
E as linguas desejadas!
Moido café, charutos, rapé,
Queijos de Minas, prato e sertão,
Banha azeite e em latas leite,
Aletria, geléas e bom macarrão.
De tomate massa, mate.
Sardinhas, azeitonas d'Elvas,
Cerveja, amendoas, cereja,
—Legumes e aves em conservas—
Disto além, temos um bom
Sortimento, expendido, bello,
Que por tornar massante ser,
Mencionar hoje não quero.
Só desejo, só almejo,
Virem todos cá comprarem,
Pois garanto agradar tanto
Que gratos me hão de ficarem!
Venham já pois tenho cá
Generos de tantos sabores,
Que agrada, deleita, embriaga,
Os seus puros, agradaveis odores!

— Luvas de pellica para homem, senhora e meninas, chegadas pelo ultimo vapor; á rua 1º de Março n. 14, 1º andar.

Um lindo sortimento de caixinhas com perfumarias, ditas com preparos para costuras, tendo inscripções nas tampas, e por baratos preços, á rua 1º de Março n. 14, 1º andar.

Perfumarias finas:

Pomada alpaca, vaso grande	2$000
Ditas muit finas em lata de mais de libra	2$500
Ditas dita mais pequenas	1$000
Oleo orisa superior qualidade, frasco	1$200
Dito da sociedade Gygienica, dito	1$000
Dito babosa, frasco grande	700

Um grande e bello sortimento de perfumarias francezas e inglezas, que tudo se vende por preços mui razoaveis a rua 1º de Março n. 14, 1º andar.

Obras de cabellos:

As Exmas. Sras. encontrarão sempre um bello sortimento de coques, cachipainos e tranças, e topetes, nem só a venda como para alugar: na rua 1º de Março n. 14, 1º andar.

37 Rua Nova 37

Para acabar, calçado para senhora e homem.

Granules de phosphato de cal de Mentel

Medicamento util nas doenças dos ossos, diarrhéas cronicas e diabetes Rachitismo e excellente fortificador.

DEPOSITO GERAL
Na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C rua larga do Rosario n. 31.

Xarope de angicos do Pará

Preparado por Bartholomeu & C.

Antigo e conceituado medicamento para a cura das molestias dos orgãos respiratorios como a phtisica, bronchites, asthma, etc., e ainda applicado com optimos resultados no catarrho.

DEPOSITO GERAL
Na pharmacia e drogaria á rua larga do Rosario numero 31.

Contra o rheumatismo

Implastro do homem pobre

Este implastro que na Inglaterra tem merecido tão grande acolhimento é considerado infallivel para a cura das dores rheumaticas.

DEPOSITO GERAL
Na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C rua larga do Rosario n. 31.

— Vende-se cinco partes do sitio da Capunga, á rua das Pernambucanas, que pertenceu ao finado José Antonio dos Santos Coelho, no valor de 374$876 cada uma, segundo a avaliação dada no inventario do mesmo finado: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 9, loja da Turquesa

Superior chocolate.

De todas as qualidades a 1$ a libra 1$ no armazem Fidalgo, rua do Imperador n. 11.

ALTAS NOVIDADES EM FAZENDAS
Que se liquidam na loja
DO
PAVÃO
Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60
DE
FELIX PEREIBA DA SILVA & C.
PARA APURAR DINHEIRO

Neste importante estabelecimento encontrará o respeitavel publico um avultado sortimento de fazendas, tanto de luxo como de primeira necessidade, as quaes se podem vender mais barato do que em outra qualquer parte, attendendo as avultadas compras de fazendas, assim como por todos os vapores que chegam d'Europa se recebem novos sortimentos de fazendas de gosto e uma collecção dos mais modernos figurinos, as pessoas que negociam em pequena escala podem vir sortir-se á este estabelecimento, que se lhes vende pelos mesmos preços, que se compra nos armazens inglezes, de todas as fazendas se dão amostras deixando ficar penhor. O estabelecimento do Pavão está constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 horas da noite.

Brilhantinas brancas e de cores o covado a rs. 440 500 e . . 640
Organdy de uma só cor o metro a rs. 500
Tarlatanas listradas com muita phantasia, o metro a rs. . . 640
Setinetas de côres com enfeites ao lado para babado, o covado a 1$500
Lanzinhas largas com listras de seda, o covado a 800 rs. e. . 1$000
Popelinas de seda modernas, o covado a 1$600 e. . . . 2$000
Sedas com listrinhas, o covado a 1$800 e. . . . . 2$000
Gorgurões de lã de uma só cor, o covado a rs. 400 e . . . 500
Ditos largos e de cordão, o covado a rs. 640
Alpacas lavradas com listras de seda, o covado a 800 rs. e . 1$000
Lanzinhas lisas de todas as cores o covado a rs 400
Cassas de côres com listas ao lado para babadinho, a vara a rs. 640
Alpacas azul com listras brancas o covado a rs. 640
Lanzinhas com quadrinhos de seda, sendo de muito phantasia, o covado a rs. 800
Lanzinhas tecidas com seda, sendo com bonitos gostos inglezes muito proprios para senhoras, que tem de viajar, o covado a rs. 800
Bonitas lãasinhas de cores, o covado a rs. 320 e 500
Popelinas de lã, largas e lustrosas, o covado a rs. 500
Cambraias transparentes imperiaes, a peça. . . . . 8$000
Organdy branco tanto de listras como liso . . . .
Fustões brancos para vestidos e roupas de meninos, o covado a rs. 400, 800 . . . . 1$000
Tarlatana branca de todas as cores, o metro a rs. . . . 700
Fustões novos, lisos e salpicos e lavrados, o metro a rs. 700 e 960
Cortes de granadine de côres com 18 covados a 1$ e . . . 16$000
Cortes de meados mathisados com bonitos ... muita phantasia a 15$000 e . . . . 20$000
Gorgurões estampados ... encorpados para roupas de meninos tendo mescla de seda, o covado a rs 640

Para noivas

Gorgurão de seda branco muito encorpado, o covado a . . . 4$500
Grosdenaple branco muito alvo o covado a . . . . . 2$500
Dito largo muito encorpado, o covado a . . . . . . 4$000
Setim branco muito alvo, o covado a 2$500 e . . . . 3$000
Alpacas brancas listradas á imitação de seda, o covado a . 1$600
Ricas capellas com ... a . . . 15$000
Cortinados para camas . . .
Colchas de damasco de lã, a imitação de seda . . .
Colchas de crochê . . .

FAZENDAS BRANCAS.

Peças d'algodãosinho americano a 3$200, 4$, 5$ e . . . . 6$000
Bramante d'algodão com 10 palmos de largura e muito encorpado, vara a . . . . . 1$800
Dito de linho muito encorpado com 10 palmos de largura, o metro a 2$000 2$500 e . . . 3$000
Dito francez muito fino, o metro a 3$000
Algodãosinho enfestado para lençoes com 8 palmos de largura e muito encorpado, o metro a rs 960
Dito trançado com a mesma largura e muito encorpado, o metro a . . . . 1$200
Atoalhado de linho adamascado com 8 palmos de largura, o metro a . . . . 3$000
Dito de algodão com a mesma largura, o metro a . . . . 2$000
Dito acolchoado fazenda de muito gosto com 7 palmos de largura, o metro a 1$800 e . . . 2$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, o metro a . . . 1$600

ALTA NOVIDADE EM VESTIDOS.

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento dos mais modernos cortes de gorgurão para vestidos, com delicadas palmas e listas de seda, assim como com duas saias, todas com delicados enfeites de sêda que se vendem a 35$000 e 40$000, sendo muito bonitos vestidos para assistir a bailes ou casamentos e traz cada um corte o competente figurino, isto á rua da Imperatriz n. 60.

CAMBRAIAS BORDADAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais delicadas cambraias brancas com os mais bonitos bordados, que se vendem a 8$000 cada corte, é grande pechincha, á rua da Imperatriz n. 60.

Hamburgo de puro linho tendo dos numeros mais baixos até aos mais subidos que vêm ao mercado . . . . .
Cobertores de lão para camas tendo de varias qualidades . .
Ditos de algodão a . . . . . 1$280
Colchas de fustão para camas, tanto brancas como de cores. .

PARA HOMENS.

Paltóts de panno preto e de casemira de côres sendo mais modernos e para todos os preços e qualidades.
Sobrecasacas de panno preto de todas as qualidades . . .
Colletes de casemira preta e de cores . . . .
Ditos de gurgurão de seda tanto preto como de côres . . .
Ditos de brim branco. . . .
Calças de casemiras de côres tendo de 6$000 a . . . 14$000
Ditas de dita preta de 6$ até . 15$000
Ditas de brim branco de linho de 3$500 a . . . . . . 10$000
Camisas finas com peito d'algodão de 1$500 até . . . . . 3$000
Ditas com peito de linho tanto francezas como inglezas, de 3$500 até as mais finas que vem ao mercado, tendo tambem bordadas e em duzia faz se grande differença em preço . . .
Ditas de chita franceza miudinhas fazenda de gosto a 2$500 e . 3$000
Ditas de flanella de cor a 2$500, 3$000 e . . . . . . 3$500
Ditas de meia de lãa muito finas a 4$000
Ditas de dita d'algodão a rs 800, 1$000 e . . . . . . 1$500
Seroulas de panno de linho a . 2$000
Ditas francezas de linho a 2$800 e 3$000
Ditas ditas de algodão a 1$600 e 1$800
Collarinhos tanto de linho como de algodão os mais modernos que tem vindo ao mercado .
Punhos de linhos os mais modernos . . . . . .
Redes para dormir de differentes qualidades
Chambres de chita e de cretone
Meias cruas francezas e inglezas que se vendem a duzia a 3$000, até 8$000 e . . . . 10$000

CORTINADOS

Cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem o par a 8$, 10$, 12$ e . . . 16$000
Cambraias largas adamascadas para cortinados com 20 varas, peça a 10$000
Ditas com 16 varas a . . . . 8$000
Damasco de lãa a imitação de seda para colchas com 8 palmos de largura, o covado a . . . 4$500
Ditos com 6 palmos de largura para cama de solteiros, o covado a . . . . 3$000
Colchas de chrochê para camas as mais ricas que tem vindo ao mercado a . . . . . 18$000
Ditas de damasco de lãa a 10$ e 15$000
Ditas de fustão branco sendo muito grandes a 5$000 e. . . 6$000

EXPLENDIDO SORTIMENTO DE GROSDENAPLE NA LOJA DO PAVÃO

Brins d'Angola.
Mantilhas Brasileiras.
Grande pechincha em panno a 3$000.
Saias bordadas a 4$, 5$ e 6$000.
As 3$000 saias a 2$000

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

Pereira da Silva & C. teem a honra de participar ao respeitavel publico em geral, e a seus numerosos freguezes, que no seu estabelecimento de fazendas, tem montado uma magnifica officina de alfaiate, aonde se manda fazer qualquer roupa de encommenda, tanto para homens como para meninos com a maior presteza e perfeição, no mesmo estabelecimento se encontra um avultado sortimento de todas as fazendas para as mesmas obras de encommenda, assim como para qualquer luto: tambem na mesma officina se encontra o perito mestre Pedro Celestino Soares de Carvalho, especial para fardas, tanto dos Srs officiaes de guarda nacional como de tropa de linha, os quaes serão muito bem servidos por modico preço.

MADAPOLÃO FRANCEZ A 7$000.

Na loja do Pavão vende se superior madapolão francez pelo baratissimo preço de 7$000 a peça é pechincha, á rua da Imperatriz n. 60, loja de Pereira da Silva & C.

MADAPOLÃO INGLEZ A 6$000.

Na loja do Pavão vende-se madapolão inglez de superior qualidade com 24 jardas pelo barato preço de 6$000 a peça, é grande pechincha á rua da Imperatriz n. 60, loja de Pereira da Silva.

MADAPOLÃO A 3$000 A PEÇA

Vende-se superior madapolão inglez com 12 jardas a 3$000 a peça, é grande pechincha, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Pereira da Silva & C.

ESTRUME

O *liquor de ammoniaco*, das fabricas de gaz, é um dos *Estrumes* mais recommendavel para fertilisar a terra. Póde-se obter na fabrica do gaz, em S. José, que tem para vender, a 200 reis a canada.

— Vende-se uma escrava, perfeita engommadeira, cozinheira e propria para ama de leite por ter este bem abundante sendo a primeira barriga: a tratar na praça do corpo santo n. 17 terceiro andar.

VENDE-SE

a casa da rua dos Guararapes n. 11: a tratar com o commendador Tasso.

CEMENTO.

O verdadeiro Portland: só se vende na rua da Madre de Deus n. 22, armazem de João Martins de Barros.

Para acabar a 2$ e 2$500

Na loja do Papagaio, vende-se para acabar saias brancas a balão a 2$ e 2$500 rs. são todas de panno até cima e tem 3 arcos que formam uma pequena roda, tirando-lhe os arcos fica uma perfeita saia, e pelo preço não ha nada mais barato, na loja do Papagaio, rua da Imperatriz n. 40 de Mendes & Carvalho.

A 3:000

Na loja do Papagaio a rua da Imperatriz n. 40, ha uma grande quantidade de paliots pretos de alpaca que se vendem pelo baratissimo preço de 3$000, por ser grande porção á rua da Imperatriz n. 40.

— Peças de algodãozinho bom a 3$000.

Que Pitada!!

Quem quizer tomar uma bôa pitada compre rapé Paulo Cordeiro viajado ou por viajar, na loja do Papagaio rua da Imperatriz n. 40.

KELLER & C.
Rua do Bom Jesus n. 55
Vendem

Ferro galvanisado em folhas para telhas.
Leite condensado.
Cognac Martineau.
Vinho de Bordeos em caixas:
Tommard
Volnay
Haut Falerne
Penillac
Vinho do Rheno:
Scharlachberger
Kiedesheimer Berg
Hochkeimer Berg
Marco Crumer auslese
Kauenthaler Berg
Steinberger Cabinet.

TABOADA
DE
VIRIATO DE MOURA MATTOS
Nova edição correcta,

Esta taboada organisada nos ultimos annos da vida do autor, se recommenda tanto pela concisão e justeza do methodo, como pela clareza na explicação do systema de pesos e medidas; o que valeu a adopção expontanea pela instrucção publica da provincia. Estando ha muito esgotada a primeira edição, mandaram incontinente os editores fazer uma nova impressão, que está á venda na livraria Universal, rua do Imperador n. 84, outr'ora esquina do Collegio.

VERDADEIRA
BICHAS HAMBURGUEZAS
UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
53 — Rua da Cadeia — 53,
Primeiro andar.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

A MAGNOLIA
As floristas

A Magnolia recebeu pelo ultimo vapor o que as senhoras floristas precisarem para fabricar flores, como sejam:
Pestilhas de varias cores.
Bagas de vidros de diversos modellos e tamanhos.
Olhos para mal me queres e cravos.
Calices para rosas.
Bagas douradas para flores.
Folhas verdes, enceradas, prejas e de cores sortidas em tamanho e feitio, etc., etc.

Meias de lãa

A Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 recebeu dessas meias, muito boas, e vende por menos do que em outra qualquer parte: a ellas, antes que se acabem

Candieeiros economicos

Os candieiros economicos são na verdade de invenção agradavel, priva a quem desejar embellesar uma sala de fazer duas despezas, pois que tirando-se-lhe o deposito onde se conserva o gaz, torna se um lindo jarro para flores: quem tem é a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45, e vende barato: a elles, porque tem poucos.

Não foi inutilmente que a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 fez escrupulosa escolha seus correspondentes nas diversas partes da Europa, porque agora tem a satisfação de ir recebendo seus pedidos, vindo executados com tanto esmero e gosto, que se ufana em expo-los á apreciação dos amantes do bom, tendo a certeza de serem pelos mesmos apreciados.

A Magnolia, não está descontente com a freguezia que tem adquirido em tão pouco tempo, e esforça se para muito mais; visto que tem convicção de ser commoda nos preços de suas mercadorias, zeloza em bem servir a sua freguezia e abominar a carestia.

Ao bello sexo com especialidade, a Magnolia pede que venha ve la pessoalmente agora que tem recebido parte de suas encommendas, e pretende ser razoavel nos preços tendo a certeza de que o supprirá do que é bom e razoavel.

A Magnolia, se se tem esmerado em ter um lindissimo sortimento do que ha de melhor no mundo das modas, é porque não deseja que seus freguezes sejam mal servidos em outra parte, com objectos de máo gosto: e assim apressa se em mencionar alguns.

Bonitas gollinhas e punhos, transparentes e tapados, fazenda muito fina é novidade.
Camisas, de linho muito fino, bordadas e proprias para noivos.
Chapéos de velludo e palha de Italia ultima moda, para senhora e menina.
Chapellinas de côres e pretas, (novidade)
Ricos enfeites para senhora.
Bonitas fivelas de madreperola para pulceira.
Meios adereços pretos, caçoletas, voltas, cruzes brincos e rozetas de gosto moderno.
Variado sortimento de capellas, bouquets e sipós de botões de flores de larangeira.
Flores de côres e pretas para chapéos e cabellos.
Linhas de todos os numeros para croché e bordado.
Chapéos de sol e bengallas com bonitos cabos de marfim.
Bonitos chapéos de sol para senhora.
Jarros transparentes para flores.
Ricos port Joias, port cartões e port-money.
Bonitas caixinhas com perfumaria, propria para presentes tendo disticos nas tampas.
Ditas com preparos para costura, ricamente enfeitadas e com musica.
Bonecas, ricamente vestidas.
Lindas bolcinhas de velludo, com estojo para costura e sem elle.
Albuns para retratos com com capa de madreperola, marfim, ósso e madeira.
Livros de missa, com capa de madreperola, marfim, ósso e tartaruga.
Carteiras de chagrin, com estojo para algibeira.
Navalhas muito finas, com cabo de marfim e tartaruga.
Grampos com flor de madreperola, novidade.
Bonitas caixas de tartaruga para rapé.
Sapatos de lãa, bordados em talagarça.
Camisas bordadas para homem.

SÓ NA
MAGNOLIA
45—Rua Duque de Caxias—45
DE
SA' LEITÃO, FONCECA & C.

E' especial

Rapé amarellinho Princeza do Rio de Janeiro, cuja qualidade é muito superior ao fino rapé Princeza de Lisboa; vende-se a rua Primeiro de Março n. 6, chapeleria Imperial.

Vende-se

a muito acreditada taberna sita no largo da matriz do Poço da Panella: a tratar na mesma casa.

A' rua do Commercio n. 10, escriptorio de José Joaquim da Costa Maia, encontra-se para vender por commodos preços:
Arames ...
Folhas de ferro galvanisado para telhado de diversos tamanhos.
Ditas do dito dito lisas.
Bicas de ferro galvanisado.
Cumieiras dito.
Portadas completas para cantaria.
Ladrilhos.

Farinha de mandioca

Superior e muito propria para mesa, em barricas de farinha de trigo; a 11$000 rs. a barrica nos armazens de Tasso Irmãos & C.

Fitas maçonicas

Amaral, Nabuco & C. vendem fitas maçonicas de diversos grãos: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Cartas Douradas.

Amaral, Nabuco & Ca vendem baralhos de carta para jogos, lizas e douradas e sendo em porção com grande abatimento de preço. No Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Cal de Lisbôa

Vende-se da ultima chegada no vapor *Claribel* e por barato preço: na rua do Amorim n. 66.

Cerveja de Noruega.

Verdadeira e superior: a venda nos armazens de Tasso Irmãos & C.

RAPÉ

A' loja da praça da Independencia chegou nova remessa do muito acreditado rapé Paulo Cordeiro viajado: vende-se a 1$800 réis a libra. Idem commum a 1$200, gasse grosso a 1$600 Idem fino a 1$600, Rocna a 1$600, Rolão francez a 4$500, Lisboa a 3$600, Rolão da Bahia a 2$, Princeza da Bahia a 1$200, Amarelinho a 2$000. Vende-se em libra e a retalho, na mesma loja n. 5.

Para a Europa

As mais proprias cadeiras de que necessitam os Srs. passageiros, são as de vime, e vendem-nas Pôças & C., rua estreita do Rosario n 9, junto a igreja.

KEROSENE

De primeira qualidade, marca —Devoes— continuam vender Pereira da Cunha Irmãos em pequenas e grandes porções e a preço commodo: á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

Arroz de casca

Superior em saccos muito grandes: nos armazens de Tasso Irmãos & C.

Xarope Hydrocotyla Aziatica

A hydrocotyla aziatica é uma planta que se acha muito a miudo em Mauricio, Borbão, Singarope, Bombaim, Madras, e outras provincias das Indias Orientaes onde desde muitos annos está empregada com a maior efficacia contra as diversas molestias de pelle, taes como o *lichen, o eczéma, a acne, o prurido, o pemphigo, a lepra vulgar, a elephantiasis, as ulcerações scrofulozas ou syphiliticas*, assim como contra todas as doenças conhecidas debaixo do nome generico *dartros*. Experiencias numerosas feitas pelos medicos dos hospitaes de Paris, sobretudo no hospital de Sm. Luiz, destinado especialmente ao tratamento dos doentes deste genero de molestias, provarão a efficacia dessa planta nos casos signalados acima.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Creme de Sub-nitrato de Bismutho

O sub-nitrato de Bismutho é um destes raros medicamentos que podem se qualificar de heroicos; com effeito se emprega com um succeso sempre assegurado contra todas as lezões das vias digestivas, taes como *diarrheas, dysenterias, gastritis, gastralgias, dores do estomago e da barriga, ulcerações dos intestinos*. Cada vidro acompanha uma colher que é a doze.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Pastilhas de Menta

As pastilhas de Menta são por certo a medicina racional dos meninos, aos quaes se administram com excellente resultado para os males de *garganta, coqueluche e falta de apetite*. Para elles não ha purgante mais suave e que tomem com mais prazer. Estas pastilhas previnem tambem as convulsões que resultam dos accidentes da dentição, e tem uma acção muito poderosa como o vermi fugo.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C, rua Duque de Caxias n. 57.

Pepsina medicinal adoçada

O melhor preparado para combater todas as molestias do estomago. Cada frasco acompanha uma colher de prata, dóse que se deve tomar.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Tintura da China

Para tingir os cabellos, barbas, bigodes e restitui-lhes a côr natural, em
2 minutos

Entre todos os preparados chimicos destinados á colorisação do cabello, deva a *Tintura da China*, por sua superioridade, occupar um dos mais distinctos logares. Ella dá ao cabello a côr que se deseja, sem o damnificar, mais antes o conserva e fortifica.

Deposito na pharmacia americana de Ferreira Maia & C, rua Duque de Caxias n. 57

Entremeios bordados a 1$500

A Rosa Branca tem um bonito sortimento de entremeios bordados a 1$500 a peça e estampados a 500 rs. a peça, isto é preço para acabar: rua da Imperatriz n. 26, loja da Rosa Branca.

Prezunto

de Lamego a 400 rs. a libra e 880 o kilo: vendem, Pôças & C., rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

— Em casa de Tisset freres, na rua do Commercio n. 9 ha para vender:
Agua de Vichy das fontes Haubeiwe, Celestins, Grande Grillo, Hospital e Mesdames, em caixas de 50 garrafas.
Agua de Chateldon, excellente agua de meza, em caixas de 50 garrafas.
Agua de Vals das fontes Presiense, Magdaline, Desirée, Saint Jean, Rigolette e Dominique, em caixas de 24 garrafas.
Cognac das marcas: Blanchy fréres & C.
Royer Guillet & C.
Martel fréres de Veiros.

Charutos de Havana,

legitimos, de diversas marcas, e por preço commodo: receberam Bourgrad & C. á rua do Marquez de Olinda n. 15.

— Vende-se duas carroças d'agua, em perfeito estado: na rua da Palma n. 70.

PECHINCHAS
NO
EMPORIO COMMERCIAL
15 RUA DA IMPERATRIZ 15
DE
Ulysses & Irmão

Neste já bem conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico um pouco de tudo por modicos preços, e tendo seus proprietarios resolvido liquidar alguns artigos de que se compõe o mesmo estabelecimento, vende-os por menos do seu custo

COMO SEJA

Garrafas de vidro Bacarat para vinho a 5$, 6$ e 7$000 o par.
Compoteiras a 6$ e 7$000 o par.
Copos de vidro fino para agua a 4$ e 4$200 a duzia.
Calices de vidro de cor fino para vinho a 2$000.
Meios apparelhos de louça ingleza fina para jantar por 50$000.
Pratos e diversas peças avulsas que se vende barato.
Jarros para flores de 3$ a 15$000 o par.
Calices de vidro fino para licor a 2$800 a duzia.
Vidros de chaminé para candieiro a 2$200 e 2$400 a duzia.
Globos para candieiro a 1$600 e 1$800 cada um.
Bonitas quartinhas hamburguezas a 4$000 e 4$200 o par.
Escarradeiras de vidro a 3$000 o par.
Bonitos candieiros de jarro a 16$000 um.
Grande quantidade de arandellas para dependurar a parede, de 1$500 a 2$000 cada uma.
Ternos de bandejas a 7$000.
Paliteiros de porcellana branca de 1$000 a 2$000 cada um.
Lava mão de zinco a 4$500 um.
Algodão inglez para roupa de escravos e saccos a 320 a jarda.
Tapetes avelludados para quatro cadeiras a 25$000.
Um grande espelho moldura dourada por 80$000.
Lindos albuns para retratos a 10$000 cada um.
Bonitos chapéos de velludo para senhora a 10$ e 12$000.
Aberturas de linho para camisa a 10$000 a duzia.
Punhos de linho para camisa a 9$000 a duzia.
Collarinhos de linho para camisa a 6$ a duzia.
Anquinhas de crina para creanças e senhoras, de 3$ a 4$000.
Cortes de cambraia branca de cordão com 8 1/2 varas a 3$500.
Fronhas de crivo a 560 rs. uma.
Cortes de castor para calça a 1$280.
Algodão de lista a 260 rs. o covado.
Colxas branca adamascadas grandes a 3$000.
Cobertas de chita grandes a 2$400.
Superior brim de Hamburgo de linho com 10 palmos de largura a 2$800 a vara.
Bonitas fructeiras com sabonetes de fructas, proprias para presente a 4$000.
Lindos livros com extractos e sabonetes a 2$500 e 4$000 para presente.
Oleo philocome a 600 rs. o frasco, e muitas outras perfumarias que se vende barato, como seja: sabonetes finos a 1$200 e 2$000 a duzia.
Chapéos para baptisado de criança a 2$500 e 3$500.
Coques para cabello a 2$000.
Cadarço branco a 360 rs. a duzia.
Dito trançado largo a 140 rs. a peça com 4 varas.
Caixa de papel amisade a 700 rs.
Dita de 100 envelopes a 400 rs.
Duzia de pentes para alisar a 1$600, 1$800 e 2$000.
Bonitos chapéos de palha com aba ferrada, para homem a 4$000 e para menino a 3$000.
Sortimento de meias para homens, senhoras e crianças, e muitos outros artigos que deixamos de mencionar, e que igualmente vendemos por preços commodos.

OFFICINA DE ALFAIATE

O EMPORIO COMMERCIAL encarrega-se da factora de roupa por medida, e capricha em bem servir aos freguezes, tanto no comprimento de seus tratos, como na boa qualidade de fazendas e modicidade de preços.

PECHINCHAS DE ROUPA FEITA

O EMPORIO COMMERCIAL vende paletots fraque de casemira fina bem acabados a 18$000, 20$000 e 22$000. Paletóts saccos de casemira preta e de cores de 7$000 a 12$000. Ditos de merinó preto de 7$ a 10$000. Calças de casemira preta e de cores de 6$ a 12$000 cada uma. Colletes de casemira de 3$ a 4$000. Calças de brim muito bem feitas de 2$500 a 8$000. Paletots de alpaca fina de côres, branco e preto a 2$500 cada um. Ceroulas de linho a 2$800, ditas de cretone a 1$600 cada uma. Calça de castor a 1$700; superiores pannos finos, casemiras e brins.

EMPORIO COMMERCIAL
15 Rua da Imperatriz 15
ULYSSES & IRMÃO

MUITA ATTENÇÃO
Grande reducção em preços
Na loja de Antonio Pedro de Souza Soares, na rua do Barão da Victoria n. 28, outr'ora rua Nova
E' baratissimo

Diademas modernos a rs. 500, 1$000 e . . . . 2$000
Coques de tranças o que tem vindo de mais gosto a . . . . 5$000
Gravatinhas de seda com franja para senhora a . . . . . 1$000
Grinaldas para casamentos a 3$, e 5$500
Envezi veis enfeitados para coque
Galões de seda de côres, a peça de 1$000 a . . . . . . 3$000
Ricos enfeites de blond e flores para cabeça a . . . . . 5$000
Mimosos leques de osso para senhora a . . . . 9$000
Idem idem de sandalo com lantejoulas a . . . . 5$000
Idem idem a imitação a . . . 2$200
Luvas de pellica para homens e senhoras, o par 500 rs., 1$000, 2$000 e . . . . 3$000
Transparentes com paisagens para janellas a . . . . 12$000
Bicco de seda preto e branco peça de 2$500 a . . . . . . 7$000
Fita de setim macão escosseza larga, vara a . . . . . . 3$000
Flores artificiaes. . . . . .

MIUDEZAS

Duzia de peças de cordão imperiaes a rs. 320
Duzia de peças de tranças de caracol brancas rs. 400
Idem idem lisas a rs. 200
Entremeios e babados tapados e transparentes a peça de 600 rs. a 3$000
Resma de papel pautado a 4$, e 4$500
Caixa de papel amizade muito superior a rs. 700 e 800
Idem idem de quadrinhos a rs. . 640
Caixas de envelopes finos de porcelana a rs. 800
Idem idem a rs. 400 e 500
Idem de pennas a rs. 500, 800 e . 1$200
Abotuaduras para collete, grande variedade a rs. 200
Idem douradas para punhos a rs. 500
Duzia de baralhos francezes beira dourada a . . . . . . 3$600

Lamparinas a gaz a . . . . 1$200
Duzias de pares de meias para homens a 3$500, 5$000 e . . 6$000
Duzia de talheres com cabo de osso 2 B a . . . . 5$500
Dita de ditos cravados (é baratissimo) a . . . . 2$600
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000
Potes de dita ingleza a rs. 100 e 160
Estampas de guerra franco-prussiana a rs. 800

PERFUMARIAS

Porta-retratos dourados com dois frascos de extractos muito fino
Garrafa de agua de florida verdadeira, a . . . . 1$200
Idem idem kananga do Japão a . 1$200
Frasco com oleo oriza verdadeiro a 1$200
Idem de oleo philocome verdadeiro a rs. 400, 500 e . . . 1$000
Rosas com extracto a . . . . . 1$800
Frasco com extracto inglez muito superior a . . . . 1$000
Idem com dito kananga muito superior a . . . . 1$200
Banha ingleza em frascos e potes de porcellana a . . . . . 1$000
Idem idem a rs. 500
Maços de sabonetes inglezes muito bons a rs. 600
Sabonetes de amendoa muito superiores a rs. 300
Cosmetique de cores finas a rs. 100, 640 e . . . . 1$000
Pacotes com pós de arroz fino a rs. 300, 400 e 500
Caixas com dito muito fino kananga a . . . . 1$800
Galeria dos grandes homens cada estatua com um frasco de extracto a . . . . 2$000
Frascos com agua de cologne a rs. 500, 1$000 e . . . . . . 1$500
Garrafas com dita o que ha de melhor a 3$000 e . . . . . . 4$000
Elegantes caixinhas com sabonetes e extractos de 3$000 a . 7$000

OBJECTOS DE PORCELANA

O que se póde encontrar de mais elegante, brinquedos para crianças, completo e variado sortimento, candieiros a gaz o que ha de melhor, e muitos outros objectos que se tornaria longo mencionar.

N. 28 Rua do Barão da Victoria N. 28

ESPECIAL SORTIMENTO
DE
FAZENDAS FINAS E GROSSAS
E
Officina de alfaiate dirigida
POR
MR. CHARLES LAURENT
NA
LOJA DO PAPAGAIO
A' rua da Imperatriz n. 40
DE
MENDES & CARVALHO

O que se procurar nesta loja se acha e por menos preço, que em qualquer outro estabelecimento, e para não cansar-mos a paciencia do illustrado publico com longos annuncios, só garantimos ter fazendas de novidade, e de bom gosto, por preços muito commodos, quem se quizer capacitar venham ou mandem buscar as amostras, e tambem as mandaremos pelos nossos caixeiros.

Boa Vista esquina da rua 7 de Setembro
Antigo becco dos Ferreiros

AO 65
RUA DO DUQUE DE CAXIAS
(Outr'ora do Queimado)

Este estabelecimento acaba de receber um importante sortimento de diversas fazendas proprias para vestidos, sendo poupelinas de séda, sêdas, lãas, percales, ditas com barras proprias para babados, lindas cambraias croxé, e em fim uma infinidade d'artigos de moda, tudo proprio para a festa, o que tudo venderá por preços inteiramente razoaveis, em consequencia de estarmos prestes ao fim do anno, e o 65 não quer ter grande trabalho com o seu balanço, preferindo tomar dinheiro a fazendas, convida-se portanto ao respeitvel publico a virem sortir-se na loja de 65 aonde comprarão por preços que não obterão em outro qualquer estabelecimento; em fim é vêr para crer

AO 65
RUA DO DUQUE DE CAXIAS
(Outr'ora do Queimado)

Rival sem segundo

Rua Duque de Caixias n. 91, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, conhecido por José Bigodinho, continúa a vender tudo que tem por menos do que em outra qualquer loja, a saber:

Correntes pretas de borracha para senhora a 1$500
Garrafas de agua Florida verdadeira a 1$000
Caixas com obreias de massa a 40
Frascos com macaçá perola a 200
Pacotes com poz de arroz fazenda fina 500
Pares de botões de osso para punho a 200
Sabonetes de bolla muito fino a 160 e 240
Cartas de alfinetes de latão fazenda boa a rs. 80
Carriteis de retroz preto com 2 oitavas a 600
Capacho de palha muito bonita a 600 rs. e 700
Frascos com oleo Philocome a 500 rs. e 1$000
Pares de sapatos de trança para menino a 1$500
Pessas de tiras bordadas a 500, 600, 800 rs. e 1$000
Frascos com agua de Colonha muito boa a rs. 500
Gravatas pretas e de côres a rs 400
Pessas de tranças modernas de todas as côres e todo o preço
Libra de areia preta muito boa a 160
Novellos de linha com 400 jardas a rs. 60
Livros da missão abreviada a 1$500
Silabarios portuguezes a rs. 400
Cartas com 100 contas impresas a 1$500
Caixas com 30 novellos de linha gaz branca a rs. 500
Gaitinhas para meninos a 40, 60 rs. e 80
Caixas com 12 frascos de cheiros a 1$500
Caixas com 6 sabonetes muito finos a rs. 800
Pentes para segurar cabello de menina a 200 rs. e 320
Chapéos brancos para baptizados a 2$500 e 4$000
Copinhos com superior banha a 200 rs. e 320
Frascos com oleo para cabello fazenda fina a rs. 320
Frascos com oleo Baboza a 500 rs. e
Frascos e garrafinhas de agua de Colonha a 1$500
Frascos com verdadeiro azeite para machinas a rs. 500
Rêdes com contas para segurar cabello a rs. 400
Latas com banha de Pivêr a 200 rs. e 320
Garrafas com agua Celeste muito fina a 1$500

Coke miudo

Vende-se na fabrica do gaz, em S. José uma porção de *Breeze*, (coke miudo), proprio para forja de ferreiros e forno de cal, tijolos e outros misteres, Preço de cada sacco 250 rs.

Engenho.

Vende se ou arrenda se o engenho S. Boa-Ventura, com safra, e junto a estação da via-ferrea de Ribeirão: os pretendentes dirijam-se a rua do Livramento n. 14.

Vende-se

as seguintes casas: rua do Padre Nobrega n. 1, rua de Passo da Patria n. 1, becco do Caldeiraíro n. 2, rua dos Guararapes n. 11: a tratar com o commendador Tasso.

AGUIA BRANCA.
Rua Duque de Caxias n. 50

Botinas inglezas para meninas.

A loja d'Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50 recebeu por amostra uma pequena quantidade de botinas de marroquim com borracha ao lado obra mui bôa para meninas, e para que tenham prompta sahida a Aguia Branca está vendendo-as baratamente.

Smaocome
Tonico especial contra a calvice

Com um bello sortimento de perfumaria que a Aguia Branca acaba de receber veio tambem o apreciado—Smaocone—cujo proveitoso effeito é já bem conhecido por quantos o tem usado e será ainda mais por aquelles que necessitam de sua utilidade. O continuado uso do Smaocome dá o bom resultado de impedir a queda dos cabellos, faze los renascer e conservar o seu brilho natural além de que seu odor é mais agradavel que d'outro qualquer tonico continua a ser vendido na loja da Aguia Branca.

Leite de rosas brancas

Excellente para acabar com as sardas, pannos e espinhas no rosto.

Vende-se a 2$ o frasco, na loja da Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

Bonitas caixas com perfumarias proprias para presentes

Vendem-se na loja d'Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

Agua Florida.

Acaba de chegar novamente a afamada agua florida de Guislain para tingir de preto os cabellos brancos. Como sabem os que tem usado dessa apreciada agua, o seu effeito não é instantaneo porém seu resultado é seguro e efficaz. Chegou tambem a agua de Topasio para o mesmo fim, e continuam a ser vendidas a 7$ o frasco na loja d'Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Molduras douradas para quadros.

Na loja d'Aguia Branca a rua Duque de Caxias n. 50 vende-se molduras douradas com differentes Moldes e larguras, e por preço commodo.

Pennas de aço bico de lança.

Caixas com 100 penas a 400 rs. na loja d'Aguia Branca.

Bonitas capellas com véos para noivas.

Vendem-se na loja d'Aguia Branca a rua Duque de Caxias n. 50. Tambem se vendem separadamente bonitos véos ou mantas bordadas para noivas, e véos de côres para chapéos.

Escumilha preta fina e larga.

Vende-se na loja d'Aguia Brancaá rua Duque de Caxias n. 50.

Botões

Cobertos de esguião proprios para camizas, e por sua duração preferiveis aos de madreperola.
Vende-se na loja d'Aguia Branca.

Caixinhas com 3 sabonetes finos
a 1$, 1$200 e 1$500 a caixa.
Vende se na loja d'Aguia Branca.

Meias brancas e de lã para
homens e senhoras e de cores para creanças.
Vende-se na loja d'Aguia Branca.

A Aguia Branca

á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu:
Ricas camisas de linho enfeitadas e bordadas, proprias para noivas, ou mesmo qualquer outra Exma. que aprecie o bom.
Meias de fio de Escocia mui finas e abertas.
Ligas de seda.
Lenços brancos bordados.
Bonitas bolsinhas de marroquim para meninas e senhoras.

Papel em folhas grandes

proprio para molles, embrulhos, etc: vende-se na loja da Aguia-branca á rua Duque de Caxias numero 50.

Linhas para crochet

e outras para bordar: vende-se na loja d'Aguia-branca á rua Duque de Caxias n. 50.

Talagarsa
Seda frouxa e torçal para bordados.
Vende-se na loja d'Aguia Branca.

Lindos leques.

A loja da aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu lindos leques de sandalo ornados com lantijolas de aço e douradas, obras de novidade e apurado gosto.

CORAÇÃO DE OURO
DE
ERNESTO & LEOPOLDO
N. 2 D Rua do Cabugá N. 2 D

Acha-se montado de forma tal este estabelecimento de joias que póde vender aos seus numerosos freguezes em grosso e a retalho e por preços mui resumidos visto que recebe de conta propria por todos os vapores de Europa. O gosto de desenho de suas joias é o mais lindo do paiz das modas, ouro de lei, brilhantes verdadeiros, esmeraldas, rubins, perolas, turquezas, saphiras, coral rosa etc. etc. Obras de prata do porto tanto para igreja como para serviço domestico. Convidamos as Exmas. familias a visitarem o dito estabelecimento todos os dias até 9 horas da noite.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obras velhas.

LOJA DE JOIAS
ESMERALDA

Acaba de chegar a este estabelecimento um importante sortimento de joias de ouro, do melhor gosto e qualidade que tem vindo neste genero, como cassoletas de onix com lettras de diamantes e pinturas finas, adereços e meios adereços com pedras finas, etc. etc.

Rua do Cabuga' n. 5.
Moreira Duarte & C.

ARMAZEM DOS LEÕES
Rua Duque de Caxias n. 29.

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento scientificam ao respeitavel publico desta provincia que se acham com um variado e completo sortimento de moveis, tanto nacionaes como estrangeiros, sendo estes escolhidos por um dos sosios que se acha actualmente na Europa. O mesmo tem contractado com os melhores fabricantes daquellecontinente as remessas das mais ricas mobilias feitas alli.

Na officina tem os mais habeis artistas deste genero, e por isso pedem que venham visitar o estabelecimento, aonde encontrarão a realidade do que acabam de expôr que se pode examinar; ricas e completas mobilias de jacarandá, mogno, faia, carvalho, amarello, etc, ricas e elegantes camas deja carandá, páo setim, amarello, etc., etc., guarda vestido de amarello, guarda louça de nogueira e de amarello com tampo de pedra, aparadores de dito dita, peti toilettes especialmente para fazer a barba, toilettes de jacarandá, amarello, pedra, secretarias de jacarandá e mognocus tureiras de mogno, santuarios, thears para bordar, berços, lavatorios com espelho, de pedra marmore e seus pertences, cadeiras privadas, bides, etc., etc., e muitos outros artigos que deixamos de mencionar por se tornar enfadonho

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS
Esquina da rua larga do Rosario

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A vista da qualidade e do preço das joias cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja continua a estár aberta até ás 8 horas da noute.

Esquina da rua larga do Rosario

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
Fazendas e chapéos de sol de seda
NO
Bazar Nacional
Rua da Imperatriz n. 72
DE
LOURENÇO PEREIRA M. GUIMARÃES.
Liquida-se
Grande sortimento de chapéos de sol de seda, alpaca e merinó
A SABER:

Chapéos de sol de alpaca a 3$600 e 4$000. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda a 5$, 8$000 e 10$000.

Vende se um grande sortimento de chapéos de castor para homens e meninos de todos os tamanhos a 2$500, 3$000 3$300 e 4$000. Ditos de pello a 2$ 2$500 e 3$000.

RUA DA IMPERATRIZ N. 72.

ROUPA FEITA PRETA

Vende se:
Calças de casemira preta a 4$000, 6$000 e 8$000.
Palitots de panno preto a 5$000, 7$000 e 10$000.
Colletes de casemira preta a 3$, 3$500 e 4$000.
Palitóts de alpaca preta 3$, 3$500 e 4$000

Chitas a 200 rs. o covado

Vende-se:
Chitas francezas largas a 200, 320 e 360 rs. o covado.
Riscadinhos de listras proprios para vestidos e roupas para meninos a 320 e 360 rs. o covado.

LÃASINHAS A 160 RS. O COVADO

Vende-se:
Lãasinhas para vestidos a 160, 200, 320 e 400 rs. o covado.
Alpacas de listras de côres para vestidos a 500 e 640 rs o covado.
Ditas em quadros de séda fazenda nova a 800 rs. o covado.

MADAPOLÃO A 3$000 A PEÇA

Vende-se:
Peças de madapolão enfestado a 3$000, 4$000, 5$000. 5$500, 6$000 e 8$000.

ALGODÃO BARATO A 3$000

Vende-se peças de algodão a 3$, 4$, 5$ e 6$000.

CORTES DE BRIM DE COR A 1$000.

Vende-se:
Cortes de brim de côr para calça a 1$000 e 2$000.
Ditos de ganga a 1$000. Ditos de brim pardo a 1$200, 1$800 e 2$000.

CHALES DE LÃA A 1$000.

Vende-se chales de lãa em quadros a 1$000. Ditos de merinó estampados a 2$, 3$ e 4$000.

Cambraia lisa a 3$000

Vende-se peças de cambraia lisa para vestidos a 3$, 4$ e 5$000.
Ditas de cambraia Victoria a 3$500, 4$500 e 5$000

BRAMANTE DE LINHO A 2$500

Vende-se bramante de linho muito largo a 2$500 o metro. E outras muitas fazendas que se vende muito barato.

VENDEM
José dos Santos Neves & Irmãoo, a rua Primeiro de Março n. 19, loja, unico deposito em Pernambuco.

Nunca se vio um processo mais perfeito e que ajeitaja de tal forma a satisfazer as exigencias mais severas da escripturação.

A sua côr é lindissima e não precisa de cuidado algum para se conservar no tinteiro sempre com a mesma côr, sem borra, crôsta, bolôr ou sem todas estas mazellas inherentes á todas as tintas até agora conhecidas, ainda mesmo dos melhores autores estrangeiros.

Sobretudo, este estimavel producto não ataca as pennas de aço, antes pelo contrario, a penna adquire um esmalte dourado que, sendo interessante, é assás proveitoso.

Esta tinta, não sendo especialmente para copiar, dá comtudo duas, tres, ou mais cópias um mez depois de escripta; é preciso, porém, deixar-lhe o papel bem molhado sem o enxugar com o mata-borrão, porque não ha o risco de borrar. Para se tirar mais de uma cópia, não se agglomeram tantas folhas quantas cópias se querem tirar, mas tira-se com o original tirar á uma tantas quantas se desejam, sem que o original fique prejudicado pelas extrações.

Occorre aqui dizer que, para copiar importa muita intelligencia e habilidade, sem o que a melhor tinta não satisfaz, e o defeito recae sempre sobre a tinta, que muitas vezes é quem menos culpa tem.

A dupla qualidade desta tinta é extremamente apreciavel, pois que evita que em qualquer escriptorio haja mais do que uma tinta para os diversos misteres.

Enquanto á sua durabilidade, não ha a oppôr a menor duvida pois que esta tinta depois de escripta soffre o choque de acidos fortissimos sem se decompôr; ora, se os acidos não tem acção sobre ella, muito menos a acção do tempo a póde destruir; isto é plausivel.

Não é só ao commercio que esta meu producto veio ser util; os professores dos collegios, investigando todos os meios para o adiantamento de seus discipulos, tem approveitado esta tinta que com razão a acharam apta para desenvolver o gosto nos educandos, em consequencia da belleza da côr e facilidade de correr na pequena pela sua liquidez. Ha exemplos de creanças que havia muito tempo tinham uma repugnancia extrema para a escripta, logo que foi admittida esta tinta no collegio, apoderou-se dellas a curiosidade e o gosto, e pouco tempo depois o seu adiantamento era manifesto.

Esta tinta, á par de tantas vantagens, tem um unico inconveniente, deteriora-se ao contacto de outra qualquer; convém pois te-la em tinteiros isentos do menor vistumbre de outra tinta, e evitar escrever com a penna suja de uma preparação differente e incompativel; verificando isto, não ha razão para se usar de tinta que não seja a VIOLETA EXTRA-FINA DE MONTEIRO.

Observação.

Diversas falsificações e semelhanças tem apparecido, cuja durabilidade é duvidosa. Os Srs. compradores podem evitar o engano dirigindo-se á casas circumspectas, e pedindo á tinta que ca lacre.

A. C. Monteiro.

APERFEIÇOADOS
POÇOS TUBULARES

LEONARDO KUHN continua de vender poços tubulares NOVAMENTE APERFEIÇOADOS a preços modicos. Elle garante ao comprador um resultado satisfactorio em qualquer terreno aonde se encontrar agua.

Esses poços aperfeiçoados deitam agua INTEIRAMENTE LIMPA E DE MODO CONTINUO.

O pagamento se recebe sómente depois do assentamento prompto á contento do comprador. Para encommendas e mais esclarecimentos trata-se na officina de metaes do SR. PAULO JOSÉ DA SILVA FREIRE, NO LARGO DA CONCORDIA N. 7

VARIEDADE

Segundo conto

UM MENINO DE MAIS

(Conclusão)

« Partindo desta provincia, aos meus dezeseis annos, para as plagas estrangeiras, fui em primeiro lugar á Inglaterra, paiz de meus sonhos, onde demorei-me mais tempo, e depois, ora nessa, ora naquella nação, vi cousas bellas, feias, e até detestaveis!

« Vi na Suissa os horrores sublimes de que falla Pompeo; vi na Allemanha e até comprimentei distinctos philosophos e poetas; ouvi na Italia as operas mais ricas; ouvi em Paris missa em Notre Dame; mas na Hespanha vi Izabel II chorando aos pés de um frade, e em Roma, uma quadrilha de salteadores vestidos de encarnado, querendo roubar a corôa regia que um pobre e automatico ancião cingia em sua fronte! »

D. Catharina dava demonstrações de nunca ter ouvido cousa igual; mas recreando, judiciosamente, que o resto da noite fosse pouco, para eu contar o meu aranzél, perguntou-me:

—Mas, V. S. prescinda de tanto preambulo; desculpe-me. Póde dizer-me em duas palavras o que pretende d'esta casa, á quem dá tanta honra?

Eu perdi o tino, porque sempre pensei haver produzido, effeito contrario. Porém ao mesmo tempo acudido pela reflexão de que aquella interrupção de D. Catharina provinha de esta senhora pertencer talvez, ás velhas macarronicas, aliviei um pouco.

Embora n'aquella época eu não gostasse nada das mãi de tal jaez! mas, das que facilitavam as minhas entrevistas com as filhas; estimei summamente aquella interrupção de D. Catharina.

— Ha honestidade aqui, eu creio!—reflecti comigo—E por isso Dolores é tão casta e virtuosa!., Meu Deus!...

— Obrigado. V. Exm. é quem ha de desculpar-me disse eu em resposta— Eu vim pedir a mão da filha de V. Exm.

VII

Se o exordio de meu discurso matrimonial, deixou D. Catharina boquiaberta, a recapitulação assombrou a,

— Que diz?!!—parecia ella toda enterrogar me, hirta e magnetisada.

Dolores cahio n'um pranto!

Eu vi-me um pouco embaraçado, achando semelhante scena bastante original. Porem como agora estava com as melhores disposições, tratei de convencer D. Catharina de que o casamento era uma cousa natural, mormente o meu com o de sua filha visto como um amor babilonico nos aproximava um do outro; e indagando carinhosamente á Dolores pela razão de suas lagrimas, quasi endoudeço; porque a resposta eram soluços.

— Coitada!—exclamava eu compadecido, olhando para Dolores,—São saudades que desde já lhe cortam o coração. Uma mulher como ella, pura e santa, chora sempre muito, quando deixa *os seus* pelo marido, homem do qual ella só conhece os sorrisos e as graças. Anjo!...

E olhando para D. Catharina, accrescentei:

— E tu tambem, mãi, como és por mais uma vez de um amor sem limites! Imaginas n'esse teu pasmo como has de separar-te de tua filha, unica companhia por ventura de teus dias!..;

— Mas, minha senhora—dizia eu por fim, ora á uma, ora á outra—Não se affija tanto por isso: eu virei buscar a decisão em outro dia. Bem sei que estas cousas não se fazem assim. Ora pois, não sei!... Sei muito!—Dolores! E tu, socega tambem, enchuga esse pranto, enchuga!

— Sim, senhor— proferio então D. Catharina levantando-se. Nós esperamos por V. S em outro dia.

—

A's oito e meia horas da noute, eu voltava da casa de D. Catharina, tendo-lhe pedido a filha com um immenso prologo, á maneira de criticas litterarias, e achado Dolores tanto mais formosa, quanto mais de perto pude escolpir em minha alma a mais ligeira linha de seu rosto.

O que só me affigia no meio de tanto goso, de tanta esperança, de tanta illusão que me passava atraves d'alma, como os raios do sol sobre os vidros de um palacio, era a lembrança de que não tinha visto os labios de Dolores escargirem um sorriso

— Porque *ella* havia de chorar só? perguntava ás sombras e aos mysterios—Porque não mostrou-me tambem aquella bocca abrir-se graciosa?

— Oh! eu que me emportava com o teu sagrado sentimentalismo, minha noiva! Que me emportava com as tuas abundantes lagrimas se antes de tudo queria trazer gravado em minha alma um rir teu!

« Mas, perdôa! perdôa, Dolores, que tu és uma mulher divina!

E passei a noute toda, em completa vigilia, ancioso que rompesse o dia, para amarrar-me na janella, como uma ostra n'um rochedo.

VIII

Durante o dia todo, Dolores não me apparecera.

Eram cinco horas da tarde; e além de eu ter lhe mandado dous recados, tres bilhetes, quatro saudades e um cravo, estava com a cara de um *caboré*, de sol, que havia apanhado.

Nada foi bastante para conduzir Dolores até á varanda. Está doente, está com febre, está dormindo, está chorando, era sempre a resposta que me mandavam.

Eu já andava pegando fogo com a excentricidade de minha proxima mulher.

—Ora isto se não atora! E' de noite, e nem ao menos eu vi a sombra *d'ella*! Como é que a gente póde fazer um sacrificio assim! Amar se, e não se ver o objecto amado! Só tu o obrigas, Dolores! só tu o comprehendes!

E, palavra de honra, cai n'um pranto, que já havia muitas horas me amargurava o coração.

—

No outro dia, as mesmas horas, pelo facto de Dolores se ter tornado puramente vespertina, quando eu esperava ve-la depois da febre, e por consequencia, mais pallida e poetica, uma pessoa de minha amisade estorvou-me completamente.

Era Franco, amigo de infancia, superior a mim em tudo, até na idade; pois tinha sete ou oito mais do que eu.

Desde eu menino, elle acostumou-se tanto a servir de meu paternal conselheiro, que ainda mesmo agora me procurava para ensaboar-me.

Quando Franco ia se encontrar comigo em alguma parte, ou especialmente me batia na porta, eu já sabia: era o mesmo que ter a policia toda em casa.

No entretanto, foi quem muitas vezes me solemne.

Um dia arrancou-me o punhal da mão, que ia com certeza..... *Vade, retro*, satanaz!..

Nessa occasião, isto é, na tarde da qual sobre tudo nos occupamos, quando Franco irrompeu-me pela sala a dentro, trazia uma cara que o mais feio e encarniçado mestre-escola não ganhava. Depois de eu encommendar-me á quanto santo milagroso trouxe-me a lembrança, fui cumprimenta-lo.

—

—Preciso conversar-te muito, Melchiades—disse me elle meigo, porém com o mesmo aspecto—por isto vim hoje aqui. Não penses que é uma simples visita.

—Como quizeres, Franco. Sabes que sou teu de qualquer modo.

E receiando-me de que talvez eu não tivesse tempo de ver Dolores, quasi que deixo as lagrimas cahirem.

—Não queres chegar á janella por um instante! Temos tanto tempo ainda!...

—Não, Melchiades—disse-me elle—Eu conheço mais esta rua do que tu que moras nella, Mais tarde provar-t'o hei.

E tomando assento junto comigo, Franco principiou:

—Diz-me: ainda te mereço aquella attenção que o teu bom coração sempre dispensou me, á mim que sou teu amigo?

Era sempre assim que o malvado dominava-me. Franco fazia como dizem que fazem as mulheres bellas, mas perjuras: que beijam a fronte da victima, á medida que encerram-lhe um punhal.

= Ainda m'o perguntas. Franco! Tu dispões de mim, como de um objecto unicamente teu. Pois eu não sei como me queres? Pois eu não conservo na minha viva lembrança os teus beneficios, os teus conselhos salutares, os bons resultados em fim de tua a amisade?

— Obrigado, obrigado,— Melchiades—Mas é que eu não sei se tu estarás sempre prompto para me ouvires, embora eu saiba que tenho direitos sobre ti. As vezes é tal o estado de loucura de um homem!...

—Nunca, Franco! Nunca estarei louco, me parece, á ponto de resistir-te!

—Então, escuta, Melchiades: muda-te desta casa, agora mesmo, neste instante se poderes!

Eu saltei no meio da sala, como um ponto de admiração. Fez tal qual como a bahia ao sentir a pharpa do pescador entrar-lhe pelas carnes; fugi, para ver se escaparia a situação em que Franco me havia collocado.

—Como!!—proferi.

—E' que te digo!—continuou Franco, dando o verdadeiro desconto á minha sahida pelo mar á fóra—Esta casa pode ser a tua breve sepultura, e... e a sepultura de mais alguem!...

Nesse momento, os meus diversos pensamentos voltejando dentro de meu craneo, agglomerou-se n'um só ponto, e delles resultando ficar um apenas, clamei:

—Dolores!!..

— Sim!—accrescentou Franco fazendo uma synthese de tudo que me poderia contar minuciosamente—Dolores tem um filho!!

Eu comprehendi o mysterio todo da casa de D. Catharina, e dando um grito de dor intima, cai nos braços de Franco,

Mas tarde foi que vim a saber como o tal menino viera ao mundo.

Como foi?

Como teem sido muitos outros: nove mezes depois de um amor mal vigiado pela familia,

Fim do segundo conto.

LITTERATURA.

Grinalda poetica.

AO BRAVO ALFERES JOÃO BAPTISTA DE SIQUEIRA.

Strike home, and the world shall revere us
As heroes descended from heroes.
(Thomaz Campbell).

Ultrajada vilmente pelas hordas
De um rispido senhor fanatisado,
Gemia a patria, e no gemer soltava
Da indignação o brado.

— Vingança!—lá no sul, estrepitoso
O crystalino Prata assim dizia;
E o gigante Amazonas cá no norte
— Vingança!—respondia.

Não foram surdos, não, os patriotas
A' tão justo reclamo imperioso;
Que, quando a patria geme, é cobardia
Ficar no ocio affrontoso.

Ei-los, ei-los de prompto, abandonando
Lares, familia, amigos e parentes,
De cidadãos pacificos e calmos
— Armados combatentes!

Assim, em tempos idos, n'outros tempos
Contra os temidos galeões d'Orange
Surgio dos nossos fortes avoengos
A impavida phalange.

Tu tambem, ó magnanimo Siqueira,
Contra o despota infrene e sanguinario
Armas em punho, sem temor, sem susto
Correste—voluntario.

Tanto, por certo, se esperar devia
De uma alma bem formada, bem nascida!
Que os brios da nação, que os proprios brios
Valem mais do que a vida.

Lá, dos bronzeos canhões metralhadores
Ao rouco trovejar, das bayonetas
A' ferrea carga, e aos estridentes échos
Das bellicas trombetas,—

Digno de Sparta, grão belligerante,
Sotopondo a mais hórrida barreira,
Honraste sempre, como honrar devias,
A bicolor bandeira.

Quanto vales, que o digam, que o attestem
Do inculto Paraguay os vastos pampas,
Hoje tornados de centenas de homens
Em funerarias campas.

Yatay, Curusú, Passo da Patria,
Timbó, Ascurras, Angostura, Chaco,
Itapirú, Curupaity, Villeta,
Tay, Estero-Bellaco;

Tuyuty, Serro-Leão, emfim Saurelles
E Aquidaban, onde tombou sem vida
El-supremo Solano,—horrivel bonzo,
Cruel liberticida;

E Assumpção, e Humaytá, e Cordilheiras
Lá onde houveste a principal victoria...
São teus diplomas de valor subido,
São teus padrões de gloria.

Sempre inspirado pelo amor da patria,
Déste do amor da patria um nobre exemplo;—
Pelo que occupas já lugar distincto
Da memoria no templo.

O nome teu viril, dos teus o nome
Cobriste de trophéos immorredouros
Que irão além, dos teus contemporaneos
Aos ultimos vindouros.

Apar dos Mauritys, e Pedr'Affonsos,
E Triumphos, e Hervaes, e Itaparicas,
Magnanimo Siqueira! Herculeo typo,
Bem collocado ficas.

Bizarro militar, que tens por timbre
O dever, a bravura, a honra, o brio!
No teu nome, e só nello, certamente
'Stá o teu elogio.

Calando, pois, o canto consagrado
Ao teu masculo esforço sobrehumano;
Basta que eu diga: « Brasileiro fôste,
Fôste Pernambucano. »

1872—Março.

Francino Cismontano.

DIREITO INTERNACIONAL.

ESTUDO SOBRE PONTOS RELATIVOS Á THEORIA E PRATICA DOS TRATADOS EM GERAL. POR JOAQUIM TEIXEIRA DE MACEDO.

Considerações ácerca de alguns dos principios de direito que regulam a validade, os effeitos e a extincção dos tratados internacionaes; acompanhadas da citação de exemplos modernos.

I.

Celebrar tratados é um direito de soberania.

Os estados completamente independentes, dizem os publicistas, são os unicos que podem celebrar tratados internacionaes.

Os que se acham debaixo de um protectorado, ou por qualquer fórma dependem de outra potencia, e os estados semi soberanos, não teem em geral senão uma faculdade limitada de contratar daquella maneira.

Os mesmos estados soberanos e independentes podem, se quizerem modificar essa faculdade por meio de tratados de alliança ou de confederação com outros. Um exemplo dessa modificação voluntaria já nos forneciam os Estados-Unidos da America que, em virtude da sua constituição federal, não podem celebrar tratado algum com potencias estrangeiras ou uns com os outros sem o consentimento do congresso, e tambem os membros soberanos da antiga confederação germanica; conservavam estas, porém, o poder de concluir tratados de alliança e de commercio que não fossem incompativeis com as leis fundamentaes da mesma confederação

(Wheaton, Dir. int. Part. III. Cap. II. § 1.º).

Para os estados allemães, nos tempos modernos, as successivas convenções entre elles firmadas para a liga das alfandegas (Zollverein), para a confederação da Allemanha do Norte em 1866, e agora em 1871 para a formação do novo imperio allemão tem estabelecido condições mais ou menos analogas, que restringem consideravelmente em proveito da Prussia o direito que dantes tinham aquelles estados de contratar plenamente com o estrangeiro.

Nas relações, pois, com taes potencias, que, pelo influxo da mesma Prussia, tendem cada vez mais a tornarem-se estados semi-soberanos, se não forem por ella totalmente absorvidos, preciso actualmente bem saber *até que ponto*, ou *para o que*, podemos *validamente* tratar de nação a nação.

II.

E compete ao poder executivo:

Assim resolvida a questão de *capacidade*, resta examinar est'outra: Quem no estado apto acha-se autorisado para exercer uma regalia tão importante como a de celebrar ajustes internacionaes.

Em these geral, semelhante autorisação só poderá ter a pessoa ou corporação encarregada do poder executivo, que com o legislativo e o judicial, fórma a somma de poderes que o moderno direito publico universal reconhece a uma nação constituida para reger-se por si, tanto em suas relações internas como nas externas. Abstracção feita de casos especiaes em que dous ou os tres poderes possam caber á *uma só* corporação, por exemplo: uma assembléa nacional e só por delegação desta ser exercidos por individuos, eu direi, servindo-me dos proprios termos de Wheaton (lugar citado), que: « a constituição ou lei fondamental de cada Estado é o que deve determinar em quem reside o poder de negociar e concluir tratados com potencias estrangeiras. Nas monarchias, absolutas ou constitucionaes o poder de celebrar tratados é attribuido ao soberano reinante; e nas republicas, ao chefe do Estado, senado ou conselho *executivo* investido de faculdades soberanas. » (Vide o appendice n. 1.)

Com que limites exerce o poder executivo o direito de celebrar tratados?

Na pratica, porém, não basta conhecer o que a tal respeito se acha definido em these geral. E' ainda preciso indagar *quaes os limites, as modificações ou condições* postas pelas constituições ou leis fundamentaes nos respectivos estados ao poder ou faculdade de que se trata. Em outros termos: até onde é um tratado obrigatorio para as nações nelle interessadas?

Ora, nesses limites e restricções são quasi tão variados como as proprias disposições legaes sobre semelhante ponto tomadas por cada Estado independente e soberano. Mas em todos, para que o ajuste possa ser obrigatorio, é de regra que depois de concluidos pelos agentes devidamente autorisados, sejam os tratados submettidos á ratificação do poder competente *pela maneira que a respectiva lei fundamental prescrever.*

Casos de intervenção do poder legislativo; e qual a sorte dos tratados que dependem da sua approvação?

Nas monarchias absolutas caberá ao proprio soberano *em todos os casos*, sem excepção, a prerogativa de *confirmar* elle mesmo o acto do seu plenipotenciario pela sua sancção *definitiva*. Nas monarchias constitucionaes, porém, vemos que *em certos e determinados casos*, exige se para isso o consentimento do poder legislativo da nação; e que nas republicas é *quase sempre*, senão sempre, necessario esse consentimento ou approvação ao acto emanado do poder executivo.

Entretanto, quando a autorisação concedida pela constituição a este ultimo vai até ao ponto da ratificação *inclusive*, torna-se desde então o tratado obrigatorio para os estados contratantes « independentemente das medidas auxiliares legislativas que possam ser necessarias da parte de cada um delles, para dar ao tratado um effeito completo » Segundo se exprime Wheaton na parte III, cap. II, § 7.º do seu *Direito internacional*. Em taes casos, acrescenta elle, « o ajuste deve ser considerado como imperfeito no seu effeito obrigatorio, até que o consentimento da nação seja dado nas fórmas requeridas pela constituição civil » Mas, na pratica das relações exteriores, nem sempre será facil conceber como póde um tratado ser de effeito *obrigatorio* emquanto ainda é *imperfeito*. Que especie de obrigação impõem ao Brasil, por exemplo, os tratados ou convenções que frequentemente fazemos com as republicas Sul-Americanas, quando nenhum começo de execução podem ter, mesmo depois de ratificados, sem que sejam approvados pelos respectivos congressos nacionaes? Emquanto falta lhes essa formalidade, o estipulado fica letra morta, ou pouco mais.

Aquelle principio, enunciado por um publicista de tanta autoridade como é Wheaton, carece, pois, de explicação; e creio que a verdadeira intelligencia do citado trecho é a seguinte:

O tratado concluido não obrigará as partes contratantes a comprirem desde logo as estipulações feitas, visto que para isso torna-se preciso o consentimento da representação nacional de uma das partes; mas impõe-lhes o dever de absterem se de qualquer procedimento contrario a taes estipulações no statu quo provisorio em que tem de ficar o objecto ajustado. O Estado A por exemplo não poderá alienar ou de qualquer maneira dispor do territorio, cuja cessão já prometteu ao Estado B, nem este procurará obter pela força ou gratuitamente o que lhe é promettido a troco de alguma indemnisação etc., antes que as precisas medidas legislativas venham decidir do completo effeito da convenção celebrada entre os dous poderes executivos. Qualquer prestação, feita em virtude do estipulado, teria sempre o caracter de um simples deposito sujeito a ser devolvido, não se dando o referido consentimento; são obvios os inconvenientes de semelhante transmissão de posse imperfeita; e por isso parece me ser aquella mesma abstenção o melhor modo de praticar em todos os casos analogos a regra prescripta por Wheaton.

Pelo que diz respeito ao Brasil, como Estado independente.

Quanto ao Brasil, é no art. 102 § VIII da sua constituição que se acha definida em geral a attribuição do Imperador, como chefe do poder executivo, de « fazer tratados de alliança offensiva e defensiva de subsidio e commercio, levando-os depois de concluidos ao conhecimento da assembléa geral, quando o interesse e segurança do Estado o permittirem. Se os tratados concluidos em tempo de paz envolverem cessão ou troca de territorio no Imperio ou de possessões a que o Imperio tenha direito, não serão ratificados, sem terem sido approvados pela assembléa geral. »

Fora dos casos especificados no referido artigo pode portanto o Imperador livremente contratar e ratificar os seus tratados com potencias estrangeiras; e mesmo dando se os casos mencionados na primeira parte, só é obrigado a communicar o acto ás camaras quando o interesse e segurança do Estado o permittirem.

Assim se explica o facto de não ter passado por esse tramite o tratado da triplice alliança do 1º de maio de 1855 contra o Paraguay. A opposição e os adversarios do governo imperial naquella época o censurar m por essa falta, e sem razão, visto que sendo o unico capaz de avaliar as circumstancias melindrosas que produziram aquelle acto e os inconvenientes da sua publicidade, o mesmo governo entendeu, que, no proprio interesse do Estado, devia o tratado ficar secreto; e com este procedimento não deixou de cingir-se ao preceito constitucional.

Vê-se, pois, que entre os monarchas constitucionaes o Imperador do Brasil não é quem em menor grão exerce tão importante attribuição.

Cumpre porém dizer que, durante a minoridade de Sua Magestade o Senhor D. Pedro II, a regencia em seu nome não podia ratificar tratado algum, sem previa approvação da assembléa geral legislativa (lei de 14 de junho de 1831 art. 20 § 1º).

Nesta parte muito differe a regencia que exerce a Princeza Imperial na ausencia do Imperador; não resta duvida que sua Alteza investida de todos os direitos magestaticos pelo decreto de maio de 1871, pode celebrar a ratificar tratados, independente daquella approvação, nos mesmos casos em que ao Imperador é dado faze-lo. (Vide o apendice a fl. 40 n. 2.)

III

Tratados pessoaes e reaes.

Vejamos agora como se classificam os tratados solemnes que as nações independentes podem fazer entre si.

Os autores classicos tem feito entre tratados pessoaes e reaes uma distincção que, pelos actuaes principios de direito publico moderno, vai perdendo muito do seu valor.

Os primeiros referem-se unicamente á pessoa dos contratantes; com ella expiram e não passam de meras allianças pessoaes; entretanto que os segundos obrigam as partes contratantes independentemente de qualquer mudança na soberania ou na pessoa do chefe do Estado.

Tal é a definição usada.

A'ém disso os tratados denominados reaes são considerados como addictos ao mesmo corpo do Estado, segundo a expressão de Vattel, Martens e outros; e subsistem tanto como o proprio Estado caso não se tenha expressamente marcado o praso de sua duração.

E' evidente que só nas monarchias poderá haver tratados pessoaes, dos quaes alguns até nem liguem os successores do soberano reinante; e ainda assim, semelhantes ajustes não são concebiveis senão nas monarchias absolutas.

Tratados da santa alliança de 1815.

O mais celebre des tratados deste genero é o da santa alliança celebrado em 26 de setembro de 1815 entre os Imperadores da Austria, da Russia e o rei da Prussia, estabelecendo os principios de natureza mystica em que estes soberanos pretenderam assentar a sua regra de conducta, depois da queda de Napoleão I. Todos os outros soberanos da Europa, excepto o da Grã-Bretanha, adheriram a esse famoso acto, que demais offerece o exemplo, unico dos tempos modernos, de um tratado publico concluido e assignado sem que para negocia-lo fossem chamados plenipotenciarios ou agentes diplomaticos. Foi precisamente esta circumstancia que motivou a recusa de adhesão por parte do principe regente de Inglaterra Jorge IV, attenta a constituição daquelle paiz, que não permittia ao respectivo soberano entrar na celebração de semelhante acto sem o concurso de um ministro responsavel. (Vide Martens, G. dipl. vol. 2º pag. 10 edição de 1837.)

Inutilidade da distincção entre tratados pessoaes e reaes.

Quanto ao mais que se poderia dizer sobre a inutilidade da distincção de que se trata, e mesmo sob e o que ella tem hoje de inadmissivel, reporto me ao que observa Wheaton, na sua já citada obra, parte I cap. II § 11 n. 4. (Vide o app. n. 3.) — De um lado rarissimos serão os tratados que possam obrigar sómente as pessoas dos contrahentes; essa virtude nem tem as convenções matrimoniaes no sentido que aqui se considera; mortos os individuos a que ellas se referirem, ficará o ajuste sem objecto, e caducará com qualquer outro tratado. Por outro lado, as relações internacionaes variam tanto e em tão pouco tempo, que os mesmos tratados reaes, sem prazo certo, estão sempre sujeitos a caducarem por si, logo que cessam as mutuas considerações que o dictaram.

A que fica pois reduzida essa hyperbolica supposição de serem elles destinados a subsistir tanto como os proprios Estados que os celebram? A uma simples hypothese de tempo impossivel de calcular-se

IV

Tratados perpetuos e temporarios.

Outra distincção usual, porém mais importante e susceptivel de explicação do que a precedente, é a que se faz entre tratados perpetuos e temporarios; ao menos não encerra uma idéa tão vaga e mal definida, nem é contraria aos principios por onde actualmente se regulam as relações de nação a nação. Mas cumpre observar o seguinte:

Desde que vai acabando o regimen dos Reinos e Estados patrimoniaes (no que os povos americanos nada tem que ver), com as suas tradições de direito divino, perpetuadas pelas antigas familias reinantes, na convicção de que só os soberanos podiam saber o que convinha aos povos; desde que á maxima l'etat c'est moi, responde victoriosamente a historia modernissima o estado é a nação, e o complexo dos interesses sociaes que mais lhe cumpre zelar no momento, de perfeito accordo com o soberano, esta segunda distincção, terá apenas um valor escolastico, encontrando a cada passo na praxe ou uma impossibilidade de são applicação, ou uma opinião contraria a já formada, e muito generalisada.

Com isto não quero dizer que só nas monarchias absolutas sejam possiveis os tratados perpetuos. Refiro-me unicamente a certas convenções, dantes muito em voga, que só favoreciam interesses dynasticos, por exemplo, alguns tratados de alliança perpetua, e outros, até contrarios ao sentimento nacional. E posto que a essa classe não pertença o nosso tratado com a França de 8 de janeiro de 1826, do qual só alguns artigos são perpetuos, entretanto quantas vezes não tem tido o Brasil motivos de arrepender-se de have-lo firmado?

Podem as actuaes circumstancias ser comparadas as de 1826, ou mesmo ás que existiam ha vinte ou trinta annos?

Esta consideração de épocas só por si seria sufficiente para oppor-se á velleidade de fazer convenções perpetuas, se não houvesse ainda outros motivos que tendem a desacredita-las.

No 2º ou 3º decennio deste seculo o publicista Sylvestre Pinheiro já sustentava que os tratados perpetuos nunca foram nem deviam ser tomados *ao pé da letra* porque seria absurdo pensar que a geração presente tinha o direito de ligar as gerações futuras convenções boas ou más no momento da sua celebração, embora estas venham a dar em resultado o sacrificio da posteridade de uma das partes contratantes á posteridade da outra. (Nota 28 ao § 58 do Prices du Droit des Gens Martens, 1º vol. edição de 1831. Os tratados accrescenta o mesmo publicista—não ligam as nações senão em quanto o principio em que se funda a sua validade continua a subsistir; isto é, emquanto do comprimento consciencioso e exacto das obrigações impostas por esse principio a cada uma das duas partes não provierem a qualquer dellas prejuizos, que uma não possa evitar e de que a outra não possa indemnisa-la.

Não obstante estas razões, ha todavia tratados que por sua natureza já são perpetuos, nem precisam ser declarados taes. v. g. os que tem por fim garantir a independencia, a autonomia, limites, ou quaesquer outros direitos permanentes de um paiz, os de paz, etc.

Mas todos sabem o valor que hoje tem as clausulas de semelhante perpetuidade; assim se denominam porque razoavelmente não se pode assignar-lhes termo; pode o objecto ajustado durar centenares de annos; mas tambem poucos mezes depois nova ordem de cousas pode vir annullar de facto as estipulações feitas.

As idéas que hoje mais prevalecem são: nada de ajustes expressamente declarados perpetuos!

Conscios desta verdade tantas vezes demonstrada pela experiencia, os estados, fora daquelles casos em que a fixação de um prazo é praticamente impossivel, contratam por um prazo mui limitado: raras vezes excede de dez annos; findo esse prazo, cada uma das potencias contratantes, fica livre de deixar de subsistir o tratado até que com antecedencia notifique a outra a sua vontade de extingui lo, se não houver-lhe posto termo no tempo marcado; e embora a outra parte deseje continua-lo, terá sempre de submetter-se aquella vontade. Deste modo o espirito de equidade fica melhor comprehendido do que no caso de ser preciso o mutuo accordo de ambas as partes para acabar com ajustes, que com o correr dos tempos já não são vantajosos senão para uma só.

Considerações a respeito das distincções acima mencionadas.

Em ultima analyse, pelo que diz respeito ás distincções classicas de que acima tratei e outras (tratados iguaes e desiguaes, etc.,) que se encontram nos escriptos de Vattel e outros publicistas, pouca ou nenhuma importancia tem na época actual. Os tratados distinguem-se unicamente pelo nome do objecto a que se referem (paz alliança, commercio, limites, extradicção etc.) Se houvesse necessidade de uma classificação, quando muito poder-se-hia dividi-los em politicos, commerciaes, e sociaes, (ou outro termo equivalente), comprehendendo:

A primeira classe todos os accordos que tem por fim regular entre varias nações os seus reciprocos interesses geraes, quer em tempo de paz ou de guerra, como corpos collectivos formando estados.

A segunda, os que versam sobre certos e determinados interesses de permuta de productos naturaes, industriaes ou manufacturados, com as clausulas relativas aos meios de transporta-los, sobre a navegação.

E a terceira, abrangendo as convenções de todo o genero, cuja nomenclatura augmenta de dia, *humanitarias*, ou relativas a certos ramos de administração publica, e por meio dos quaes tanto se procura em nossos dias ampliar, simplificar ou facilitar as relações internacionaes e firmar a sociabilidade entre povos (convenções postaes, consulares, monetarias e muitas outras).

Quanto já não se deve nesta ultima parte ao genio inventivo das ultimas gerações em beneficio da humanidade? A 3ª divisão pertenceriam sobre tudo essas convenções a que todos pouco mais ou menos adherem tendo por fim augmentar as relações de paz e diminuir os males das guerras inevitaveis, e que constituem um dos meios de chegar á realisação da tão sonhada paz universal. A abolição do corso, as disposições para melhoramento da sorte dos feridos em combate, a abolição do emprego de certos projectis de guerra, a inviolabilidade declarada em 1866 pela Austria e Prussia, da mercadoria *inimiga* de uso innocente sob pavilhão igualmente *inimigo* são outros tantos marcos do caminho que parece dever levar ao desejado fim.

Em uma palavra, seja ou não exacta esta classificação trinta, o facto é que o espirito positivo e uniforme de nossa época repelle como vetustas e sem applicação todas as outras distincções escolasticas de que tratam os antigos publicistas classicos; a subtileza de algumas dellas tornar-se-hia hoje até incomprehensivel.

V

Das convenções transitorias e dos «Fœdera»

Não deixarei entretanto de mencionar *ad rei memoriam* as *convenções transitorias* e os *tratados propriamente ditos* (fœdera), pelos effeitos diversos que produzem na pratica.

Como é sabido, as primeiras executam-se de uma só vez, isto é, exigem um só acto isolado; são essencialmente *de natureza perpetua*, de maneira que depois de executadas subsistem independentemente de qualquer mudança na soberania *e fórma*, e na fórma do governo das partes contratantes, *em quanto não são especialmente revogadas*; e, posto que seus effeitos possam ser suspenso por uma guerra sobrevinda entre ambas as partes por motivo alheio ás ditas convenções, todavia revivem depois de feita a paz, sem que para isso seja precisa uma estipulação expressa. Taes são os tratados de cessão, de limites, ou troca de territorios, ou os que cream uma servidão permanente em favor de uma nação sobre o territorio de outra.

Os *tratados* propriamente ditos, que ao contrario dos chamados convenções transitorias, obrigam a prestações successivas, são os de amizade, alliança, commercio, navegação, etc. Ainda que feitos com a clausula de perpetuidade, cahem por si mesmos, logo que um dos estados perde a sua independencia, ou dissolve-se, ou muda voluntariamente a sua constituição, tendo sido o tratado concluido em vista da constituição anterior; ou finalmente, quando se declara a guerra entre os contrahentes, exceptuando-se os artigos estipulados para o caso de rompimento. (V. Martens « Precis du dr. des gens ». § 58, e Wheaton, Dir. Int. Pt. III cap. II § 9).

Escusado é porém demonstrar a inutilidade de mais esta distincção classica. Diz o proprio Martens que « nem sempre é ella observada quanto aos *termos com que se designam* os ajustes feitos entre nações ». Actualmente, é desusada semelhante discriminação.

Se a circumstancia creada por uma convenção transitoria perdura, é porque adquire o caracter de um facto consummado, que as partes querem respeitar; e basta o silencio para continuar-lhe a virtude. O mesmo não acontece com os *fœdere*, que não podem estabelecer uma successão de actos ou prestações senão debaixo de certas condições que qualquer dos motivos acima indicados forçosamente ha de destruir. A guerra por exemplo interromperá sempre o curso de actos que só podem ser praticados em tempo de paz; nesse intervallo, até a conclusão da paz, as circumstancias poderão muito mudar: não será pois de admirar que *ipso facto* fiquem as primitivas estipulações annulladas.

Se não tiverem de caducar, será então preciso restabelecer aquelle curso por meio de uma declaração *expressa*, que de ordinario se faz no novo tratado de paz.

A differença entre as duas especies é pois importante só pela influencia diversa que os casos de guerra exercem sobre cada uma. Reservo o estudo desse ponto para o cap. XV em que me refiro á extincção ou suspensão dos tratados em geral pela guerra.

Decisão do tribunal supremo dos Estados-Unidos da America.

E' entretanto questão de muito alcance a maior ou menor duração virtual dos ajustes feitos; e para prova lo, veja-se a decisão que o tribunal supremo dos Estados-Unidos deu a respeito das estipulações do tratado de 1794 entre os mesmos Estados e a Inglaterra, pelos quaes confirmaram-se os titulos dos subditos inglezes sobre suas propriedades na republica, e, reciprocamente, dos cidadãos desta sobre as suas naquelle reino. Fundado nas razões que Wheaton (parte III, cap. II § 9º) aponta, concluio o dito tribunal que « tratados estipulando direitos permanentes e providencias geraes (portanto da natureza das convenções transitorias), e tendo evidentemente por fim uma duração perpetua, para sortirem seus effeitos tanto em tempo de guerra como em tempo de paz, não cessavam por motivo da guerra, mas quando muito ficavam suspensos emquanto esta durasse. »

Não creio que nação alguma civilisada ouse hoje contestar a sabedoria com que foi proferido este importante aresto; e os termos em que está concebido dão-nos uma idéa mais clara da differença pratica que existe entre ambas as especies: uma comprehende os ajustes que cream direitos permanentes e a outra os que estabelecem direitos ou privilegios temporarios, a prazo marcado, e por sua natureza precarios, não obstante esse prazo préviamente estipulado. Por esta fórma são precisamente os *fœdera* que mais mereciam ser denominados convenções *transitorias*.

Continuar-se-ha.

TYP—DO DIARIO RUA DO DUQUE DE CAXIAS